



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2438, quinta-feira, 04 de abril de 2024

DECRETO Nº 59.512, de 04 de abril de 2024.

Exonera Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, e com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e

considerando o pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar (Documento SEI Nº 0020687129),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Conselheiro Tutelar no Conselho Tutelar 5, a conselheira tutelar KATIANE PERES GONÇALVES, a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793775** e o código CRC **0E8DA19D**.

DECRETO N° 59.514, de 04 de abril de 2024.**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "Luiz Amando Hentz e Outros", Distrito de Pirabeiraba.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "Luiz Amando Hentz e Outros", no Distrito de Pirabeiraba, nos termos do Art. 30, II, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte;

Proprietários: Luiz Amando Hentz, Dorotea Michels Henz, Carlos Jose da Silva, Itamar Luiz dos Santos Martins Junior;

Nº de Lotes: 04 (quatro) lotes;

Matrícula do Imóvel: 152.426 do 1º Ofício de do Registro de Imóveis;

Área Total da Poligonal de Regularização: 5.290,06 m²;

Área dos Lotes: 3.763,38 m²;

Área arruamento: 1.526,68 m²;

Área Remanescente: 94.162,79 m².

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797465** e o código CRC **8F886FF1**.

DECRETO Nº 59.515, de 04 de abril de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.674.755,88 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto / Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	10362	xxxx	3.1.90	15.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.782.4.2.3387	Transporte escolar - SED	10362	xxxx	3.3.90	5.659.755,88
TOTAL							5.674.755,88

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados

recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0020155765) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro - Fonte 62 (0020719400).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797517** e o código CRC **38B3BA07**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.ACI

Portaria nº 304/2024/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 534/2024** da empresa Cubatão Pesquisas Ltda, cujo objeto refere-se à fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 58919;
- Matheus Machado Galvão – Matrícula nº 58586;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16959;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 54028.

Unidade Regional de Obras Leste**Fiscais Titulares**

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718.

Fiscais Suplentes

- João Rogério Reinert – Matrícula nº 54366;
- Silvio André Bertolotto – Matrícula nº 59990.

Unidade Regional de Obras Nordeste**Fiscais Titulares**

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 57612;
- Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285;
- Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714.

Fiscais Suplentes

- Rafael Brandalise Souza – Matrícula nº 59635;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329;
- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760.

Unidade Regional de Obras Oeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Carolina Joenck – Matrícula nº 59302;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 53840.

Fiscais Suplentes

- Tarcísio Soethe Monteiro – Matrícula nº 52071;
- Ruan Felipe Loz – Matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Lays Mayara Hess – Matrícula nº 59738;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Fiscais Suplentes

- Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula nº 24148;
- Aldo Felipe – Matrícula nº 58118;
- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Walter Egídio Mukai – Matrícula: 49776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação Comunitária

Fiscais Titulares:

- Samuel Specht – Matrícula: 60276;
- João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 59924.

Fiscais Suplentes:

- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,
Diretor (a) Executivo (a), em 04/04/2024, às 10:31, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786030** e o
código CRC **2B748298**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 055/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 560/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica RM Soluções Integradas LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.847.901/0001-17, cujo objeto é a **aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais**, conforme disposto a seguir:

Membros Titulares

Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458

Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51.358

Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012

Membros Suplentes

Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165

Sandra Helena Camilo Bado - matrícula nº 26.256

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 560/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020746225** e o código CRC **D637B509**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA Nº 054/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 401/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Controladoria-Geral do Município** e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato**, conforme segue:

Membros Titulares

- Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - Matrícula nº 51.358
- Eliane Elaine Laube - Matrícula nº 30.458
- Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012

Membros Suplentes

- Alessandra Skrypec - Matrícula nº 49.165
- Sandra Helena Camilo Bado - Matrícula nº 26.256

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020743622** e o código CRC **145EC560**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.UCT

PORTARIA N.º01/SEFAZ/GAB/UCT

O Secretário da Fazenda no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 75 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022 e do Decreto n.º 55.847 de 27 de julho de 2023,

RESOLVE,

Art.1º Instituir o Manual de Orientações Técnicas para o Cadastro Territorial e Imobiliário de Joinville, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Bade
Secretário da Fazenda

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CADASTRO TERRITORIAL E IMOBILIÁRIO**ITEMIZAÇÃO****LISTA DE SIGLAS****I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

I.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I.2. OBJETIVOS PRINCIPAIS

I.3. CONCEITOS INICIAIS

II. CADASTRO TERRITORIAL E IMOBILIÁRIO

II.1. ESPELHO CADASTRAL

II.1.1. Espelho Cadastral – Estrutura Principal

II.1.1.1. Territorial – Identificação do Lote/Terreno ou Imóvel

II.1.1.2. Territorial – Localização do Lote/Terreno ou Imóvel

II.1.1.3. Territorial – Dados do Proprietário do Lote/Terreno ou Imóvel

II.1.1.4. Territorial – Dimensões e Características do Lote/Terreno ou Imóvel

II.1.2. Espelho Cadastral – Estrutura Secundária

II.1.2.1. Condomínio Vertical

II.1.2.2. Loteamento ou Regularização Fundiária

II.1.2.3. Logradouro – Identificação do Logradouro

II.1.2.4. Logradouro – Acúmulo Métrico

II.1.2.5. Proprietário(s) / Possuidor(es)

II.1.2.6. Imobiliário – Características da Unidade Autônoma

II.1.2.7. Imobiliário – Identificação e Características das Unidades Avaliação

II.1.2.8. Imobiliário – Endereço de Correspondência da Unidade Autônoma

II.2. ESPELHO CADASTRAL – ORGANIZAÇÃO GERAL

II.3. ESPELHO CADASTRAL – ROTINAS DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

II.3.1. Cadastro e Atualização dos Imóveis – Procedimento Interno

II.3.2. Cadastro e Atualização dos Imóveis – Procedimento Externo

II.3.2.1. Requerimento de Forma Eletrônica

II.3.2.1. Requerimento de Forma Presencial

III REFERÊNCIAS

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUAC – Área Urbana de Adensamento Controlado

AUAE – Área Urbana de Adensamento Especial

AUAP – Área Urbana de Adensamento Prioritário

AUAS – Área Urbana de Adensamento Secundário

AUPA – Área Urbana de Proteção Ambiental

ARPA – Área Rural de Proteção Ambiental

ARUC – Área Rural de Utilização Controlada

CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

CIB – Cadastro Imobiliário Brasileiro

CEP – Código de Endereçamento Postal

CHIP – Conjunto Habitacional de Interesse Popular

CMC – Cadastro Mobiliário de Contribuinte

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Confea – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CRBio – Concelho Regional de Biologia

Crea – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CRM – Conselho Regional de de Medicina
CTM – Cadastro Territorial Multifinalitário
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
CVCC – Certificado de Vistoria e Construção de Calçada
CVCO – Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra
CVDO – Certificado de Vistoria de Demolição de Obra
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito
DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville
Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FI – Fração Ideal
FSCH – Fração Ideal do Solo Condomínio Horizontal
IN – Instrução Normativa
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis
LC – Lei Complementar
LAI – Licença Ambiental de Instalação
LAO – Licença Ambiental de Operação
LAP – Licença Ambiental Prévia
NBR – Norma Brasileira de Referência
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
RFB – Receita Federal do Brasil
RG – Registro Geral
RI – Registro de Imóveis
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural
SA-01 – Setor de Adensamento Prioritário 01
SA-02 – Setor de Adensamento Prioritário 02
SA-03 – Setor de Adensamento Secundário
SA-04 – Setor de Adensamento Controlado
SA-05 – Setor de Adensamento Especial
Sama – Secretaria de Meio Ambiente
SAP – Secretaria de Administração e Planejamento
SD – Sem Denominação
SE-01 – Setor Especial de Interesse Cultural
SE-02 – Setor Especial de Interesse Público
SE-03 – Setor Especial de Interesse Educacional
SE-04 – Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros
SE-05 – Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas
SE-06 – Setor Especial de Interesse Industrial

SE-06A – Setor Especial de Interesse Industrial Misto
SE-07 – Setor Especial de Interesse social
SE-08 – Setor Especial de Centralidade Urbana
SE-09 – Setor Especial de Interesse da Segurança Pública
Sefaz – Secretaria da Fazenda
Sehab – Secretaria de Habitação
SEI – Sistema Eletrônico de Informação
Seprot – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
Sepur – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano
SES – Secretária da Saúde
Sicar – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SGB – Sistema Geodésico Brasileiro
SGC – Sistema de Gestão Cadastral
Sinter – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais
UCT – Unidade de Cadastro Técnico
UFT – Unidade de Fiscalização de Tributos
UGA – Unidade de Gestão e Arrecadação
UTM – *Universal Transversa de Mercator*

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Os serviços relacionados aos registros públicos de imóveis são regidos pela [Lei n.º 6.015](#), de 31 de dezembro de 1973.
2. O parcelamento do solo para fins urbanos é regido pela [Lei n.º 6.766](#), de 19 de dezembro de 1979.
3. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 182 e 183, estabelece a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal.
4. A [Lei n.º 10.257](#), de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e estabelece diretrizes gerais da política urbana.
5. O Código Civil, [Lei n.º 10.406](#), de 10 de janeiro de 2002, em seu art. 1.227 estabelece que os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no cartório de Registro de Imóveis (RI) dos referidos títulos.
6. A [Portaria n.º 3.242](#), de 9 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM, nos municípios brasileiros.
7. O [Decreto n.º 11.208](#), de 26 de setembro de 2022, dispõe o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e sobre o Cadastro Imobiliário Brasileiro e regula o compartilhamento de dados relativos a bens imóveis. O Sinter é uma ferramenta de gestão pública que visa integrar, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados

jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

8. A Receita Federal do Brasil (RFB), por meio da [Instrução Normativa \(IN\) RFB n.º 2.030](#), de 24 de junho de 2021, instituiu o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), que integrará o Sinter.

I.2. OBJETIVOS

I.2.1. Objetivo Geral

9. Este Manual visa uniformizar o entendimento conceitual e de procedimentos adotados com o objetivo de elevar os níveis de eficiência e eficácia quanto à gestão do território municipal.

I.2.2. Objetivos Específicos

10. Qualificar os dados e informações geoespaciais, de forma a permitir a atualização e manutenção do Cadastro Territorial e Imobiliário;
11. Reorganizar os fluxos dos processos de trabalho relativos à gestão territorial;
12. Reduzir gradativamente o volume de processos de solicitação de revisão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
13. Oportunizar a melhoria na eficiência da arrecadação de tributos.

I.3. CONCEITOS INICIAIS

14. Os conceitos, na sua maioria, foram reproduzidos das Leis [n.º 6.766/1979](#), [n.º 10.406/2002](#), Lei Complementar Municipal 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial entre outras; da [IN RFB n.º 2.030/2021](#); das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 12721:2006, NBR 14166:2022 e NBR 17047:2022; da cartilha de Normas e Procedimentos de Engenharia Recomendados ao Cadastro Urbano no Brasil do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) e do Ministério das Cidades, com os ajustes pertinentes para efeitos neste Manual.
15. **Alinhamento de Logradouro ou Alinhamento Predial**, linha divisória que separa o lote/terreno do logradouro.
16. **Ampliação**, é atividade que implica em aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista.
17. ***Animus domini***, é uma expressão em latim que significa a intenção de agir como dono. A expressão é muito utilizada no campo jurídico para indicar a intenção de ser dono/proprietário. Posse *animus domini* traduz-se como “intenção de obter o domínio da coisa”.
18. **APP**, é a sigla para Área de Preservação Permanente, área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
19. **Área de Compensação Florestal**, o corte ou supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, autorizados pela

Lei da Mata Atlântica ([Lei n.º 11.428](#), de 22 de dezembro de 2006), são condicionados à compensação ambiental de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica – sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica – e em áreas localizados no mesmo município ou região metropolitana. A área destinada à averbação da área de compensação florestal deverá ser registrada no cartório de RI na matrícula do imóvel onde houve o corte ou supressão, assim como na matrícula do imóvel destinado à compensação.

20. **Área de Manutenção Florestal**, quando um imóvel se encontrar em área urbana e possuir vegetação secundária, em estágio médio ou avançado de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, e tem-se a intenção realizar o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer ou edificação, será necessário garantir a preservação de parte da vegetação nativa presente no imóvel e realizar a averbação de área coberta por estas vegetações. Nos casos de vegetação primária, é vedada a sua supressão, sendo autorizada apenas no caso de utilidade pública. A averbação da área de manutenção florestal deverá ser registrada no cartório de RI na matrícula do imóvel, no seguintes termos:
 - a. **Vegetação secundária em estágio avançado de regeneração:** será necessário preservar 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por vegetação e realizar a averbação desta área junto à matrícula do imóvel;
 - b. **Vegetação secundária em estágio médio de regeneração:** será necessário preservar 30% (trinta por cento) da área total coberta por vegetação e realizar a averbação desta área junto à matrícula do imóvel.
21. **Área de Uso Comum**, área da superfície limitada pela linha que contorna as dependências de uso comum cobertas da unidade autônoma.
22. **Área Privativa**, área da superfície limitada pela linha que contorna as dependências privativas cobertas da unidade autônoma.
23. **Áreas Urbanas de Adensamento**, conforme disposto na [Lei Complementar \(LC\) n.º 470](#), de 09 de janeiro de 2017 e suas respectivas alterações, estas áreas subdividem-se, ainda, em Setores e Faixas, com a seguinte classificação:
 - I. **Setores de Adensamento (SA)**, subdivididos em:
 - a. Setor de Adensamento Prioritário 01 (SA-01);
 - b. Setor de Adensamento Prioritário 02 (SA-02);
 - c. Setor de Adensamento Secundário (SA-03);
 - d. Setor de Adensamento Controlado (SA-04); e
 - e. Setor de Adensamento Especial (SA-05)
 - f. Setor de Adensamento Diversificado (SA-06).
 - II. **Setores Especiais (SE)**, subdivididos em:
 - a. Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01);
 - b. Setor Especial de Interesse Público (SE-02);
 - c. Setor Especial de Interesse Educacional (SE-03);
 - d. Setor Especial de Interesse de Conservação de Morros (SE-04);
 - e. Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas (SE-05);
 - f. Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06);
 - g. Setor Especial de Interesse Industrial Misto (SE-06A);

- h. Setor Especial de Interesse Social (SE-07);
- i. Setor Especial de Centralidade Urbana (SE-08); e
- j. Setor Especial de Interesse da Segurança Pública (SE-09): e
- k. Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico (SE-10).
- l. **Faixas Viárias (FV);**
- m. **Faixas Rodoviárias (FR).**
- n. **Arruamento**, abertura e/ou regularização de via realizada por interesse do Poder Público Municipal ou proveniente de servidão de passagem de uso particular ou de domínio público, implantada anteriormente à data de 01 de agosto de 2023, cuja comprovação deverá ser feita mediante registro na matrícula do imóvel ou por imagens aéreas com data anterior à publicação da referida LC, conforme art. 2º, XIX da [LC n.º 654/2023](#).
- o. **Ático**, é o elemento que representa o último pavimento da edificação. Ele tem menor altura do que os demais pavimentos e tem como função coroar a edificação, criando assim um espaço entre a cobertura do telhado e o piso. Em edifícios o ático pode ser utilizado para abrigar casa de máquinas, reservatórios de água e depósitos. Já em casas, o ático é o espaço que fica sob o telhado e que tem paredes convencionais.
- p. **Base Cartográfica Municipal**, conjunto de cartas e plantas integrantes do Sistema Cartográfico Municipal que, apoiadas na rede de referência cadastral, apresentam no seu conteúdo básico as informações territoriais necessárias ao desenvolvimento de planos, de anteprojetos, de projetos, de cadastro técnico e imobiliário fiscal, de acompanhamento de obras e de outras atividades projetuais que devam ter o terreno como referência.
- q. **Cadastro de Origem**, o cadastro de imóveis que contém dados georreferenciados produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
- r. **Cadastro Técnico**, inventário público de dados metodicamente organizados concernentes as parcelas territoriais, dentro de um país ou distrito, baseado no levantamento dos seus limites.
- s. **Cadastro Territorial**, consistem em inventários públicos de dados diretamente relacionados à representação gráfica dos lote/terrenos e dos objetos territoriais. De modo complementar à geração do banco de dados do cadastro há a necessidade da caracterização jurídica da feição territorial representada (lote/terrenos ou objeto territorial). Cabe esclarecer que, objetos territoriais são elementos naturais, artificiais ou restritivos por legislação sobre o solo – tais como cursos d’água, áreas de conservação ambiental, entre outros.
- t. **Calçada**, parte do logradouro, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
- u. **Carta**, é a representação no plano, em escala média ou grande, dos aspectos artificiais e naturais de uma área tomada de uma superfície planetária, subdividida em folhas delimitadas por linhas convencionais – paralelos e meridianos – com a finalidade de possibilitar a avaliação de pormenores, com grau de precisão compatível com a escala.

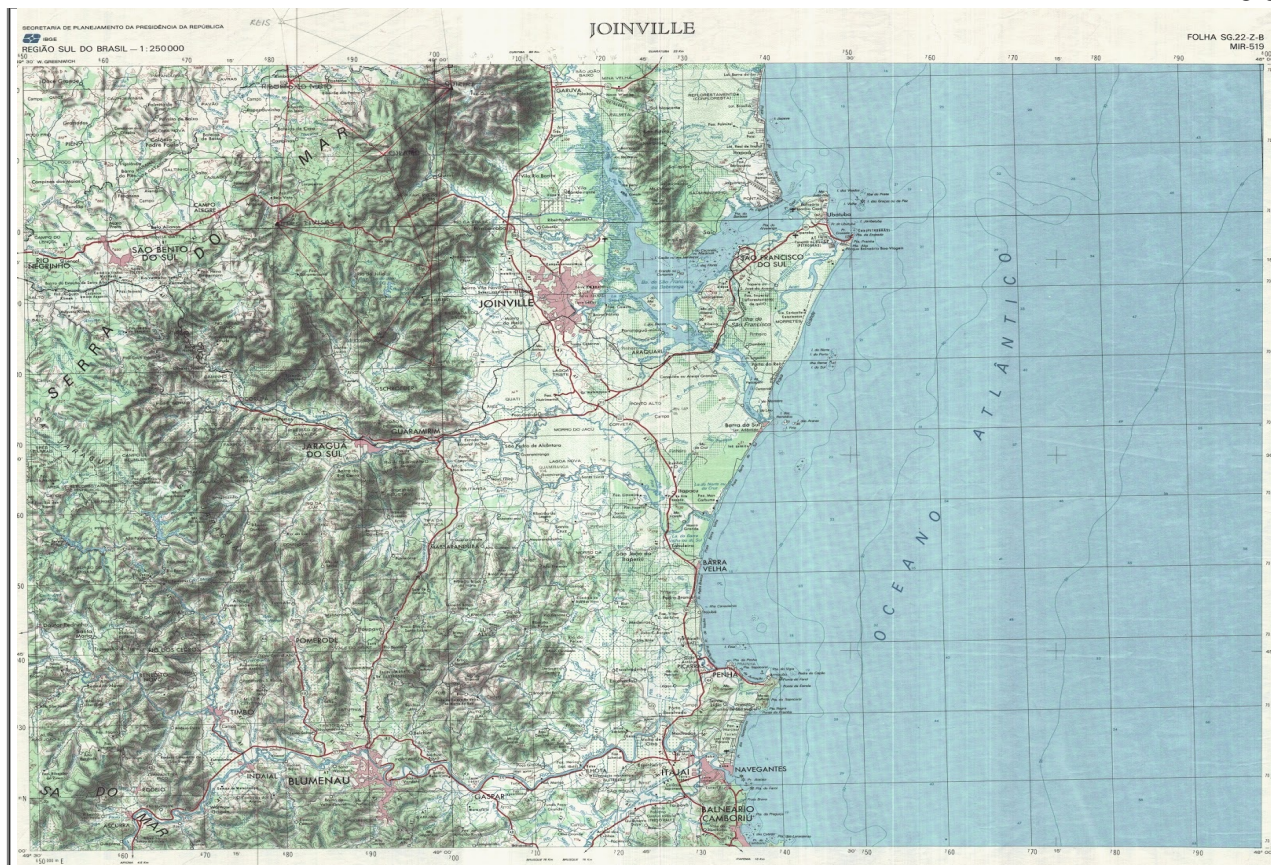

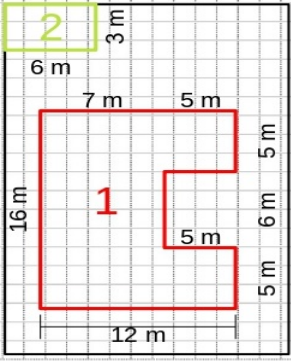

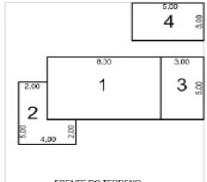



Figura 1. Carta do município de Joinville junto ao IBGE.

32. **Casa**, termo que define uma edificação de formatos e tamanhos variados, a ser ocupada pelo ser humano.
33. **CCIR**, é a sigla para Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, que é o documento indispensável para desmembrar, arrendar, hipotecar, vender ou prometer em venda o imóvel rural e para homologação de partilha amigável ou judicial “sucessão causa mortis”, de acordo com a [Lei n.º 4.947](#), de 06 de abril de 1966, com as alterações da [Lei n.º 10.267](#), de 28 de agosto de 2001 e os Decretos regulamentadores.
34. **CEP**, é a sigla para Código de Endereçamento Postal, que é um sistema que foi criado, no Brasil, com objetivo de organizar, agilizar e facilitar a postagem, localização e distribuição das correspondências de forma lógica.
35. **CNH**, é a sigla para Carteira Nacional de Habilitação, que é o documento oficial que, no Brasil, atesta a aptidão de um cidadão para conduzir veículos automotores terrestres.
36. **Condomínio Edilício**, é aquele condomínio urbano com lotes ou unidades autônomas no mesmo plano ou superpostas, ou seja, no plano horizontal ou vertical respectivamente; com domínio simultâneo, por duas ou mais pessoas, sobre uma mesma área.
 - a. **Condomínio Horizontal**, é aquele com unidades autônomas no mesmo plano, sendo que as referidas unidades poderão ter o acesso por meio de via de circulação interna ou de logradouro. O domínio simultâneo, copropriedade, é caracterizado pela Fração Ideal (FI) de cada condômino.
 - b. **Condomínio Horizontal de Lotes**, é aquele condomínio urbano de lotes com domínio simultâneo, por duas ou mais pessoas, sobre uma mesma área. O domínio simultâneo, copropriedade, é caracterizado pela Fração Ideal do Solo Condomínio Horizontal (FSCH) de cada condômino.
 - c. **Condomínio Vertical**, é aquele composto por unidades autônomas superpostas, ou seja, um edifício. O domínio simultâneo, copropriedade, é caracterizado pela Fração

Ideal (FI) de cada condômino.



37. **Conjunto Habitacional de Interesse Popular**, é aquele conjunto de edificações destinadas à população de baixa renda que não tem acesso aos mecanismos normais do mercado imobiliário, cuja a área de uso privativo é $\leq 100,00\text{m}^2$ (menor ou igual a cem metros quadrados), conforme [Lei Ordinária n.º 1745](#), de 05 de setembro de 1980.
38. **Contíguo**, que se toca por um lado.
39. **COSIP**, é a sigla para Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, conforme disposto na [LC n.º 543](#), de 01 de novembro de 2019.
40. **CNPJ**, é a sigla para Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, que é um número único que identifica uma pessoa jurídica e outros tipos de arranjo jurídico sem personalidade jurídica junto à RFB.
41. **CPF**, é a sigla para Cadastro de Pessoas Físicas, que é o registro mantido pela RFB no qual podem se inscrever, uma única vez, quaisquer pessoas naturais, independentemente de idade ou nacionalidade.
42. **Croqui da Edificação**, esboço gráfico sem escala, em breves traços, que facilita a identificação de detalhes da edificação, como por exemplo a área construída. O croqui da edificação é parte integrante do Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do [Decreto n.º 51.897/2022](#).

Croqui da Edificação (Desenho) - Construção/Demolição					
	<p>1 – Casa, alvenaria – 162 m²</p> <p>2 – Churrasqueira, madeira – 18 m²</p> 				
	<table border="1"> <tr> <td>Área Total da Construção: 180 m²</td> <td>Área Total Demolida: 0</td> </tr> <tr> <td>Número de Andares: 1</td> <td>Ano de Construção da Edificação: 2011</td> </tr> </table> <p>*Para representar sua casa desenhe a área externa da construção, identificando sua posição em relação a frente do lote, com as respectivas medidas e o material predominante, tendo como EXEMPLO o desenho abaixo:</p> <p>1 CASA, alvenaria - 40,00 m² 2 VARANDA/SACADA, metálica - 14,00 m² 3 GARAGEM, madeira - 15,00 m² 4 DEPÓSITO, alvenaria - 15,00 m²</p> 	Área Total da Construção: 180 m ²	Área Total Demolida: 0	Número de Andares: 1	Ano de Construção da Edificação: 2011
Área Total da Construção: 180 m ²	Área Total Demolida: 0				
Número de Andares: 1	Ano de Construção da Edificação: 2011				



Prefeitura de
Joinville

Anexo I
FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA

CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTE DA EDIFICAÇÃO				
COBERTURA: Telhado	TIPO COBERTURA	ESTRUTURA	REV. EXTERNO	ESQUADRIAS
<input checked="" type="radio"/> Cerâmica	<input type="radio"/> Uma água	<input type="radio"/> Madeira	<input type="radio"/> Sem	<input type="radio"/> Sem
<input type="radio"/> Fibrocimento "Eternit"	<input type="radio"/> Chalé/Duas águas	<input checked="" type="radio"/> Alvenaria/Concreto	<input checked="" type="radio"/> Reboco	<input checked="" type="radio"/> Madeira
<input type="radio"/> Alumínio/Zinco/Metálica	<input checked="" type="radio"/> Várias águas	<input type="radio"/> Metálica	<input type="radio"/> Massa	<input type="radio"/> Ferro
<input type="radio"/> Laje	<input type="radio"/> Plana		<input type="radio"/> Cerâmica	<input type="radio"/> Alumínio
<input type="radio"/> Telha fotovoltaica	<input type="radio"/> Volumetria		<input type="radio"/> Pedra Ornamental	<input type="radio"/> Vidro Temperado
<input type="radio"/> Chapa termocústica			<input type="radio"/> Tijolo à Vista	<input type="radio"/> PVC
ACAB. INTERNO	PISO	FORRO	INST. SANITÁRIA	INST. ELÉTRICA
<input type="radio"/> Sem	<input type="radio"/> Sem	<input type="radio"/> Sem	<input type="radio"/> Sem	<input type="radio"/> Sem
<input type="radio"/> Calação	<input type="radio"/> Tijolo/ Cimento	<input type="radio"/> Madeira/ Chapas de PVC	<input type="radio"/> 1 completo com chuveiro	<input type="radio"/> Até 03 pontos de lâmpada
<input type="radio"/> Pintura Simples	<input type="radio"/> Assoalho/Taco	<input checked="" type="radio"/> Laje Simples / Estuque	<input checked="" type="radio"/> 2 ou mais completo com chuveiro	<input type="radio"/> Aparente
<input checked="" type="radio"/> Pintura Lavável	<input checked="" type="radio"/> Cerâmica	<input type="radio"/> Laje Especial	<input type="radio"/> Lavabo	<input checked="" type="radio"/> Embutida
<input type="radio"/> Outros, _____	<input type="radio"/> Outros, _____	<input type="radio"/> Outros, _____	<input type="radio"/> Externo	

Figura 1. Exemplo de croqui da edificação.

DESTACA-SE:

Nos casos em que o contribuinte interessado solicitar a atualização cadastral da(s) construção(ões) existente(s) no lote/terreno, em conformidade com o disposto no art. 4º, IX e X do [Decreto n.º 51.897](#), de 20 de dezembro de 2022, e que não possuir o projeto legal e memorial descritivo do imóvel, deverá ser apresentado o croqui da(s) edificação(ões) em consonância com Anexo I do referido Decreto.

43. **CTPS**, é a sigla para Carteira de Trabalho e Previdência Social, nomenclatura utilizada atualmente, foi criada pelo [Decreto-Lei n.º 926](#), de 10 de outubro de 1969. Reconhecida por suas anotações, a CTPS é hoje um dos únicos documentos a reproduzir com tempestividade a vida funcional do trabalhador.
44. **Dado Georreferenciado**, o que se distingue essencialmente pela componente espacial que associa a cada entidade ou fenômeno uma localização na Terra, traduzida por sistema geodésico de referência, em dado momento ou durante um período.
45. **Declividade**, é a tangente da inclinação da superfície do terreno em relação à horizontal, ou seja, a relação entre a diferença de altura entre dois pontos e a distância horizontal entre esses pontos. É dada pelo ângulo de inclinação da superfície do terreno em relação à horizontal, sendo que as unidades de medidas podem ser expressa em graus e/ou porcentagens.
46. **Desdobro**, é a subdivisão do lote para formação de dois ou mais lotes, com frente para via oficial de circulação já existente, sem abertura de novas vias e nem prolongamento das vias já existentes, não cabendo a doação de áreas para a municipalidade em virtude de já ter sido doada em parcelamento anterior.
47. **Desmembramento**, a subdivisão de gleba em lotes/terrenos destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias ou logradouros ou prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
48. **Documento de Identificação**, são aceitos como documento de identificação, desde que se encontrem em bom estado de conservação, **um** dos seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estados da Federação (Registro Geral, RG), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, como por exemplo: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Biologia (CRBio), Crea, etc;
 - b. Carteira funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - c. CHN, ainda que vencida, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);
 - d. Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - e. Carteira de identidade do indígena;
 - f. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
49. **Domínio público:** é o exercício do direito de propriedade pelo poder público, em imóveis particulares destinados ao uso direto da coletividade através da fruição geral, conforme art. 2º, CXVI da [LC n.º 654/2023](#).
50. **Domínio Útil**, ocorre em áreas de propriedade que pertencem à União, Estados ou Municípios, as quais quando não utilizadas em serviço público poderão passar ao domínio útil de terceiro (aforamento), o qual passará a ter o direito de usar, gozar e fruir do bem, podendo transferir esses direitos. As áreas de propriedade da União são reguladas pelo [Decreto-Lei n.º 9.760](#), de 5 de setembro de 1946.
51. **Edifício**, termo que define uma construção vertical que possua mais de um andar (ou piso), a ser ocupada pelo ser humano.
52. **Encravado**, posição física do lote/terreno dentro da quadra, quando nenhuma das faces do polígono do lote/terreno possuir testada para logradouro.
-



Figura 2. Exemplos de lote encravado.

53. **Enxaimel**, tipo de padrão da construção da unidade de avaliação que apresenta a técnica de construção na qual as paredes são montadas com vigas de madeira em posições horizontais, verticais ou inclinadas, cujos espaços são preenchidos com tijolos, pedras, dentre outros materiais, e geralmente não se utiliza reboco.
54. **EPS**, é a sigla internacional do Poliestireno Expandido, sendo este um material utilizado na construção civil.
55. **Erro de Graficismo**, erro máximo admissível na elaboração de desenho topográfico para lançamento de pontos e traçados de linhas, com valor de 0,2mm (zero vírgula dois milímetros), que equivale a duas vezes a acuidade visual, conforme a NBR 13133:2021.
56. **Espelho Cadastral**, representa de forma tabular os dados e informações

geoespaciais de associadas aos lotes/terrenos e suas subunidades (unidades autônomas e de avaliação).

57. **Esquina**, posição física do lote/terreno dentro da quadra onde ocorre a concordância de duas ou mais faces do polígono do lote/terreno de forma ininterrupta, ou seja, contínua, apresentando duas ou mais testadas para logradouro com denominação distintas.
58. **Estuque**, vem da palavra italiana *stucco*, que significa apertar. É um tipo de forro que utiliza sarrafos de madeira dispostos de modo a formar quadrados, que são preenchidos com uma tela de arame. Ela serve de suporte para uma argamassa composta de areia fina e cal.
59. **Exatidão de Limites**, condição em que há adequada identificação, levantamento ou demarcação e descrição de feições, de forma a permitir corretamente definir as extremas de um lote/terreno ou gleba, objeto do título de propriedade, ou seja, matrícula e/ou transcrição de imóvel, bem como os de comum acordo ou respeito, nos casos de incertezas na descrição tabular (especialidade objetiva) do imóvel ou de ocupações passíveis de regularização.
60. **Face**, é o lado da representação geométrica plana do lote/terreno.
61. **Faixa de Domínio**, está definida como um polígono e representa os limites da área de restrição de uso devido a rodovias, ferrovias, metrorovias. A definição da largura das faixas de domínio público é dada pela [Lei n.º 13.913](#), de 25 de novembro de 2019, conforme segue:
 - a. **Rodovia**, reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15,00m (quinze metros) de cada lado e perpendicular ao eixo (centro) da rodovia, a mesma poderá ser reduzida por lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5,00m (cinco metros) de cada lado.
 - b. **Ferrovias**, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15,00m (quinze metros) de cada lado e perpendicular ao eixo (centro) da linha férrea.
62. **Faixa de Servidão ou Servidão Administrativa**, é um direito real público, por meio do qual o Poder Público fica autorizado a usar a propriedade do imóvel para a realização de obras e serviços de interesse coletivo. Este direito real público pode ser definido como um polígono e representar os limites da área de restrição de uso, como por exemplo, a presença de linhas de transmissão ou distribuição, passagem de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, entre outros.
63. **Faixa Não Edificável ou Faixa *non aedificandi***, é a área ou faixa na qual não é permitido edificar, estabelecidos em legislação pertinente, conforme segue:
 - a. **Rodovias**, área ao longo das Faixas de Domínio público de no mínimo 15,00m (quinze metros) de cada lado, na qual não é permitido edificar, podendo esse limite ser reduzido por lei municipal ou distrital até o limite mínimo de 5,00m (cinco metros) de cada lado, nos termos do art. 4º, III, da [Lei n.º 6.766/1979](#).
 - b. **Corpos d'água**, faixas marginais de cursos naturais de 15,00m (quinze metros), a partir da borda da calha do leito regular, para cada lado dos corpos d'água integrados à macrodrenagem já existente e de 5,00m (cinco metros), a partir da borda da calha do leito regular, para cada lado dos corpos d'água integrados à microdrenagem já existente, nos termos do art. 8º, I e II da [LC n.º 601](#), de 12 de abril de 2022.
64. **Fração Ideal (FI)**, é a fração expressa de forma decimal ou ordinária, que representa a parte ideal do lote/terreno e nas outras partes de uso comum, ou seja, parte de participação abstrata e indivisa de cada condômino nas coisas comuns do condomínio: (i) do vertical; ou (ii) do horizontal. Nos casos de lotes/terrenos com apenas uma unidade autônoma o FI será igual a 1 (um).
65. **Fração Ideal do Solo Condomínio Horizontal (FSCH)**, a fração expressa de forma decimal ou ordinária caracterizada pelo somatório das frações ideais da área privativa e da área destinada ao uso comum em relação à área total do condomínio de lotes, ou seja,

parte de participação abstrata e indivisa de cada condômino no condomínio horizontal de lotes.

66. **Fundos**, posição física do lote/terreno dentro da quadra, quando uma das faces do polígono do lote/terreno possuir testada parcial para logradouro.





Figura 3. Exemplos de lote fundos.

67. **Geminado**, são duas ou mais edificações, usando uma mesma parede como divisória, com unidades autônomas agrupadas horizontalmente.
68. **Geometria**, a representação gráfica de um ponto, uma linha ou um polígono do território, georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e identificada por uma codificação específica.
69. **Gleba**, é a porção de terra que ainda não foi submetida à parcelamento do solo sob a vigência da [Lei n.º 6.766/1979](#), ou seja, jamais foi loteada ou desmembrada. Pode-se dizer que, a partir do momento em que o solo de uma gleba é parcelado, desde que atendidos os critérios legais, cada subdivisão passa a ser um lote/terreno.
70. **Imóvel**, o solo e tudo o que a este for incorporado natural ou artificialmente.
71. **Imóvel Registrado**, imóvel inscrito no cartório de RI competente, conforme matrícula ou transcrição, em acordo com a [Lei n.º 6.015/1973](#).
72. **Incorporação Imobiliária**, a atividade exercida com o intuito de promover e realizar a construção, para alienação total ou parcial, de edificações ou conjunto de edificações compostas de unidades autônomas.
73. **Inscrição Imobiliária**, é um código gerado pela prefeitura para identificar um imóvel. Este código é definido com base Sistemas Cartográfico e de Referência Cadastral do Município, conforme o Decreto n.º 3.054, de 5 de julho de 1975.

74. **Instalação Sanitária**, é constituída por bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo; por lavatório; e com ou sem a área de banho, ou seja, chuveiro.
75. **Intramuros**, área situada dentro do perímetro constante na matrícula ou transcrição do imóvel inscrito no cartório de RI.
76. **Instrumento Particular ou Contrato de Compra e Venda**, são instrumentos válidos no ordenamento jurídico, sendo utilizado nas negociações imobiliárias de compra e venda de imóveis, fazendo lei apenas entre as partes envolvidas no negócio jurídico.
77. **Inundável**, forma de caracterizar a superfície do lote/terreno, com base na mancha de inundação, quando o mesmo está sujeito à ação das inundações em decorrência de precipitações pluviométricas. As inundações acontecem quando os sistemas de drenagem são deficientes. A mancha de inundação utilizada é aquela que compõem o estudo realizado denominado [Área Urbana Consolidada de Joinville – Volume II – Diagnóstico Socioambiental](#), Anexo 03, aprovado pelo [Decreto n.º 58.066](#), de 05 de janeiro de 2024.
78. **IPTU**, é a sigla para Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, imposto que incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, quando localizado na zona urbana do Município ou em áreas a ela equiparadas.
79. **ITBI**, é a sigla para Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, que é um tributo, de competência municipal, conforme a [LC n.º 400](#), de 19 de dezembro de 2013, que incide em transferências não gratuitas de imóveis entre pessoas vivas (ou *inter vivos*).
80. **Leito carroçável**, pista de rolamento de um logradouro, pavimentada ou não, definida pelos meio-fios construídos ou não.
81. **Levantamento Topográfico Georreferenciado**, são os levantamentos planimétrico e planialtimétrico, necessários na determinação de elementos relativos aos limites, confrontações pela determinação do seu perímetro e alturas de uma propriedade, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro. Os pontos de apoio e/ou pontos de detalhes identificados devem ser referenciados a uma única origem, o SGB. O Levantamento Topográfico Georreferenciado deverá estar devidamente acompanhado de vínculo de responsabilidade técnica.
82. **Limite ou Limite fundiário ou Estrema ou Linde**, linha geodésica que separa dois lotes/terrenos contíguos. O limite pode ser artificial ou natural.
- Limite de iure**, limite fundiário delimitado em títulos e atos constitutivos e/ou declaratórios.
 - Limite de facto**, limite fundiário cujas estremas representam fisicamente no lugar da superfície física terrestre o conteúdo do título.
83. **Logradouro ou Via**, espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçadas, parques, áreas de lazer, calçadões.
84. **Lote**, é o elemento que corresponde a uma parcela de terreno, resultante da divisão de uma gleba, sendo este servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.
85. **Loteamento**, subdivisão de gleba em lotes/terrenos destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação ou de logradouros ou prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
86. **Lote Padrão**, em Joinville, consideram-se as dimensões de 12,00×30,00m (doze metros por trinta metros), ou seja, área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) para definir o **Lote Padrão**, conforme disposto no item 5.1 Tipologia dos Terrenos do Anexo III - Manual do Sistema de Avaliação Imobiliária da [LC n.º 389/2013](#).

87. **Macrozona Rural**, caracteriza-se por área não ocupada ou não prioritária para ocupação por funções urbanas, sendo destinadas à preservação, às atividades agrosilvopastoris, à mineração, e ao turismo e lazer que dependem de localização específica. A macrozona rural está dividida, conforme disposto na [LC n.º 470/2017](#) e na [LC n.º 538](#), de 30 de agosto de 2019, em:
- Área Rural de Proteção Ambiental (ARPA); e
 - Área Rural de Utilização Controlada (ARUC).
88. **Macrozona Urbana**, caracteriza-se pela oferta de infraestrutura básica, maior densidade de ocupação e existência de condições físico-naturais que favoreçam a urbanização. A divisão territorial da área urbana está subdividida, conforme disposto na [LC n.º 470/2017](#), em:
- Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP);
 - Área Urbana de Adensamento Secundário (AUAS);
 - Área Urbana de Adensamento Especial (AUAE);
 - Área Urbana de Adensamento Controlado (AUAC);
 - Área Urbana de Proteção Ambiental (AUPA); e
 - Área de Expansão Urbana de Interesse Industrial.
89. **Madeira Folha Dupla**, tipo de padrão da construção que apresenta a técnica de construção na qual as paredes são duplas em madeira.
90. **Manguezal**, ecossistema costeiro de transição entre os ambientes terrestre e marinho, sujeito ao regime das marés, dominado por espécies vegetais típicas.
91. **Mapa Clinográfico ou de Declividades**, forma de representar graficamente as declividades presentes no lote/terreno ou gleba.

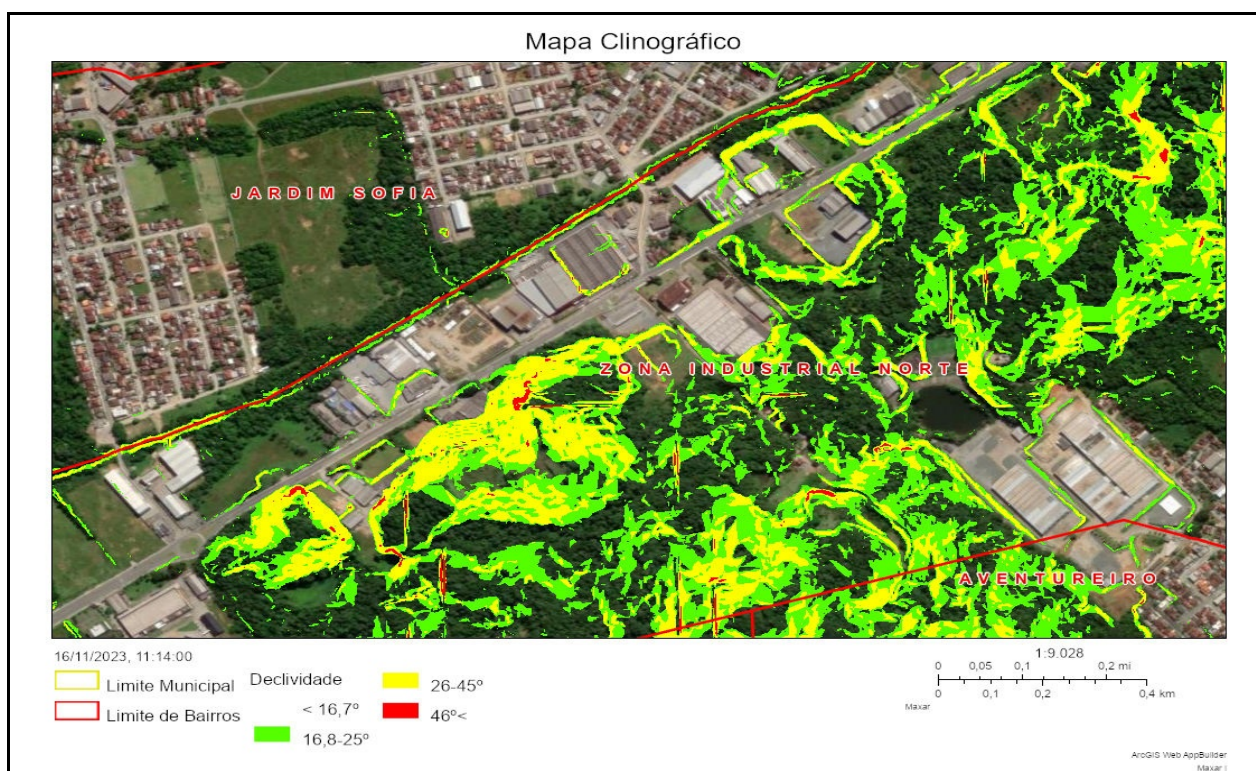


Figura 4. Exemplo de mapa clinográfico.

92. **Matrícula**, é um documento onde serão feitos, nos termos da [Lei n.º 6.015/1973](#), o registro e a averbação das informações inerentes a localização, área de superfície compreendida pelo imóvel dos títulos ou atos constitutivos, declaratórios, translativos e extintos de direitos reais sobre imóveis reconhecidos em lei, contendo as informações inerentes a localização e área da superfície do imóvel, bem como a averbação de área construída sobre este.
93. **Meio de Quadra**, posição física do lote/terreno dentro da quadra, quando uma face do polígono do lote/terreno apresentar a testada para logradouro.



Figura 5 - Exemplo de meio de quadra.

94. **Meio-fio**, fileira de pedras ou peças de concreto que limitam a calçada e o leito carroçável, ou seja o início da via.
95. **Memorial Descritivo do Imóvel**, conjunto de informações do imóvel de forma geral, descrevendo os dados da matrícula, da situação atual e da situação pretendida, em forma de texto, para os seguintes casos: (i) desdobro; (ii) desmembramento; (iii) retificação de área; (iv) unificação ou remembramento; e (v) especificações técnicas da edificação, quando for o caso; devidamente acompanhado das justificativas necessárias ao pleno entendimento da solicitação pretendida. Portanto, deverá ser apresentado também o levantamento topográfico georreferenciado, e devidamente acompanhado de vínculo de responsabilidade técnica.
96. **Mezanino**, piso intermediário que interliga dois pavimentos principais, introduzido no pé-direito, com acesso apenas pelo interior do recinto (tem como sinônimo sobreloja), e que não entra no cálculo total dos andares.
97. **Não Edificável**, forma de caracterizar a situação de utilização do lote/terreno quando não há a possibilidade construir, totalmente, qualquer tipo de edificação no lote/terreno ou na gleba.
98. **Numeração Predial**: número que identifica a posição de um imóvel em relação ao logradouro.
99. **Planta**, é um caso particular de carta. A representação se restringe a uma área muito limitada e a escala é grande, consequentemente o número de detalhes é maior que uma carta.

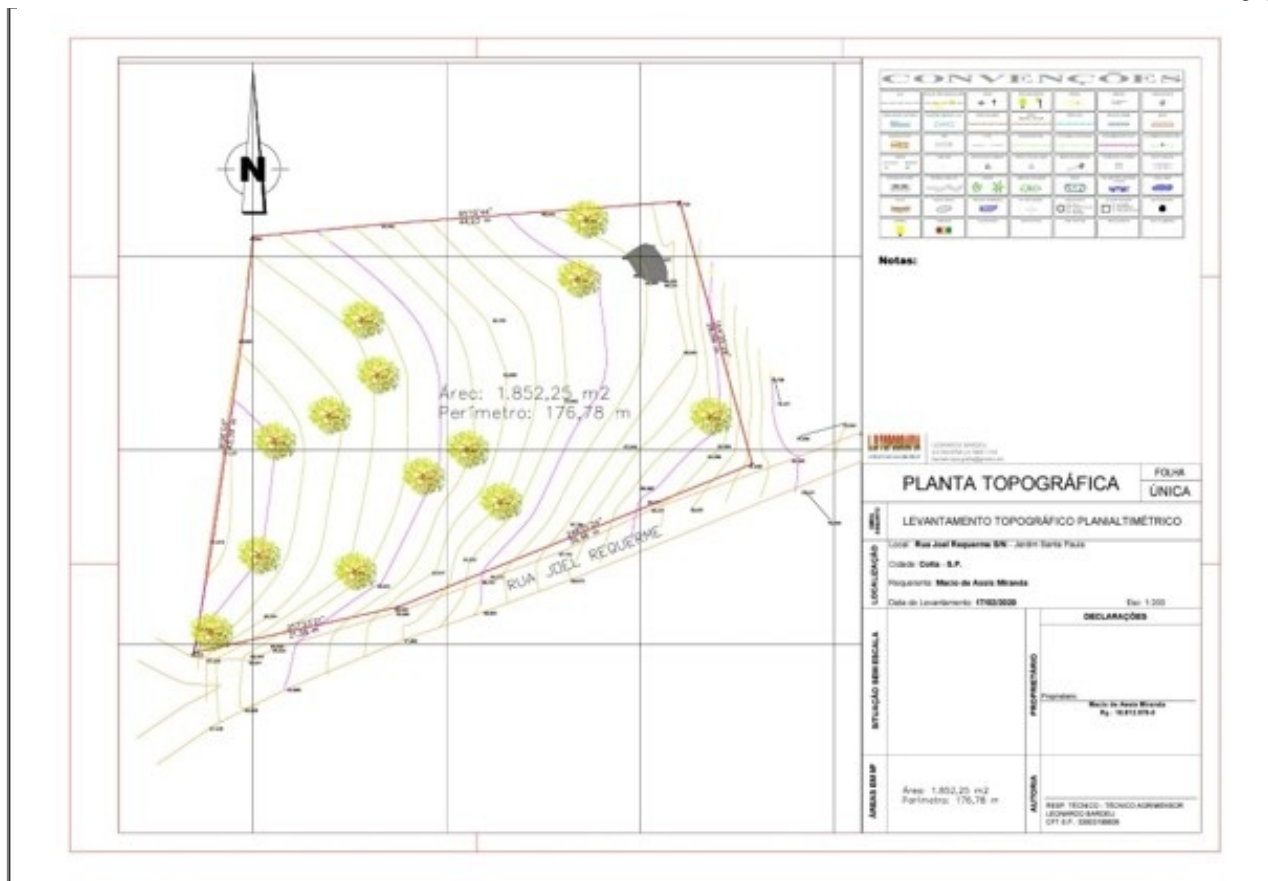


Figura 6. Exemplo de planta topográfica.

100. **Patrimônio**, é o conjunto de bens, direitos e obrigações que pertencem a uma pessoa física ou jurídica, seja ela pública ou privada.
101. **Pavimento**, parte coberta da edificação situada num mesmo nível ou vários níveis situados entre os planos de dois pisos superpostos, distantes entre si numa altura correspondente ao pé-direito mínimo previsto na legislação municipal.
102. **Pavimento Térreo**, nível da edificação que se encontra no mesmo nível do logradouro.
103. **Possuidor**, considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.
104. **Proprietário**, é aquele que tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha. A prova da propriedade se dá pelo registro do título no RI.
105. **PVC**, é a sigla usada para identificar o polímero de adição policloreto de vinila, sendo este um material utilizado na construção civil.
106. **Quadra**, é uma agregação espacial de lotes/terrenos, sendo estas contíguas e contínuas. A quadra é o elemento da unidade básica de terreno urbano, loteada ou não, pública ou privada, referenciada a logradouros que lhe são adjacentes para efeito de controle e codificação em cadastros técnico e imobiliário fiscal.
107. **Quadrante**, elemento corresponde ao código atribuído a planta em escala de 1:25.000 (um por vinte e cinco mil) desdobrada das cartas em escala de 1:50.000 (um por cinquenta mil) do Sistema Cartográfico Nacional. Os quadrantes do Município foram definidos por meio do Decreto n.º 3.054/1975.

Quadro 1. Codificação dos quadrantes.

CÓDIGO DO QUADRANTE	CORRESPONDENTE DE ARTICULAÇÃO
01	SG – 22 – Z – B – I – 2 – NO
02	SG – 22 – Z – B – I – 2 – SO
03	SG – 22 – Z – B – I – 4 – NO
04	SG – 22 – Z – B – I – 2 – NE
05	SG – 22 – Z – B – I – 2 – SE
06	SG – 22 – Z – B – I – 4 – NE
07	SG – 22 – Z – B – II – 1 – NO
08	SG – 22 – Z – B – II – 1 – SO
09	SG – 22 – Z – B – II – 3 – NO
10	SG – 22 – Z – B – II – 3 – SO
11	SG – 22 – Z – B – II – 1 – NE
12	SG – 22 – Z – B – II – 1 – SE
13	SG – 22 – Z – B – II – 3 – NE
14	SG – 22 – Z – B – II – 3 – SE
15	SG – 22 – Z – B – II – 2 – SO
16	SG – 22 – Z – B – II – 4 – NO

108. **Quadrícula**, é o elemento que identifica a porção da planta em escala de 1:25.000 (um por vinte e cinco mil) que se articula com o Sistema Cartográfico Nacional. Essas porções são definidas pelo reticulado ou canevas do sistema de projeção *Universal Transversa de Mercator* (UTM).
109. **Reforma**, é atividade que implica em recuperar uma parte ou o todo de uma edificação, alterando ou não algumas características da mesma, desde que a área construída não tenha acréscimos.
110. **Regularização Fundiária**, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. Os assentamentos apresentam normalmente dois tipos de irregularidade fundiária:
- Irregularidade dominial**, quando o possuidor ocupa uma terra pública ou privada, sem qualquer título que lhe dê garantia jurídica sobre essa posse;
 - Urbanística e ambiental**, quando o parcelamento não está de acordo com a legislação urbanística e ambiental e não foi devidamente licenciado.
111. **Remanescente**, área restante de um imóvel, após efetuados parcelamentos ou desapropriações.
112. **Representante Legal**, é a pessoa física que representa o(s) proprietário(s) / possuidor(es), diante do Município no âmbito da tramitação de processos vinculados a Unidade de Cadastro Técnico (UCT), mediante instrumento público ou particular, sendo ele pessoa física ou jurídica.
113. **Responsabilidade Técnica**, nos serviços de georreferenciamento de imóveis o profissional executor dos serviços realizados assume responsabilidade técnica referente à correta espacialização do imóvel em atendimento aos §§ 3º e 14 dos art. 176 e 213, respectivamente, da [Lei n.º 6.015/1973](#), observando:
- A exatidão de limites;
 - A exatidão posicional dos vértices definidores das divisas; e
 - As informações constantes da planta e do memorial descritivo.

114. **Retificação**, toda alteração no conteúdo da matrícula e que, em relação à descrição do imóvel, importa na sua adequação à realidade fática, quer corrigindo sua descrição quer suprimindo omissões em relação às medidas perimetrais, de superfície ou de confrontação.
115. **RPPN**, é a sigla para Reserva Particular do Patrimônio Natural, que é unidade de conservação de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravada com perpetuidade, por intermédio de Termo de Compromisso averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis. Deste modo, em conformidade com o art. 10 da [LC n.º 79](#), de 22 dezembro de 1999, poderá ser requerida a isenção de IPTU da área, anualmente, desde que atendido os requisitos previsto no referido artigo da lei.
116. **RG**, é a sigla para Registro Geral, que é o documento nacional de identificação civil no Brasil, somente para pessoas físicas, emitido pelos órgãos de segurança dos Estados da Federação e pelo Distrito Federal.
117. **SD**, é a sigla para Sem Denominação, representa o cadastro dos espaços livres com fins de acesso à lotes/terrenos, que podem não estar definidos como logradouros.
118. **Servidão**, é um direito real, voluntariamente imposto em qualquer edificação (serviente) em proveito ou serviço de outra edificação (dominante) pertencente a um outro proprietário. Este direito real se define pela descrição de um lote/terreno relativo ao direito de utilização, tal como para acesso, infraestrutura, passagem, etc. Proporciona utilidade para a edificação dominante, e grava a edificação serviente, que pertence a diversos proprietários, e constitui-se mediante declaração expressa dos proprietários, ou por testamento, e subsequente registro no cartório de RI. A forma de constituir uma servidão está disposta na [Lei n.º 10.406](#), de 10 de janeiro de 2002.
119. **Setor**, é o elemento que corresponde a codificação da divisão das quadriculas lançadas sobre a Planta Cadastral na escala de 1:10.000 (um por dez mil).
120. **Sistema de Gestão Cadastral (SGC)**, tem por função armazenar as informações alfanuméricas e vetoriais associadas aos lotes/terrenos e suas subunidades (unidades autônomas e de avaliação ou imobiliária), aos logradouros e suas respectivas métricas.
121. **Sótão**, é um espaço que se localiza sob a cobertura da edificação. O piso do ambiente encosta diretamente nas águas do telhado e não abre espaço para o levantamento de paredes convencionais ou verticais. Com a ausência de paredes, a ventilação e iluminação do sótão precisam ser feitas pelo próprio telhado, por meio de janelas inclinadas ou mansardas. A configuração do espaço delimitada pelo formato da cobertura.
122. **Tabular ou Registraria**, diz-se da ação de registrar, praticada no livro ou na matrícula pelo cartório de RI.
123. **Tarifa de Coleta de Lixo**, é o valor cobrado pela empresa concessionária e corresponde a prestação do serviço público de coleta de lixo, nos moldes da [Lei n.º 8.987](#), de 13 de fevereiro de 1995 e o art. 7º da [Lei n.º 11.445](#), de 5 de janeiro de 2007, com redação alterada pela [Lei n.º 14.026](#), de 15 de julho de 2020.
124. **Taxação**, é o código de referência, utilizado pelo Município de Joinville, para identificar o tipo de incidência do IPTU sobre o imóvel.
125. **Testada**, frente do lote/terreno para logradouro.
126. **Testada de Condomínios Horizontais de Lotes**, frente do lote do condomínio para logradouro.
127. **Testada de iluminação**, extensão linear da frente do lote/terreno para o logradouro atendido pelo serviço de iluminação pública.
128. **Tipologia**, é a configuração de uma edificação vinculada as características construtivas.
129. **Topografia**, ciência e a arte de representar as feições contidas em uma porção limitada da superfície terrestre ou abaixo dela, dentro dos limites em que os efeitos da forma e dinâmica terrestre não se fazem sentir, bem como, considerada uma determinada época, empregando-

se princípios, métodos, aparelhos e convenções para coletar, processar, tratar e dispor estes dados na forma de um modelo que guarda uma relação acurada e precisa com a realidade.

130. **Transcrição**, era a forma utilizada para realizar o registro público de um imóvel antes da [Lei n.º 6.015/1973](#).
131. **Tributo**, é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Os tributos do Município estão classificados em impostos, taxas e contribuições de melhoria.
132. **Unidade de Avaliação**, parte da edificação, cadastrada no SGC, identificada pelas distintas tipologias e características.
133. **Unidade Autônoma**, parte da edificação vinculada a uma FI do lote/terreno e coisas comuns, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela das dependências e instalações de uso comum da edificação, destinada a fins residenciais ou não. Para efeitos de designação e identificação a unidade autônoma se dará de forma numérica.
134. **Unificação ou Remembramento**, é a união de dois ou mais lotes/terrenos que formarão um único lote/terreno, com a definição de uma nova inscrição imobiliária.
135. **Usucapião**, é uma forma originária de aquisição de imóvel, com o objetivo de reconhecimento do direito ao domínio em favor de pessoa que, de forma pacífica e ininterrupta, tenha como sua uma área de terra.
136. para regularização documental de um imóvel, em que o possuidor detenha a posse por 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, como seu único imóvel, adquiere-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no cartório de RI. O prazo poderá ser reduzido à 10 (dez) anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.
136. **Vértice Definidor de Divisa ou Vértice de Divisa**, ponto onde a linha de extrema, linde ou divisa do imóvel muda de direção ou onde existe interseção desta linha com qualquer outra linha limítrofe de imóvel contíguo. Caracteriza-se por um ponto ou vértice geodésico tridimensional, devidamente discriminado por código inequívoco e único, monumentalizado ou não a depender de sua classificação.
137. **Zonas Alíquotas**, corresponde a uma determinada área onde a alíquota para os imóveis nela inseridas é a mesma, ou seja, com características homogêneas. O Município está subdividido em três zonas, conforme Tabela IV disposta na [LC n.º 389/2013](#). A referida Lei, também apresenta no seu Anexo IV o Mapa de Zona Alíquota.
138. **Zona Setor**, é o setor de localização do imóvel na zona urbana pela qual se define o valor do metro quadrado em moeda corrente. O Município apresenta 21 (vinte e um) setores, conforme Tabela I disposta na [LC n.º 389/2013](#). A referida Lei, também apresenta no seu Anexo II o Mapa de Setores.

II. CADASTRO TERRITORIAL E IMOBILIÁRIO

139. Os textos deste **item II. CADASTRO TERRITORIAL E IMOBILIÁRIO** foram reproduzidos do Manual de Preenchimento do Cadastro Imobiliário, sendo este um dos produtos do Termo de Contrato n.º 272/2010, com os ajustes pertinentes, quanto a forma do preenchimento e a definição dos procedimentos necessários para o registro e atualização dos dados e informações geoespaciais que compõem as diversas camadas de informação e que por sua vez compõem a base cartográfica gerando o Espelho Cadastral do imóvel.

II.1. ESPELHO CADASTRAL

140. Os dados e informações associados aos imóveis estão organizadas no Sistema de Gestão Cadastral (SGC), sendo que as informações alfanuméricas compõem o Espelho Cadastral e as informações geoespaciais estão associadas à representação dos lotes/terrenos, logradouros e demais objetos territoriais.
141. Para efeito deste Manual, os campos que integram o Espelho Cadastral na sua estrutura principal e secundária estão descritos nos **itens 142. à 244.**, bem como o conceito de cada um dos campos. Em cada item que compõe o Espelho Cadastral, após a sua denominação, será indicado o número, entre colchetes, do campo ao qual se faz representado no espelho.

II.1.1. Espelho Cadastral – Estrutura Principal

II.1.1.1. Territorial – Identificação do Lote/Terreno ou Imóvel

142. **Inscrição Imobiliária [1]**, é a forma de identificação do imóvel, composta pelos elementos descritos no quadro 2 A letra “X” representa o número de algarismos que compõem cada elemento.

Quadro 2. Elementos que compõem a inscrição imobiliária.

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	LOTE/TERRENO	UNIDADE AUTÔNOMA
XX	XX	XX	XX	XXXX	XXXX

143. **Desmembramento ou Desdobro ou Unificação [3]**, forma de vincular no cadastro imobiliário a origem das propriedades e ao controle de uso e ocupação do solo, será identificado, quando houver, o número do processo do desmembramento ou desdobro ou unificação.
144. **Loteamento ou Regularização Fundiária [4]**, registra o código do loteamento ou da regularização fundiária, devidamente regularizado, ao qual pertence o lote/terreno.
145. **Quadra [5]**, forma de cadastrar o número ou letra que identifica a quadra no loteamento ao qual pertence o lote/terreno que está se cadastrando.
146. **Lote/Terreno [6]**, forma de cadastrar o número que identifica o lote/terreno na quadra do loteamento.
147. **Matrícula do RI [7]**, forma de cadastrar o número de registro do título de propriedade do imóvel no cartório de RI.

DESTACA-SE:

Nos casos de condomínios edifícios e condomínios horizontais de lotes/terrenos o número da matrícula que originou a incorporação deverá ser mantida no espelho cadastral e nas unidades autônomas criadas deverão ser cadastradas as novas matrículas geradas originárias da respectiva incorporação.

148. **Ofício / Livro / Folha [8, 9, 10]**, forma de cadastrar: (i) o cartório do RI onde foi matriculado ou transcrito, para o *Ofício*; (ii) em qual livro foi realizado o registro, sendo utilizado Livro n.º 2 – Matrícula, posterior a [Lei n.º 6.015/1973](#) e Livro n.º 3 antes da referida lei, para o *Livro*; e (iii) em qual número de folha encontra-se registrado a transcrição, à *Folha*.

149. **Código do Imóvel Rural – Incra [11]**, forma de cadastrar o código dos imóveis rurais cadastrados junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e que estão inseridos no território do Município.
150. **Zona Alíquota [12]**, forma de cadastrar a zona alíquota correspondente para o imóvel, conforme disposto no Anexo IV - Mapa Zona Alíquota da [LC n.º 389/2013](#), observar Tabela IV – Fator Número de Frentes.
151. **Setor [13]**, registra o setor de uso e ocupação do solo, conforme descrito no **item 23**. deste Manual. Para os casos, onde o imóvel for atingido por mais um setor de uso e ocupação do solo, será classificado como “Indefinido”.
152. **Zona Setor [14]**, forma de cadastrar o setor de localização do imóvel na zona urbana, conforme disposto na [LC n.º 389/2013](#), observar o Anexo II – Mapa de Setores.
153. **Taxação [15]**, forma de cadastrar o tipo de cobrança quanto ao tributo IPTU que incide sobre o lote/terreno. A não incidência deste tributo será concedida a lotes/terrenos que se enquadrarem nos critérios de imunidades estabelecidos pela legislação pertinente. Os tipos de taxaço são dispostos no quadro 3.

Quadro 3. Taxação.

TIPO	CRITÉRIO	JUSTIFICATIVA
0 – Normal I	Imóvel sem qualquer tipo de excepcionalidade	art. 156, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
1 – Imune de IPTU	Imóvel imune do pagamento do IPTU	Para os casos previstos no art. 1º da LC n.º 79 , de 22 dezembro de 1999
2 – Não incidem IPTU	a. Imóvel periurbano b. Áreas comuns já rateadas entre os demais lotes/terrenos de condomínios horizontais	a. Para os casos previstos no art. 2º da LC n.º 79/1999 b. Para os casos dos imóveis inscritos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural(Sicar)
5 – Imposto Predial	Imóvel sobre o qual incide apenas o imposto predial	Para os casos de condomínio edilício urbano, naqueles com a definição de unidade de avaliação às áreas comuns
14 – Normal II	Box de garagens, Box depósito e Armários, cadastrado como unidade autônoma, de condomínio edilício	Para os casos em que existe matrícula individualizada

154. **Implantação [16]**, forma de cadastrar o ano de implantação do lote/terreno.
155. **Exercício [17]**, forma de cadastrar o ano em que o lote/terreno implantado receberá a incidência de tributos.
156. **Cancelamento [18]**, forma de cadastrar o ano em que a inscrição imobiliária foi cancelada.
157. **Condomínio Vertical [19]**, registra o código do condomínio ao qual pertence a unidade autônoma ou o lote, conforme o tipo de condomínio.
158. **Baldio [20]**, forma de cadastrar o ano em que o lote/terreno encontra-se sem edificações ou ano em que todas as edificações foram demolidas.

II.1.1.2. Territorial – Localização do Lote/Terreno ou Imóvel

159. **Código Logradouro [21]**, registra o código do logradouro para o qual o lote/terreno faz frente à testada principal.
160. **Logradouro [22]**, registra o nome do logradouro que faz frente à testada principal do lote/terreno.
161. **Métrica [23]**, registra a identificação do trecho do logradouro.

162. **Lado** [24], registra o lado em que o lote/terreno está situado em função da origem do logradouro.
163. **Número** [25], forma de cadastrar a numeração predial oficial implantada no lote/terreno, se houver.

DESTACA-SE:

Os critérios para definição da numeração predial:

1. Considera-se o imóvel (lote/terreno) e não as edificações que possam estar sobre ele;
2. Em imóveis com mais de uma frente para logradouro, serão definidos números distintos para cada via.
3. A medição da posição do imóvel em relação ao logradouro é realizada considerando como ponto de partida o primeiro lote da quadra onde se inicia o logradouro até o ponto médio da testada do imóvel, preferencialmente no sentido Centro-Bairro.
4. Para os imóveis situados à direita de quem percorre o logradouro, do início para o fim serão distribuídos os números pares, e para os imóveis do outro lado, os ímpares.
5. Para imóveis com unidades geminadas é definida uma numeração para o imóvel e um sub-número que identifica a unidade geminada, como por exemplo:
 - Rua Águas de Chapecó, n.º 443 / Rua José Moreira, n.º 361 Casa 01
 - Rua José Moreira, n.º 361 Casa 02;
 - Rua José Moreira, n.º 361 Casa 03;
 - Rua José Moreira, n.º 361 Casa 04;
 - Rua José Moreira, n.º 361 Casa 05;
 - Rua José Moreira, n.º 361 Casa 06;
 - Rua José Moreira, n.º 361 Casa 07.

164. **Complemento** [26], forma de de cadastrar informações adicionais de modo a facilitar a localização do lote/terreno.
165. **Código do Bairro** [27], forma de cadastrar o código do bairro do lote/terreno.
166. **Bairro** [28], forma de cadastrar o bairro onde o lote/terreno está localizado.

IMPORTANTE:

Para os casos de caminhos particulares ou espaços livre ou caminhos de servidão, entre outras denominações, que não tenham sequer a denominação para fins postais, será cadastrado o nome oficial do logradouro que dá acesso ao lote, devendo ser observado a descrição do imóvel contida na matrícula.

II.1.1.3. Territorial – Proprietário do Lote/Terreno ou Imóvel

167. **Proprietário(s) / Possuidor(es)** [32], registra a identificação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) por meio do título de propriedade do imóvel ou que tenha de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.

II.1.1.4. Territorial – Dimensões e Características do Lote/Terreno ou Imóvel

168. **Limite Frontal** [52], forma de cadastrar a existência ou não de limite físico entre as áreas privada e pública (calçada) do lote/terreno. Para possibilitar ao cadastro de limite físico, o mesmo deverá atender duas premissas, sendo elas: (i) altura superior a 30cm (trinta centímetros), e (ii) ter extensão de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da face do lote/terreno com frente para o(s) logradouros(s). Os tipos de limite físico estão dispostos no quadro 4.

Quadro 4. Limite físico.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem	Quando não existir qualquer tipo de limite físico ou se existir, com altura \leq 30cm (menor ou igual a trinta centímetros)
2 – Com	Quando existir qualquer tipo de limite físico, com altura $>$ 30cm (maior que trinta centímetros)

169. **Calçada** [53], forma de cadastrar a existência ou não da calçada, ou ainda, a impossibilidade de execução da mesma na parte do logradouro reservada ao trânsito de pedestres em conformidade com a [LC n.º 202](#), de 17 de abril de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 13.060, de 20 de julho de 2006 e [Decreto n.º 32.718](#), de 31 de agosto de 2018. Os tipos de condições para calçadas estão dispostos no quadro 5.

Quadro 5. Condições para calçada.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem	Quando não existir qualquer tipo de revestimento
2 – Com	Quando existir qualquer tipo de revestimento
3 – Outros	Aguardando a realização de serviço a ser executado pela Administração Pública, tais como: a. Colocação de meio-fio; b. Obras nas redes de drenagem pluvial, água ou esgotamento sanitário) a ser executado pela Administração Pública
4 – Impossibilidade	a. Quando não existe a possibilidade física de execução da calçada em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, sendo que para estes casos a Secretaria de Meio Ambiente (Sama) emite uma Declaração informando sobre a impossibilidade; b. Quando o logradouro não possuir largura suficiente para implantação do leito carroçável e da calçada em conformidade com a legislação pertinente, sendo necessário em alguns casos o compartilhamento entre veículos e pedestres, sem diferenciação entre leito carroçável e da calçada

- a. **Situação**, forma de cadastrar a situação da calçada quanto ao atendimento da legislação vigente, como por exemplo: acessibilidade, licença, vistoria, entre outros. Os tipos de situação de calçada estão dispostos no quadro 6.

Quadro 6. Situação da calçada.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem informação	a. Quando não foi realizada a vistoria; b. Quando não for necessário necessário vistoria. Exemplo: logradouros que não possuem calçadas
2 – Regular	Realizada a vistoria e aprovada a execução da calçada
3 – Irregular	Realizada a vistoria, sendo reprovada a execução da calçada

- b. **Conservação**, forma de cadastrar o estado de conservação da calçada. Os tipos de conservação de calçada estão dispostos no quadro 7.

Quadro 7. Conservação da calçada.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem informação	a. Quando não foi realizada a vistoria; b. Quando não for necessário realizar vistoria. Exemplo: logradouros que não possuem calçadas
2 – Boa	Realizada a vistoria e a calçada se encontra em bom estado de conservação
3 – Má	Realizada a vistoria e a calçada se encontra em mal estado de conservação

DESTACA-SE:

Nos casos de imóveis localizados em logradouros onde não exista a possibilidade de execução da calçada, não sendo necessária a realização de vistoria, a Calçada [53] será cadastrada com Situação “Sem informação” e Conservação “Sem informação”.

IMPORTANTE:

Nos casos de condomínios horizontais, somente será cadastrado a Calçada [53] com Situação “Regular” e Conservação “Boa”, quando todas as unidades autônomas, que constituem o referido condomínio horizontal, possuem o Certificado de Vistoria e Construção de Calçada (CVCC) emitido pela Sama.

DESTACA-SE:

Nos casos de imóveis localizados em logradouros pavimentados em parceria com os municípios (pavimentação comunitária), o prazo para execução da calçada é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de término da obra de pavimentação, conforme art. 4º, de § único da [LC n.º 202/2006](#).

170. **Ocupação do Lote/Terreno** [54], forma de cadastrar a situação quanto a forma de utilização do lote/terreno. Os tipos de situação de uso estão dispostos no quadro 8.

Quadro 8. Situação de uso.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Não Construído	Quando não possui edificação
2 – Construção em Andamento	Quando a construção da edificação não está concluída e que possua alvará de construção em consonância com o art. 17, §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º da LC n.º 389/2013
3 – Construção Paralisada	Quando a construção da edificação não está concluída e também não apresenta indícios de andamento da obra
4 – Construído	Quando possui edificação(ões)
5 – Não Edificável	Quando não existe a permissão de construir

DESTACA-SE:

No que se refere ao “TIPO” denominado **Não Edificável**, conforme disposto no art. 17, §§ 9º e 10 da [LC n.º 389/2013](#), para o devido enquadramento faz-se necessário a **manifestação órgão que tem a competência à análise da situação impeditiva de edificar o lote/terreno.**

171. **Patrimônio [55]**, forma de cadastrar a quem o bem pertence, seja uma pessoa física ou jurídica. Para o caso de pessoa jurídica poderá ser cadastrado se é pública ou privada. Os tipos de classificação do patrimônio estão dispostos no quadro 9.

Quadro 9. Patrimônio.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Particular	Quando o imóvel pertencer exclusivamente a particular, podendo ser pessoa física ou jurídica
2 – Municipal	Quando o imóvel pertencer ao Município
3 – Estadual	Quando o imóvel pertencer ao Estado
4 – Federal	Quando o imóvel pertencer a União
5 – Religioso	Quando o imóvel pertencer a uma instituição religiosa

172. **Situação [56]**, forma de cadastrar a posição física do lote/terreno dentro da quadra. Os tipos de situação estão dispostos no quadro 10.

Quadro 10. Situação.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Meio de Quadra	Quando apenas uma das faces do polígono do lote/terreno, possuírem testada para logradouro
2 – Fundos	Quando uma das faces do polígono do lote/terreno, possuírem testada parcial para logradouro
3 – Encravado	Quando nenhuma das faces do polígono do lote/terreno, possuírem testada para logradouro
4 – Esquina	Quando duas ou mais faces do polígono do lote/terreno de forma ininterrupta, ou seja, contínua, apresentarem duas ou mais testadas para logradouro com denominação distintas

IMPORTANTE:

Nos casos que se refere ao “**TIPO**” denominado **Encravado**, aplica-se o fator de depreciação em consonância ao disposto no item 2.3 Fatores de Correção de Valor do Anexo III – Manual de Avaliação Imobiliária da [LC n.º 389/2013](#).

173. **Tipo de Edificação [57]**, forma de cadastrar o tipo(s) de edificação(ões) a ser(em) implantada(s) no lote/terreno ou na gleba. Os tipos de edificação estão dispostos no quadro 11.

Quadro 11. Edificação.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Única	Edificações comuns ao ambiente urbano
2 – Condomínio Vertical	Condomínio urbano com unidades autônomas superpostas, podendo ser composto por um ou mais blocos
3 – Condomínio Horizontal de Lotes	Condomínio urbano com lotes
4 – Conjunto Popular	Edificações destinadas à população de baixa renda que não tem acesso aos mecanismos normais do mercado imobiliário.
5 – Condomínio Horizontal I	Condomínio urbano com unidades autônomas no mesmo plano, sendo que as unidades tem acesso por meio de via de circulação interna
6 – Condomínio Horizontal II	Condomínio urbano com unidades autônomas no mesmo plano, sendo que as unidades tem acesso direto ao logradouro

DESTACA-SE:

No que se refere ao “TIPO” denominado **Conjunto Popular**, que descreve as edificações destinadas à população de baixa renda, em consonância com a Tabela IX, disposto no art. 11 da [LC n.º 389/2013](#), este tipo também pode ser denominado como **Conjunto Habitacional de Interesse Social**.

174. **Regularidade da Edificação [58]**, forma de cadastrar a regularidade da edificação levando em consideração o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO), sendo que somente será considerado a situação regular, quando a mesma apresentara a CVCO em conformidade com a edificação executada. Para os casos em que não existir a CVCO a regularidade da edificação não poderá ser constatada. Os tipos de regularidade da edificação estão dispostos no quadro 12.

Quadro 12. Regularidades da edificação.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Não Constatada	Área construída da edificação sem CVCO ou área construída na CVCO divergente da área construída da edificação
2 – Regular	Área construída da edificação idêntica a área descrita na CVCO

175. **Regularidades do Lote/Terreno [59]**, forma de cadastrar a regularidade na estrutura fundiária, quanto a legalidade do lote/terreno, ou seja, devidamente inscrito no cartório de RI. Os tipos de regularidade estão dispostos no quadro 13.

Quadro 13. Regularidades.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Regular	Lote/terreno regular devidamente inscrito no RI
2 – Irregular	a. Desmembramento Não Oficial, quando ocorre a subdivisão de gleba em lotes/terrenos sem estar regular; b. Unificação Não Oficial, quando ocorre a união de dois ou mais lotes/terrenos sem estar regular; c. Loteamento Não Oficial, quando ocorre a subdivisão de gleba em lotes/terrenos sem estar regular, podendo ser proveniente de assentamentos com ocupações desordenadas, ou seja, aquele resultante de invasões irregulares ou de loteamentos clandestinos

176. **Início da Superfície do Lote/Terreno (Topografia) [60]**, forma de cadastrar a diferença de nível, entre a cota do eixo central do logradouro e a cota do limite inicial da superfície frontal do lote/terreno. Para o caso do lote/terreno possuir mais de uma testada para logradouro, deverá ser considerado o logradouro da **Testada Principal [66]**. Os tipos de diferença de níveis estão dispostos no quadro 14.

Quadro 14. Diferença de níveis.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Plano	Lote/terreno no nível do logradouro, com inclinação $\leq 45^\circ$ (menor ou igual que quarenta e cinco graus)
2 – Aclive	Lote/terreno acima do nível do logradouro, com inclinação $> 45^\circ$ (maior que quarenta e cinco graus)
3 – Declive	Lote/terreno abaixo do nível do logradouro, com inclinação $> 45^\circ$ (maior que quarenta e cinco graus)
4 – Irregular	Lote/terreno que apresenta concomitantemente as duas diferenças de níveis, aclive e declive

IMPORTANTE:

No que se refere ao campo denominado **Topografia**, que trata do Fator de depreciação em função da topografia, cota do logradouro em relação ao lote/terreno, em consonância com a Tabela VII, disposto no art. 9º da [LC n.º 389/2013](#), as informações e dados que correspondem a este fator, passam a ser cadastrado no campo nominado por **Início da Superfície do Lote/Terreno**.

DESTACA-SE:

Este Fator deve ser obtido tecnicamente, em consonância ao disposto no item 2.3 Fatores de Correção de Valor do Anexo III – Manual de Avaliação Imobiliária da [LC n.º 389/2013](#).

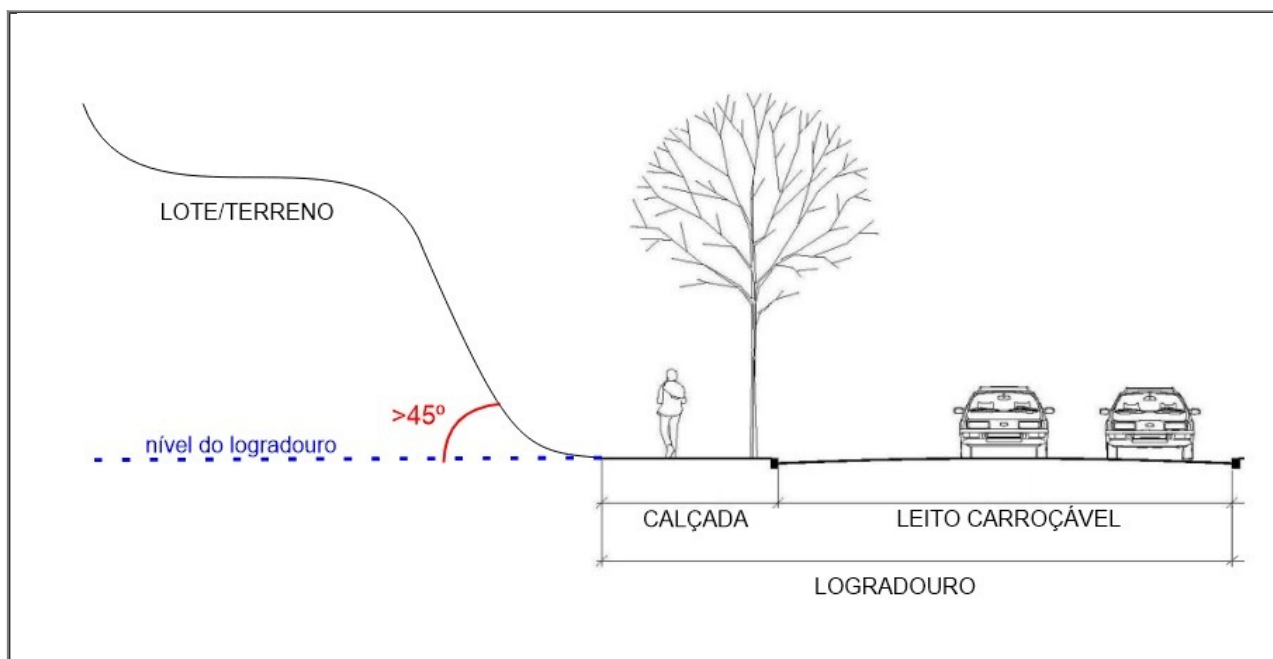


Figura 7. Exemplo de terreno em aclive.

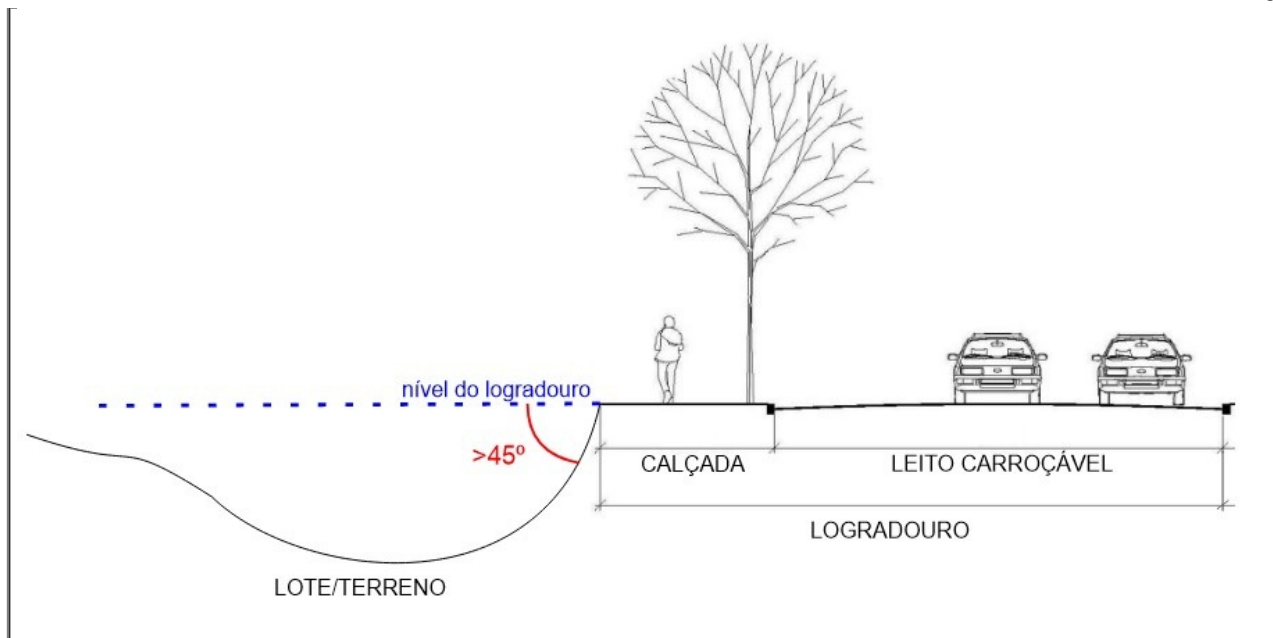


Figura 8 - Exemplo de terreno em declive.

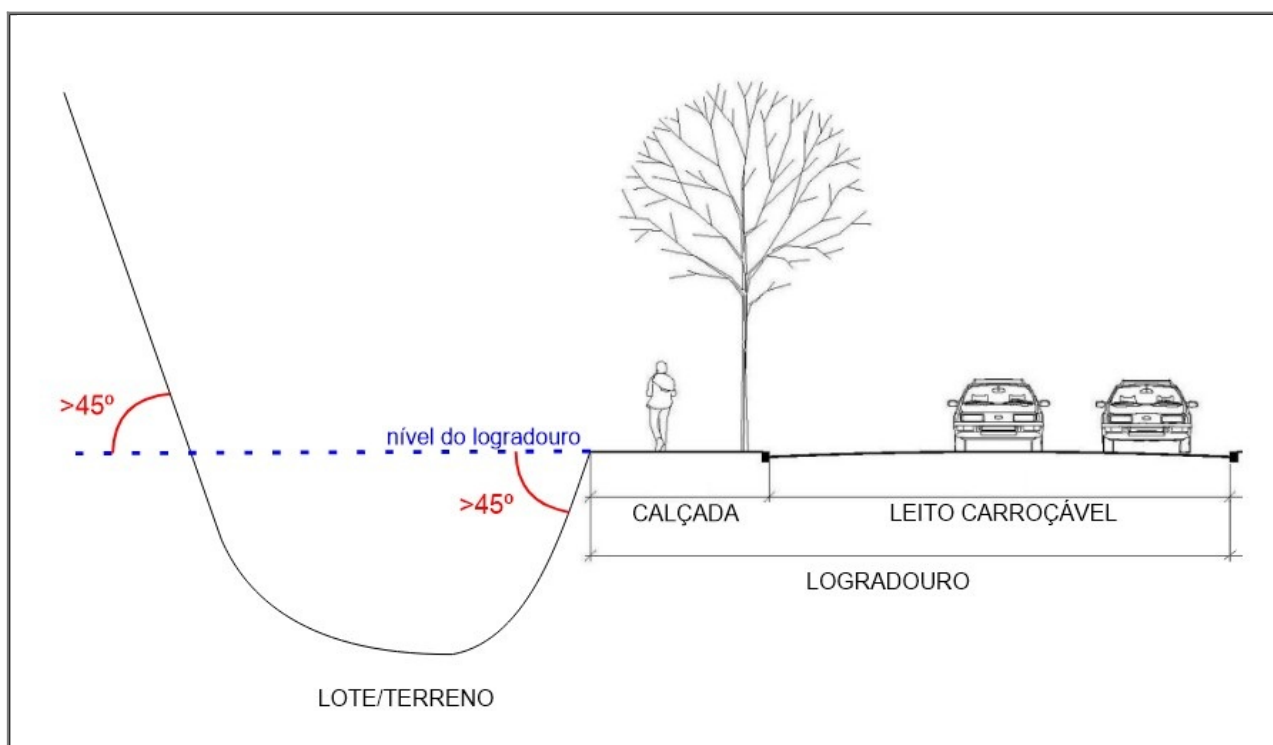


Figura 9. Exemplo de terreno irregular.

177. **Condição do Lote/Terreno (Pedologia)** [61], forma de cadastrar qual a condição do lote/terreno, em função das características pedológica, geológica ou localizado na mancha de inundação. Os tipos de condição do lote/terreno estão dispostos no quadro 15.

Quadro 15. Condição.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Normal	Lote/terreno que não apresenta os tipo 2, 3 ou 4
2 – Rochoso	Lote/terreno que na sua cobertura pedológica ¹ apresenta o solo do tipo rochoso, ou seja, rochosidade o qual refere-se “à exposição do substrato rochoso, lajes de rochas, parcelas de camadas delgadas do solo sobre rochas e/ou predominância de boulders com diâmetro médio maior que 100 cm, na superfície ou massa do solo” ²
3 – Inundável	Lote/terreno localizado na mancha de inundação que compõem o estudo realizado denominado Área Urbana Consolidada de Joinville – Volume II – Diagnóstico Socioambiental , Anexo 03
4 – Alagado / Brejoso	Lote/terreno que na sua cobertura pedológica ¹ apresenta o solo do tipo brejoso, ou seja, área úmida, com a presença de solo hídrico não drenado, também conhecido como solos hidromórficos, e presença de plantas aquáticas ou de espécies vegetais adaptadas a solos periodicamente encharcados

NOTAS:

- 1 – Pedologia é a ciência que estuda o solo, sua forma, origem, classificação e propriedade. Portanto, cobertura pedológica é a camada superior do solo.
- 2 – Fonte: [Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento – Solos do Estado de Santa Catarina](#), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

IMPORTANTE:

No que se refere ao campo denominado **Pedologia**, que trata do Fator de depreciação em função da pedologia do lote/terreno, em consonância com a Tabela VII, disposto no art. 9º da [LC n.º 389/2013](#), as informações e dados que correspondem a este fator, passa a ser cadastrado no campo nominado por **Condição do Lote/Terreno**.

DESTACA-SE:

Este Fator deve ser obtido tecnicamente, em consonância ao disposto no item 2.3 Fatores de Correção de Valor do Anexo III – Manual de Avaliação Imobiliária da [LC n.º 389/2013](#).

178. **Forma Geométrica** [62], meio de cadastrar a forma geométrica do lote/terreno. Os tipos de geometria estão dispostos no quadro 16.

Quadro 16. Geometria.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Regular	Figura plana composta por quatro lados
2 – Irregular	Todas as figuras planas que não se enquadram no tipo Regular

179. **Exceção Testada** [63], forma de cadastrar informações que divergem da métrica relacionadas a testada do lote/terreno em relação a métrica do logradouro cadastrado no campo [23].
180. **Permissão de Uso** [64], forma de cadastrar a existência ou não da permissão para uso de imóvel que compõe o patrimônio municipal, conforme disposto no quadro 17.

Quadro 17. Permissão.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Tem	Permissão concedida a pessoa física ou jurídica, seja ela pública ou privada, para uso do imóvel
2 – Não Tem	Permissão não concedida a pessoa física ou jurídica, seja ela pública ou privada, para uso do imóvel
3 – Não se Enquadra	Imóveis que não se enquadram nos demais tipos

181. **Área do Lote/Terreno** [65], forma de cadastrar área do lote/terreno definida na matrícula.
182. **Testada Principal** [66], forma de cadastrar a frente do lote/terreno para o logradouro. A fachada principal dos imóveis, ou seja, lotes/terrenos edificados, será aquela definida com o acesso principal da edificação, conforme projeto aprovado. No caso do lote/terreno não ser edificado, será considerada o logradouro definido na matrícula do imóvel ou o primeiro logradouro citado matrícula do imóvel. Para o caso em que o lote/terreno estiver localizado em esquina, ou seja, possuir duas ou mais testadas para logradouro, deverá ser observado a curva de ligação entre os lados do lote/terreno. Assim, a medida linear da curva será sempre dividida ao meio, e cada metade deverá ser somada a medida do lado que lhe é contíguo.
183. **Área Tributável** [67], forma de cadastrar área tributável do lote/terreno que corresponde a área considerada na avaliação do mesmo para fins de tributação. Geralmente, a área tributável é igual a área do terreno.

DESTACA-SE:

Casos em que a **Área Tributável** [67] é diferente da **Área do Lote/Terreno** [65]:

1. Área do polígono gerada pelas coordenadas, for diferente da área descrita na matrícula do imóvel, será cadastrado a área do polígono;
2. Não ocorreu a retificação da(s) matrícula(s), sem coordenadas, antes da unificação ou desdobro de imóveis, será cadastrado a área do polígono;
3. Área do terreno descrita na matrícula, sem coordenadas, divergente da área do polígono: (i) quando o polígono apresentar delimitação física definida, cadastrar a área do polígono; e (ii) quando o polígono não apresentar delimitação física definida, será cadastrado a área do terreno descrita na matrícula;
4. Sobreposição de matrículas: (i) delimitação física definida, realizar a alteração conforme a situação fática e cadastrar a área do polígono; e (ii) delimitação física não é definida, não realizar nenhuma alteração sem a devida retificação do imóvel.

184. **Número de Frentes** [68], forma de cadastrar o número de testadas do lote/terreno para o(s) logradouro(s).
185. **Testada de Pavimentação** [81], forma de cadastrar a extensão linear da frente do lote/terreno para o logradouro pavimentado. No caso do lote/terreno possuir mais de uma testada e os logradouros correspondentes forem pavimentados, deve-se preencher com a somatória das testadas. Já na hipótese da pavimentação no logradouro não estiver em toda a extensão da testada, deve-se considerar a medida correspondente ao trecho pavimentado.
186. **Testada de Iluminação** [82], forma de cadastrar a extensão linear da frente do lote/terreno para o logradouro atendido pelo serviço de iluminação pública. No caso do lote/terreno possuir mais de uma testada para logradouro atendido pelo serviço, será considerada apenas a de maior extensão. Assim, para o caso em que o lote/terreno estiver localizado em esquina, ou seja, possuir duas ou mais testadas para logradouro, deverá ser observado a curva de ligação entre os lados do lote/terreno. Assim, a medida linear da curva será sempre dividida

ao meio, e cada metade deverá ser somada a medida do lado que lhe é contíguo.

II.1.2. Espelho Cadastral – Estrutura Secundária

II.1.2.1. Condomínio Vertical

187. Os itens a seguir se refere ao campo número [19] destinado a identificação dos condomínios verticais de forma a cadastrar as características do condomínio implantado.
- a. *Lote/Terreno Referenciado*, forma de identificar o condomínio vertical por meio da inscrição imobiliária cadastrada.
 - b. *Dados*, forma de identificar o empreendedor e/ou construtor do condomínio vertical.
 - i. Razão social, forma de cadastrar o nome que foi registrado o condomínio vertical.
 - ii. Ano de construção, ano em que foi realizada a construção do condomínio vertical.
 - iii. Convenção, ano em que foi realizada a convenção de instituição do condomínio vertical.
 - c. *Características*, forma de identificar quais dos equipamentos de uso coletivo e de segurança estão presente no condomínio implantado, sendo necessário assinalar quais destes equipamentos estão listados a seguir estão presentes.
 - i. Sauna;
 - ii. Bicicletário;
 - iii. Piscina;
 - iv. Central de interfone;
 - v. Salão de festa;
 - vi. Porteiro eletrônico;
 - vii. Sala de Ginástica;
 - viii. Circuito Fechado;
 - ix. Quadra poli-esportiva;
 - x. Gás central;
 - xi. Playground;
 - xii. Gerador;
 - xiii. Guarita de vigilância;
 - xiv. Outros.

II.1.2.2. Loteamento ou Regularização Fundiária

188. Os itens a seguir se refere ao campo número [4] destinado a identificação dos loteamentos e regularizações fundiárias de forma a cadastrar as características do loteamento ou da regularização implantado(a).
- a. *Matrícula do RI*, forma de cadastrar o número de registro do título de propriedade do imóvel no cartório de RI.

- b. *Ofício / Livro / Folha*, forma de cadastrar: (i) o cartório do RI onde foi matriculado ou transcrito, para o *Ofício*; (ii) em qual livro foi realizado o registro, sendo utilizado Livro n.º 2 – Matrícula, posterior a [Lei n.º 6.015/1973](#) e Livro n.º 3 antes da referida lei, para o *Livro*; e (iii) em qual número de folha encontra-se registrado a transcrição, à *Folha*.
- c. *Proprietário*, identificação de pessoa física ou jurídica por meio do título de propriedade do imóvel.
- d. *Área de preservação permanente (m²)*, forma de cadastrar área destinada à área de preservação permanente.
- e. *Área de utilidade pública (m²)*, forma de cadastrar área destinada à utilidade pública.
- f. *Área remanescente (m²)*, forma de cadastrar a área restante do imóvel, após efetuados parcelamentos.
- g. *Área Retificada (m²)*, forma de cadastrar área retificada do loteamento ou da regularização fundiária.
- h. *Área total (m²)*, forma de cadastrar área total do loteamento ou da regularização fundiária.
- i. *Área total de lotes (m²)*, forma de cadastrar área total destinadas à implantação dos lotes.
- j. *Área total de ruas (m²)*, forma de cadastrar área destinada à implantação dos logradouros.
- k. *Área verde (m²)*, forma de cadastrar área destinada à área verde.
- l. *Total de lotes*, forma a quantidade de lotes do loteamento ou da regularização fundiária.
- m. *Total de quadras*, forma de cadastrar a quantidade de quadras do loteamento ou da regularização fundiária.
- n. *Data da aprovação*, forma de cadastrar a data de aprovação.
- o. *Data da liberação*, forma de cadastrar a data de liberação à implantação do loteamento ou da regularização fundiária.
- p. *Lei / Decreto*, forma de cadastrar a legislação que deu origem ao loteamento ou a regularização fundiária, quando houver.
- q. *Licença Ambiental Prévia (LAP)*, forma de cadastrar o número da LAP e a data de emissão da referida licença.
- r. *Licença Ambiental de Instalação (LAI)*, forma de cadastrar o número da LAI e a data de emissão da referida licença.
- s. *Licença Ambiental de Operação (LAO)*, forma de cadastrar o número da LAO e a data de emissão da referida licença.
- t. *Observação*, forma de cadastrar as informações relevantes e distintas das já relacionadas neste item.
- u. *Processo*, forma de cadastrar o número do processo.
- v. *Protocolo*, forma de cadastrar o número do protocolo.

II.1.2.3. Logradouro – Identificação do Logradouro

189. Os itens a seguir se referem ao campo número [22] destinado a identificação das características da via.

- a. *Nome*, forma de cadastrar a denominação da via.

- b. *Tipo*, forma de cadastrar o tipo de classificação da via, como por exemplo, rua, avenida, servidão, alameda, rodovia, estrada, travessa, entre outras.
- c. *Extensão (m)*, forma de cadastrar a extensão da via, quando houver.
- d. *Lei n.º*, forma de cadastrar o número da lei de denominação da via, quando houver.
- e. *Data da lei*, forma de cadastrar a data de publicação da lei de denominação da via, quando houver.

II.1.2.4. Logradouro – Acúmulo Métrico

190. Os itens a seguir se referem ao campo número [23] destinado a listar as características que podem ser identificadas e cadastradas para cada métrica que compõe um determinado logradouro, formando o acúmulo métrico, que representa o logradouro de mesma denominação.
- a. *Métrica*, forma de cadastrar a extensão do trecho do logradouro com características iguais. Cabe esclarecer que, normalmente, trecho do logradouro é um segmento de reta delimitado entre dois pontos consecutivos, que apresentam confluência (interseção) com logradouros distintos ou que apresentar características distintas, conforme listadas nos itens b. à m..
 - b. *Coleta de Lixo*, forma de cadastrar quantas vezes por semana o trecho do logradouro é atendido pelo serviço de coleta de resíduos sólidos.
 - c. *Pavimentação*, forma de cadastrar se a métrica é ou não pavimentada.
 - d. *CEP Direito*, forma de cadastrar a número de identificação da métrica, com base no sistema utilizado.
 - e. *CEP Esquerdo*, forma de cadastrar a número de identificação da métrica, com base no sistema utilizado.
 - f. *Rede de Iluminação*, forma de cadastrar se a métrica é ou não atendido pelo serviço de iluminação pública.
 - g. *Largura Via (m)*, forma de cadastrar a largura do logradouro na métrica.
 - h. *Largura da Calçada (m)*, forma de cadastrar a largura da calçada na métrica.
 - i. *Largura do Canteiro (m)*, forma de cadastrar a largura do canteiro na métrica.
 - j. *Meio-fio*, forma de cadastrar se o trecho do logradouro possui ou não meio-fio.
 - k. *Ano de Pavimentação*, forma de cadastrar o ano em que foi realizado a pavimentação do trecho do logradouro.
 - l. *Ano do Recape*, forma de cadastrar o ano em que foi realizado o recape do trecho do logradouro.
 - m. *Estacionamento Rotativo*, forma de cadastrar se o trecho do logradouro possui ou não estacionamento rotativo.

II.1.2.5. Proprietário(s) / Possuidor(es)

191. Os itens a seguir se referem ao campo número [32] destinado a identificação do(s) proprietário(s) ou possuidor(es) podendo este ser pessoa física ou jurídica.
- a. *Proprietário(s)*, forma de cadastrar a pessoa física ou jurídica que possui a posse definitiva do bem.

- i. Imóvel Arrematado, forma de cadastrar dados da carta de arrematação do bem.
 - ii. Código, registro do código identificador único para cada pessoa física ou jurídica.
 - iii. CPF ou CNPJ, forma de cadastrar o documento de registro da pessoa física ou jurídica mantido pela RFB.
 - iv. RG, forma de cadastrar o documento de identificação civil do cidadão.
 - v. Telefone, forma de cadastrar o número de contato com o cidadão.
 - vi. E-mail, forma de cadastrar o endereço de correspondência eletrônica do cidadão.
- b. *Possuidor(es)*, forma de cadastrar a pessoa física ou jurídica que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.
- i. Imóvel Arrematado, forma de cadastrar dados da carta de arrematação do bem.
 - ii. Código, registro do código identificador único para cada pessoa física ou jurídica.
 - iii. CPF ou CNPJ, forma de cadastrar o documento de registro da pessoa física ou jurídica mantido pela RFB.
 - iv. RG, forma de cadastrar o documento de identificação civil do cidadão.
 - v. Telefone, forma de cadastrar o número de contato com o cidadão.
 - vi. E-mail, forma de cadastrar o endereço de correspondência eletrônica do cidadão.

II.1.2.6. Imobiliário – Características da Unidade Autônoma

192. Os itens a seguir se referem ao registro de informações e características referente a unidade autônoma.
- a. *Código*, forma de registrar a identificação da unidade autônoma.
 - b. *Endereço*, forma de cadastrar a localização da unidade autônoma.
 - c. *Número*, forma de cadastrar a numeração predial oficial de identificação da unidade autônoma, se houver.
 - d. *Complemento*, forma de cadastrar a identificação específica da unidade autônoma, como por exemplo o número do apartamento ou sala.
 - e. *Matrícula do RI*, quando a unidade autônoma possuir número de registro do título de propriedade do imóvel no cartório de RI. Geralmente, quando a unidade autônoma fizer parte de um condomínio edilício pode ocorrer a emissão de nova matrícula do mesmo.
 - f. *Ofício*, forma de cadastrar o cartório do RI onde foi matriculado ou transcrito, para o *Ofício*. Geralmente, quando a unidade autônoma fizer parte de um condomínio edilício pode ocorrer a emissão de nova matrícula do mesmo.
 - g. *Livro*, forma de cadastrar em qual livro foi realizado registro, sendo utilizado o Livro n.º 2, posterior a [Lei n.º 6.015/1973](#); e o Livro n.º 3, antes da referida lei, para o *Livro*. Geralmente, quando a unidade autônoma fizer parte de um condomínio edilício pode ocorrer a emissão de nova matrícula do mesmo.
 - h. *Folha*, forma de cadastrar em qual número de folha encontra-se registrado a matrícula ou a transcrição, à *Folha*. Geralmente, quando a unidade autônoma fizer parte de um condomínio edilício pode ocorrer a emissão de nova matrícula do mesmo.
 - i. *Ano de Implantação*, forma de cadastrar o ano de implantação da unidade autônoma.

- j. *Ano de Exercício*, forma de cadastrar o ano em que a unidade autônoma foi implantada receberá a incidência de tributos.
 - k. *Ano de Cancelamento*, forma de registrar o ano em que a unidade autônoma foi cancelada.
 - l. *Área Privativa – Condomínio Horizontal de Lotes* [84], forma de cadastrar a área privativa, ou seja, a área da superfície limitada pela linha que contorna as dependências privativas, cobertas ou descobertas, que corresponde a cada um dos lotes do condomínio.
 - m. *Área Comum – Condomínio Horizontal de Lotes* [85], forma de cadastrar a área comum, ou seja, a área da superfície limitada pela linha que contorna as dependências comuns, cobertas ou descobertas, que corresponde a cada um dos lotes do condomínio.
 - n. *Taxação* [87], forma de cadastrar o tipo de cobrança quanto aos tributos que incidem sobre a unidade autônoma, em conformidade com os tipos dispostos no quadro 3.
 - o. *Testada*, forma de cadastrar o logradouro e a métrica para qual a unidade autônoma pertence, com base nas testadas cadastradas para o lote/terreno.
193. **Área Construída (m²)**, registra automaticamente o somatório das áreas das unidades de avaliação que compõem a unidade autônoma.
194. **Fração Ideal (FI)**, registra o FI do solo da unidade autônoma, ou seja, representa a participação de cada unidade autônoma no valor do terreno e é proporcional à área da referida unidade, calculada conforme fórmula descrita no art. 10, VII da [LC n.º 389/2013](#).
195. **Fração Ideal do Solo de Condomínio Horizontal de Lotes (FSCH)**, registra o FI do solo em condomínio horizontal, e seu valor é determinado pela divisão da área do terreno de cada condômino (somatório da área privativa e da parcela correspondente à área comum, de acordo com a instituição do condomínio) pela área total do condomínio, conforme descrito no art. 10, VIII da [LC n.º 389/2013](#).

II.1.2.7. Imobiliário – Identificação e Características das Unidades Avaliação

196. Os itens a seguir se referem ao registro de informações relativas de cada unidade(s) de avaliação pertencente(m) a uma mesma unidade autônoma, no tocante a sua identificação, características da edificação, registro das informações documentais como: número do projeto, alvará de construção, CVCO, entre outros.
197. **Complemento**, forma de cadastrar informações complementares referente ao pertencimento da unidade de avaliação, como por exemplo: garagem, edícula, entre outros.
198. **Tipologia** [90], forma de cadastrar uma edificação, quanto as suas características construtivas. Os tipos de tipologia estão dispostas no quadro 18.

Quadro 18. Tipologia.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Casa	Edificação da unidade de avaliação de formatos e tamanhos variados, geralmente térrea ou com mais pavimentos
2 – Apartamento	Parte de uma edificação da unidade de avaliação que compõem um condomínio edilício, com um ou mais pavimentos
3 – Escritório	Edificação da unidade de avaliação de formatos e tamanhos variados, geralmente destinada às atividades econômicas do setor terciário
4 – Loja	Edificação da unidade de avaliação de formatos e tamanhos variados, com pé direito ≤ 5,00m (menor ou igual a cinco metros) geralmente destinada às atividades econômicas do setor terciário
5 – Galpão	Edificação da unidade de avaliação com fechamento lateral, formando um grande salão interno com pouca ou nenhuma divisão interna, destinada para depósito ou abrigo de equipamentos, e/ou materiais, como por exemplo os centros de distribuição
6 – Telheiro	Edificação da unidade de avaliação sem fechamento lateral, coberta com telhado, podendo ser destinado a abrigo de veículos automotor ou cobertura de postos de combustíveis
7 – Indústria	Edificação da unidade de avaliação, tipo galpão, destinada às atividades econômicas do setor secundário. As indústrias do setor secundário podem ser divididas entre: a. Indústria de bens de consumo, que atuam na montagem de produtos; b. Indústria de base, que produz máquinas ou produtos usados por outras indústrias e fábricas; c. Indústria extrativas, que se dedicam a produzir maquinário e outros recursos para as empresas do setor primário que atuam na extração de recursos naturais; Fazem parte do setor secundário: empresas de fornecimento de água e luz; construção civil; fábricas de bens de consumo (produz carros, geladeiras e produtos duráveis ou não duráveis, por exemplo); metalúrgicas e siderúrgicas; fábricas de equipamentos eletrônicos. Portanto a edificação deverá apresentar ao menos duas das características elencadas, como por exemplo: piso de alta resistência, estrutura para apoio de ponte rolante e subestação de energia elétrica
8 – Especial	Edificação da unidade de avaliação com características especiais destinada às atividades econômicas do setor secundário ou terciário, que não se enquadrem nos critérios dos tipos 3, 4 e 7; como por exemplo: campos de futebol, ginásios ou quadras de poliesportivas, centro de eventos, teatros, hospitais, instituições de ensino, etc.

199. **Uso [91]**, forma de cadastrar a utilização dada à edificação da unidade de avaliação. No caso do lote/terreno ser edificado e possuir mais de um tipo de uso será criada uma unidade autônoma para cada tipo de uso e os mesmos serão cadastrados em conformidade com o uso preponderante. Os tipos de uso estão dispostos no quadro 19.

Quadro 19. Uso.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Residencial	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando a habitação
2 – Industrial	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando abrigar atividades econômicas do setor secundário
3 – Comercial	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando a venda de quaisquer produtos
4 – Serviços	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando a prestação de serviço de um modo geral, para atender alguma necessidade de pessoas físicas ou jurídicas
5 – Saúde	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando a prestação de serviço na área da saúde
6 – Ensino	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando a educação de um modo geral
7 – Cultura / Entidade Social	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando as atividades culturais ou ainda, entidades que atendem grupos específicos ou toda sociedade
8 – Religioso	Edificação da unidade de avaliação utilizada por organizações religiosas
9 – Instituição Financeira	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando algum tipo de serviço do mercado financeiro, como por exemplo: bancos, casas de câmbio, entre outros
10 – Outros	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando algum tipo de uso que não se enquadrem nos demais usos descritos
11 – Rural	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando a realização de atividades agropecuárias em área urbana
12 – Cooperativas de Crédito	Edificação da unidade de avaliação utilizada visando fornecer crédito aos participantes da cooperativa, onde os cooperados são, ao mesmo tempo, clientes e donos do negócio, conforme art. 17, II, d) da LC n.º 389/2013

200. **Responsável pelo Uso [92]**, forma de cadastrar a quem está atribuído a responsabilidade pelo uso da edificação da unidade de avaliação. Os tipos de responsáveis pelo uso estão dispostos no quadro 20.

Quadro 20. Responsável pelo uso.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Particular	Toda edificação da unidade de avaliação não utilizada por órgão público
2 – Municipal	Edificação da unidade de avaliação utilizada por órgão Municipal
3 – Estadual	Edificação da unidade de avaliação utilizada por órgão Estadual
4 – Federal	Edificação da unidade de avaliação utilizada por órgão Federal

201. **Regime de Utilização [93]**, forma de cadastrar a relação entre o proprietário e quem está utilizando o imóvel. Os tipos de regime de utilização estão dispostos no quadro 21.

Quadro 21. Regime de utilização.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Própria	Edificação da unidade de avaliação utilizada pelo proprietário
2 – Cedida	Edificação da unidade de avaliação utilizada por um terceiro que não remunera o proprietário pela utilização
3 – Alugada	Edificação da unidade de avaliação utilizada por um terceiro que remunera o proprietário pela utilização
4 – Fechada	Edificação da unidade de avaliação não está sendo utilizada

DESTACA-SE:

Nos campos do SGC relativos as unidades de avaliação são elencados o conjunto de características da edificação, no que se refere aos materiais empregados ou utilizados em cada item da edificação.

Assim, para o caso da utilização de material diverso aos especificados, para cada item, no respectivo quadro onde é elencado determinada característica da unidade de avaliação, ou seja, “**MATERIAL UTILIZADO**”, o material diverso utilizado será enquadrado no “**TIPO**” com características semelhantes ou similares aos materiais já descritos.

202. **Estrutura** [94], forma de cadastrar o material empregado nas peças estruturais, vigas e pilares, da edificação da unidade de avaliação. Os tipos de estrutura estão dispostos no quadro 22.

Quadro 22. Peças estruturais.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Madeira Simples	Madeira simples, como por exemplo: eucalipto, pinho do paran ou pinus
2 – Madeira Especial	Madeira de lei, que apresenta maior resistncia, qualidade e custo em relao s outras madeiras, como por exemplo: angelim, angico-preto, cambar, itaba, peroba-rosa, rosadinho ou taipa
3 – Concreto / Alvenaria	Concreto armado ou alvenaria estrutural
4 – Metlica	Estrutura metlica ou <i>steel frame</i>

203. **Fechamento Lateral** [95], forma de cadastrar o material empregado no fechamento lateral (paredes) da edificao da unidade de avaliao. Os tipos de fechamento lateral esto dispostos no quadro 23.

Quadro 23. Fechamento lateral.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Alvenaria	Tijolo cermico ou ecolgico e bloco comum ou estrutural
2 – Concreto	Concreto armado ou placa cimentcia
3 – Metal	Metlico
4 – Madeira	Ip, peroba, itaba, teca, garapeira, entre outras
5 – Mista	Dever ser considerado como fechamento misto, nos casos em que for utilizado dois ou mais materiais distintos, sendo que um dos materiais utilizados tenha, proporcionalmente, no mnimo 30% (trinta por cento) do material com maior predominncia
6 – <i>Fiberglass</i>	Fibra de vidro, geralmente utilizado em piscinas
7 – Vinil	Vinil, geralmente utilizado em piscinas
8 – Outros	Bloco de EPS ou PVC, vidro, gesso tradicional ou gesso acartonado (<i>Drywall</i>), entre outros materiais utilizados que no se enquadram nos demais tipos
9 – Sem	Sem fechamento lateral

204. **Cobertura** [96], forma de cadastrar o material empregado na cobertura do telhado da edificao da unidade de avaliao. Os tipos de revestimento de cobertura do telhado esto dispostos no quadro 24.

Quadro 24. Revestimento de cobertura.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Cerâmica Simples	Telha cerâmica, sem revestimento ou com revestimento de esmalte
2 – Fibrocimento	Chapa de fibrocimento
3 – Alumínio	Telhas de alumínio
4 – Zinco / Metálica	Chapas de aço zincada ou galvanizada ou inoxidável, chapa de cobre
5 – Laje	Concreto armado
6 – Especial	Telha fotovoltaica, telha de concreto, telha de ardósia, chapas de policarbonato, chapa metálica termoacústica, lona, vidro, toldos ou palha
7 – Sem	Quando não possuir cobertura

205. **Modelo de Telhado** [97], forma de cadastrar o formato da execução do telhado da edificação da unidade de avaliação. Os tipos de modelo de telhado estão dispostos no quadro 25.

Quadro 25. Modelo de telhado.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Uma Água	Telhado meia água, apenas uma queda, como por exemplo: telha trapezoidal ou calhetão
2 – Chalé / Duas Águas	Telhado duas águas, com duas quedas
3 – Várias Águas	Telhado com três ou mais águas, com várias quedas
4 – Plana	Quando o telhado é a própria laje, com tratamento de impermeabilização
5 – Volumétrica	Telhado sobreposto, executado em alturas diferentes que se sobrepõem e criam vários níveis diferentes à cobertura
6 – Sem Cobertura	Quando não possuir cobertura
7 – Embutido	Telhado não aparente, escondido pela platibanda
8 – Outros	Telhado borboleta invertido, japonês ou pagode, curvo, verde, bambu, membrana tensionada, entre outros

206. **Acabamento Externo** [98], forma de cadastrar o acabamento final do fechamento lateral (paredes) da edificação da unidade de avaliação. Os tipos de acabamento externo estão dispostos no quadro 26.

Quadro 26. Acabamento externo.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Quando as paredes não estão pintadas
2 – Caição	Pintura a base de cal na cor branca
3 – Pintura Simples	Pintura a base de cal, exceto a cor branca
4 – Pintura Lavável	Pintura com tinta látex, acrílica ou emborrachada
5 – Especial	Pedras, cerâmica, pastilhas, porcelanato, textura, <i>siding</i> vinílico ou <i>siding</i> de madeira

207. **Revestimento Externo** [99], forma de cadastrar o revestimento do fechamento lateral (paredes) da edificação da unidade de avaliação. Os tipos de revestimento externo estão dispostos no quadro 27.

Quadro 27. Revestimento externo.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Paredes sem reboco
2 – Reboco	Paredes com chapisco, emboço e reboco
3 – Massa	Paredes com massa acrílica
4 – Cerâmica	Cerâmicas, pastilhas, ladrilho hidráulico ou porcelanato
5 – Pedra Ornamental	Pedras, como por exemplo: mármore, granito, ardósia, pedra ferro, são tomé, pedra ou madeira
6 – Tijolo à Vista	Tijolo à vista
7 – Especial	Textura, pedra, <i>siding</i> vinílico ou <i>siding</i> de madeira

208. **Esquadrias** [100], forma de cadastrar o material utilizado nas esquadrias em predominância na edificação da unidade de avaliação. Os tipos de esquadrias estão dispostos no quadro 28.

Quadro 28. Esquadrias.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Sem esquadrias
2 – Madeira	Madeira sem características especiais, ou seja, comum ou padrão
3 – Ferro	Metálico
4 – Alumínio	Alumínio
5 – Vidro Temperado	Vidro Temperado
6 – PVC	PVC
7 – Madeira Especial	Madeira utilizada de forma distinta das usuais, com qualidade superior e detalhes de acabamento como pintura e/ou detalhamento diferenciado

209. **Localização da Edificação** [101], forma de cadastrar a localização da posição da edificação da unidade de avaliação em relação as outras unidades de avaliação que estão adjacentes a mesma. Os tipos de localização estão dispostos no quadro 29.

Quadro 29. Localização da edificação.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Frente	Quando a unidade de avaliação possuir a fachada frontal para um logradouro
2 – Fundos	Quando a unidade de avaliação estiver atrás de uma outra unidade de avaliação, ou seja, existir unidade de avaliação intermediária a mesma, em relação ao logradouro
3 – Superposição de Frente	Quando a unidade de avaliação pertencer a um edifício, que não estiver localizada no pavimento térreo e estiver posicionada com frente para um logradouro
4 – Superposição de Fundos	Quando a unidade de avaliação pertencer a um edifício, que não estiver localizada no térreo e não estiver posicionada com frente para um logradouro
5 – Sobreloja	Quando a unidade de avaliação pertencer a um edifício e estiver localizada entre o pavimento térreo e o primeiro andar
6 – Subsolo	Quando a unidade de avaliação pertencer a um edifício, que estiver localizada abaixo do pavimento térreo e não for possível dar a volta em torno deste pavimento
7 – Galeria	Quando a unidade de avaliação pertencer a um edifício ou não, que comporta várias unidades de avaliação de segmentos distintos no mesmo lugar, como por exemplo: shopping, centro ou galeria comercial
8 – Cobertura	Quando a unidade de avaliação pertencer a um edifício, que estiver localizada no último pavimento do edifício e com uma área útil maior ou área de lazer de uso privativo do que as demais unidades de avaliação do edifício

210. **Localização no Lote/Terreno** [102], forma de cadastrar a localização da posição da unidade de avaliação em relação aos limites do lote/terreno. Os tipos de localização estão dispostos no quadro 30.

Quadro 30. Localização no lote/terreno.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Alinhada	Quando a(s) fachada(s), parede(s) externa(s) da unidade de avaliação estiver sobre o alinhamento de logradouro
2 – Recuada	Quando a(s) fachada(s), parede(s) externa(s) da unidade de avaliação não estiver sobre o alinhamento de logradouro, mas dentro da primeira metade do lote/terreno
3 – Fundos	Quando a(s) fachada(s), parede(s) externa(s) da unidade de avaliação não estiver sobre o alinhamento de logradouro, mas dentro da segunda metade do lote/terreno

211. **Afastamentos** [103], forma de cadastrar o(s) afastamento(s) da(s) fachada(s), ou seja, paredes externas da unidade de avaliação em relação aos limites do lote/terreno. Os tipos de afastamentos estão dispostos no quadro 31.

Quadro 31. Afastamentos.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem Afastamento em Um Lado	Quando a fachada unidade de avaliação estiver sob a extrema de uma das faces do lote/terreno
2 – Sem Afastamento em Dois Lados	Quando as fachadas da unidade de avaliação estiver sob a extrema de duas das faces do lote/terreno
3 – Sem Afastamento em Três Lados	Quando as fachadas da unidade de avaliação estiver sob a extrema de três das faces do lote/terreno
4 – Sem Afastamento em Todos os Lados	Quando as fachadas da unidade de avaliação estiver sob a extrema de todas as faces do lote/terreno
5 – Afastamento de Todos os Lados	Quando as fachadas da unidade de avaliação não estiverem sob nenhuma das extremas do lote/terreno

212. **Disposição** [104], forma de cadastrar a disposição da unidade de avaliação em relação a(s) outra(s) unidade(s) de avaliação dentro de um mesmo lote/terreno. Os tipos de disposição estão descritas no quadro 32.

Quadro 32. Disposição.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Isolada	Quando a unidade de avaliação não está ligada de nenhuma forma a uma outra unidade de avaliação
2 – Conjugada	Quando a unidade de avaliação estiver ligada a uma outra unidade de avaliação, como por exemplo: apartamentos, lojas, geminados, entre outros

213. **Estado de Conservação** [105], forma de cadastrar o estado de conservação da unidade de avaliação. Os tipos de estado de conservação estão dispostos no quadro 33.

Quadro 33. Conservação.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Bom	Edificação da unidade de avaliação nova ou reformada, ou ainda, a manutenção é permanente e eficiente que mantém a aparência e/ou uso em condições de novo
2 – Regular	Edificação da unidade de avaliação que requer reparos pequenos, ou ainda, a manutenção é eventual ou periódica de forma que mantém uma boa aparência e condições normais de uso, mas sem o aspecto de novo ou recuperação recente
3 – Má	Edificação da unidade de avaliação que requer intervenções generalizadas e com profundidade em partes ou peças críticas sob o aspecto de estética, salubridade, segurança e funcionalidade

214. **Condição da Edificação** [106], forma de cadastrar a condição da edificação da unidade de avaliação, quanto a possibilidade de utilização da unidade de avaliação. Os tipos de condição da edificação da unidade de avaliação estão dispostos no quadro 34.

Quadro 34. Condição.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Utilizável	Quando a unidade de avaliação apresenta a condição de habitável
2 – Em Reforma	Quando a unidade de avaliação está sendo reformada
3 – Singular	<p>a) Em Construção, quando a unidade de avaliação estiver sendo construída;</p> <p>b) Construção em Demolição, quando a unidade de avaliação encontra-se aquela que, por ação do homem, estiver em processo de destruição;</p> <p>c) Construção em Situação de Ruína, quando a unidade de avaliação estando em processo de destruição por ação do tempo ou em virtude de explosão, incêndio ou outra situação, não oferecer condições de utilização para a finalidade a que se destinava;</p> <p>d) Inadequada, quando a unidade de avaliação não oferecer condições de utilização para a finalidade a que se destinava;</p> <p>e) Construção Interditada / Condenada, quando a unidade de avaliação oferece risco à segurança e à saúde pública, mediante atestado emitido pelos órgãos competentes, como por exemplo da Defesa Civil, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, ou outros;</p> <p>f) Construção de Natureza Temporária ou Provisória, quando a unidade de avaliação for erguida sem intenção de definitividade, a exemplo das estruturas montadas para abrigar eventos, espetáculos de circo, dar suporte às atividades de construção civil, entre outras;</p> <p>g) Construção Paralisada, quando a unidade de avaliação não se encontra em execução e no estágio em que está não dispõe de elementos básicos que permitam sua utilização, independentemente da denominação, forma ou destino ¹;</p> <p>h) Pavimento Assentado Diretamente sobre o Solo, quando a unidade de avaliação está destinada a estacionamento de veículos, sem edificação específica</p>

NOTA:

1 – No caso de imóvel que apresentar ausência de pintura, revestimentos e acabamentos finais, não afasta o enquadramento da condição do imóvel como edificado e passível de tributação, pois tratam-se de melhoramentos que não impedem a condição de habitável.

215. **Revestimento Interno** [107], forma de cadastrar o tipo de revestimento interno utilizado na unidade de avaliação. Os tipos de revestimento interno estão dispostos no quadro 35.

Quadro 35. Revestimento interno.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Paredes sem revestimento
2 – Reboco	Paredes com chapisco, emboço e reboco
3 – Massa	Paredes com massa acrílica
4 – Cerâmica	Cerâmicas, tijolo à vista, pastilhas, ladrilho hidráulico ou porcelanato
5 – Especial	Texturas, madeira, lambris ou placa acústica

216. **Acabamento Interno** [108], forma de cadastrar o tipo de acabamento interno utilizado na unidade de avaliação. Os tipos de acabamento interno estão dispostos no quadro 36.

Quadro 36. Acabamento interno.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Quando as paredes não estão pintadas
2 – Caição	Pintura a base de cal na cor branca
3 – Pintura Simples	Pintura a base de cal, exceto a cor branca
4 – Pintura Lavável	Pintura com tinta látex ou acrílica ou emborrachada
5 – Especial	Madeira, tijolo à vista, lambris, cerâmicas, pastilhas, porcelanato, ladrilho hidráulico, placa acústica ou textura

217. **Piso** [109], forma de cadastrar o tipo de piso utilizado na unidade de avaliação. Os tipos de piso estão dispostos no quadro 37.

Quadro 37. Piso.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Quando o piso for tão somente o solo de terra batida ou coberto de brita
2 – Tijolo / Cimento	Laje sem acabamento ou cimento queimado, pintado ou não
3 – Assoalho / Taco	Tábua corrida, taco, parquet, laminado de madeira ou piso vinílico
4 – Cerâmica	Cerâmica ou pedras, como por exemplo: porcelanato, ladrilho hidráulico, mármore, granito ou granilite
5 – Especial	a. Pisos de alta resistência, sendo aqueles que possuem materiais com maior tempo de vida útil, geralmente são utilizados em ambientes industriais ou com alta circulação de pessoas e máquinas, como por exemplo, piso de concreto polido, piso epóxi ou piso uretano b. Pisos monolíticos, que não possuem emendas ou juntas, sendo aplicados por meio de resinas líquidas e são geralmente utilizados em hospitais

218. **Forro** [110], forma de cadastrar o tipo de forro utilizado na unidade de avaliação. Os tipos de forro estão dispostos no quadro 38.

Quadro 38. Forro.

TIPO	MATERIAL UTILIZADO
1 – Sem	Quando a unidade de avaliação apresentar menos de 50% (cinquenta por cento) de forro, ou seja, o telhado é aparente
2 – Madeira / Chapas	Madeira simples, como por exemplo: eucalipto, pinho do paraná ou pinus; PVC; EPS; gesso tradicional ou gesso acartonado (<i>Drywall</i>)
3 – Laje Simples / Estuque	a) Laje Simples, sendo elas pré-moldadas ou moldadas <i>in loco</i> , como por exemplo a laje treliçada com lajota de cerâmica ou EPS b) Estuque, quadrados de madeira preenchidos com uma tela de arame, cobertos por uma argamassa composta de areia fina e cal
4 – Laje Especial	Laje maciça, nervurada, protendida ou alveolares
5 – Especial	Madeira de lei, que apresenta maior resistência, qualidade e custo em relação às outras madeiras, como por exemplo: angelim, angico-preto, cambará, itaúba, peroba-rosa, rosadinho ou taipa

219. **Instalação Sanitária** [111], forma de cadastrar o tipo de instalação sanitária que compõem a unidade de avaliação. Os tipos de instalação sanitária estão dispostos no quadro 39.

Quadro 39. Instalação sanitária.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem / Precária	Quando não existir a instalação
2 – Externa	Quando a instalação for composta por 1 (um) conjunto com bacia sanitária, lavatório e chuveiro, isolado da edificação da unidade de avaliação
3 – Interna Simples	Quando a instalação for composta por 1 (um) conjunto com bacia sanitária e lavatório, pertencente ou não a edificação da unidade de avaliação
4 – Completa	Quando a instalação for composta por 1 (um) conjunto com bacia sanitária, lavatório e chuveiro, pertencente a edificação da unidade de avaliação
5 – Mais de uma Completa	Quando a instalação for composta por 2 (dois) ou mais conjuntos com bacia sanitária, lavatório e chuveiro, pertencente a edificação da unidade de avaliação

220. **Instalação Elétrica** [112], forma de cadastrar o tipo de instalação elétrica que compõem a unidade de avaliação. Os tipos de instalação elétrica estão dispostos no quadro 40.

Quadro 40. Instalação elétrica.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Sem	Quando a unidade de avaliação não for atendida pelo serviço de energia elétrica
2 – Até três Lâmpadas	Quando a unidade de avaliação for atendida pelo serviço de energia elétrica e distribuídas em até 3 (três) pontos de iluminação
3 – Aparente	Quando a rede de distribuição elétrica da unidade de avaliação for distribuída com fios elétricos aparentes e/ou em canaletas simples nas paredes e/ou teto
4 – Semi-embutida	Quando a rede de distribuição elétrica da unidade de avaliação for distribuída com fios elétricos aparentes ou em canaletas simples nas paredes e/ou teto em alguns cômodos e em outros estiverem embutidas nas paredes e/ou teto
5 – Embutida	Quando a rede de distribuição elétrica da unidade de avaliação for distribuída dentro de tubulações elétricas e as mesmas estiverem embutidas nas paredes e/ou teto ou instalação elétrica aparente no estilo industrial

221. **Padrão Especial de Construção [113]**, forma de cadastrar o tipo de padrão especial de construção da unidade de avaliação. Os tipos de padrão especial de construção estão dispostos no quadro 41.

Quadro 41. Padrão de construção.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Madeira Folha Dupla	Quando a unidade de avaliação apresenta a técnica de construção na qual as paredes são duplas
2 – Enxaimel	Quando a unidade de avaliação apresenta a técnica de construção na qual as paredes são montadas com vigas de madeira em posições horizontais, verticais ou inclinadas, cujos espaços são preenchidos com tijolos, pedras, dentre outros materiais, e geralmente não se utiliza reboco
3 – Conjunto Popular	Composto por unidades de avaliação destinadas à população cujo nível de renda dificulta ou impede o acesso à moradia por meio dos mecanismos normais do mercado imobiliário, cuja a área de uso privativo é $\leq 100,00\text{m}^2$ (menor ou igual a cem metros quadrados), conforme Lei Ordinária n.º 1745 , de 05 de setembro de 1980
4 – Sem Padrão	Não se enquadra nos critérios descritos nos demais tipos

222. **Elevador [114]**, forma de cadastrar a existência ou não de elevador na edificação na qual está inserida a unidade de avaliação. As quantidades de elevadores existentes ou não estão dispostas no quadro 42.

Quadro 42. Elevadores.

TIPO / QUANTIDADES
1 – Sem
2 – Um Elevador
3 – Dois ou Mais Elevadores

IMPORTANTE:

Plataforma Elevatória de Acessibilidade é um equipamento de elevação do tipo vertical, de pequenos percursos, podendo ser instalada em áreas internas e externas de uma edificação da unidade de avaliação. Portanto, a plataforma elevatória não pode ser cadastrada no campo **Elevador**.

223. **Sótão ou Ático [115]**, forma de cadastrar a existência ou não de sótão ou ático na unidade de avaliação. Os tipos de sótão estão dispostos no quadro 43.

Quadro 43. Sótão ou ático.

TIPO	CRITÉRIO
1 – Utilizável / Habitável	a) Utilizável, quando não apresentar pé-direito adequado para circulação, ou seja, pé-direito livre < 2,00m (menor que dois metros). Portanto, o mesmo só poderá ser utilizado como depósito para guarda de objetos b) Habitável, quando apresentar pé-direito livre ≥ 2,00m (maior ou igual a dois metros), conforme Lei Ordinária n.º 667 , de 08 de maio de 1964
3 – Não Tem	Não se enquadra no critério no tipo Utilizável / Habitável

224. **Área Construída (m²)** [116], forma de cadastrar área construída em metros quadrados, ou seja, a área da superfície limitada pela linha que contorna a unidade de avaliação coberta.
225. **Total de Pavimentos** [117], forma de cadastrar o número de pavimentos do edifício, aonde está localizada a unidade de avaliação.
226. **Pavimentos da Unidade** [118], forma de cadastrar o número de pavimentos da unidade de avaliação.
227. **Andar** [119], forma de cadastrar o pavimento na qual a unidade de avaliação está localizada no edifício.
228. **Ano de Construção** [120], forma de cadastrar o ano em que foi construída a unidade de avaliação.
229. **Ano da Última Reforma** [121], forma de cadastrar o ano em que foi realizada a última reforma da área construída da unidade de avaliação.
230. **Ano de Implantação** [122], forma de cadastrar o ano em que a unidade de avaliação foi registrada no SGC.
231. **Ano de Exercício** [123], forma de cadastrar o ano que iniciará a incidência dos tributos.
232. **Ano do Cancelamento** [124], forma de cadastrar o ano de cancelamento da unidade de avaliação.
233. **Bloco** [125], forma de cadastrar a identificação do bloco em condomínios edifícios, se houver.
234. **Apartamento** [126], forma de cadastrar a identificação da unidade de avaliação em condomínios edifícios, se houver.
235. **Sala** [127], forma de cadastrar a identificação da unidade de avaliação.
236. **Box** [128], forma de cadastrar a identificação da vaga de garagem vinculada a unidade de avaliação.
237. **Requerimento de Licença ou Alvará de Construção** [129], forma de cadastrar o número do requerimento de licença ou do alvará de construção da edificação da unidade de avaliação, com data de emissão, autorizando o início da execução da obra.
238. **Requerimento de Vistoria ou CVCO** [130], forma de cadastrar o número do requerimento ou do CVCO, com data de emissão, referente a realização da vistoria e conclusão da obra.
239. **Requerimento ou Licença para Demolição** [131], forma de cadastrar o número do requerimento ou da licença para demolição da edificação da unidade de avaliação, com data de emissão, autorizando o início da demolição.
240. **Cadastro Mobiliário de Contribuinte (CMC)** [132], forma de cadastrar o código do CMC quando unidade de avaliação estiver sendo utilizada para fins não residenciais.
241. **Razão Social** [133], forma de cadastrar a razão social da atividade que estiver sendo exercida na unidade de avaliação.
242. **Número do Projeto**, forma de cadastrar o número do projeto da edificação da unidade de avaliação.

243. **Ano do Projeto**, forma de cadastrar o ano em que o projeto da edificação foi aprovado.

IMPORTANTE:

No caso dos condomínios edifícios o cadastro das unidades autônomas se dará em conformidade com o projeto legal aprovado, regulamentado pelo [Decreto n.º 38.868/2020](#), do empreendimento, devidamente acompanhado do respectivo vínculo técnico, com base nas áreas informadas no projeto, com relação ao uso, privativo e comum.

As áreas informadas no projeto legal deverão seguir as orientações dispostas nas Instruções Normativas da Sama vigentes e NBR 12721:2006 ou a que vier a substituí-la.

No caso das informações referentes as áreas privativas e comuns, bem como a identificação de garagens, nos condomínios edifícios que não restar comprovada no projeto legal aprovado pela Sama, a UCT da Sefaz realizará o cadastramento de ofício, dividindo a área comum proporcionalmente pela área privativa, sendo a correção destes valores admitida em caráter único com a apresentação do quadro de incorporação em conformidade com o [Decreto n.º 51.897/2022](#), a NBR .12721:2006, ou a que vier a substituí-la, ou matrícula que conste a averbação da incorporação imobiliária.

II.1.2.8. Imobiliário – Endereço de Correspondência da Unidade Autônoma

244. Para registro das informações relativas ao endereço de correspondência da unidade autônoma do imóvel faz-se necessário o cadastramento das informações pertinentes, conforme segue.

- a. *Logradouro*, forma de cadastrar o nome do logradouro.
- b. *Número*, forma de cadastrar a numeração predial oficial de identificação, se houver.
- c. *Bloco*, forma de cadastrar a identificação do bloco, se houver.
- d. *Apartamento / Sala*, forma de cadastrar a numeração de identificação do apartamento ou sala, se houver.
- e. *Complemento*, forma de cadastrar o nome dado ao edifício ou condomínio, se houver.
- f. *Caixa Postal*, forma de cadastrar a numeração da caixa postal, se houver.
- g. *Bairro*, forma de cadastrar a identificação do bairro.
- h. *Cidade*, forma de cadastrar a identificação da cidade.
- i. *UF*, forma de cadastrar a identificação da Unidade Federativa.
- j. *CEP*, forma de cadastrar a número de identificação do logradouro, com base no sistema utilizado.

IMPORTANTE:

No campo endereço de correspondência poderá ser cadastrado a **denominação oficial do espaço livre para fins postais**, em conformidade com a lei de denominação do espaço livre.

II.2. ESPELHO CADASTRAL – ORGANIZAÇÃO GERAL

245. No quadro 44 é apresentado a forma de preenchimento da informação, o responsável pela obtenção e/ou geração, bem como o responsável pelo cadastramento da informação, para cada um dos campos existentes no referido sistema, que irá compor o Espelho Cadastral do

Quadro 44. Relação dos campos do Espelho Cadastral.

CAMPO	FORMA DE PREENCHIMENTO	RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO E/OU GERAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO
Lote/Terreno			
[1] Inscrição Imobiliária	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[3] Desmembramento ou Desdobro ou Unificação	Lançamento	Sama, quando houver	Sefaz, UCT
[4 a.] à [4 v.] Loteamento ou Regularização Fundiária	Lançamento	i) Sama, se houver, para o caso de loteamento; ii) Secretaria de Habitação (Sehab), se houver, para o caso de regularização fundiária	Sefaz, UCT
[5] Quadra	Lançamento	i) Sama, se houver, para o caso de loteamento; ii) Secretaria de Habitação (Sehab), se houver, para o caso de regularização fundiária	Sefaz, UCT
[6] Lote/Terreno	Lançamento	i) Sama, se houver, para o caso de loteamento; ii) Secretaria de Habitação (Sehab), se houver, para o caso de regularização fundiária	Sefaz, UCT
[7] Matrícula do RI	Lançamento	RI, por intermédio do proprietário do imóvel	Sefaz, UCT
[8, 9, 10] Ofício / Livro / Folha	Lançamento	RI, por intermédio do proprietário do imóvel	Sefaz, UCT
[11] Código do Imóvel Rural – Incra	Lançamento	INCRA, por intermédio do proprietário do imóvel, quando for o caso	Sefaz, UCT
[12] Zona Alíquota	Lançamento	Sefaz, UCT com base na LC n.º 389/2013 , observar Tabela IV – Fator Número de Frentes	Sefaz, UCT
[13] Setor	Automático	LC n.º 470/2017 e LC n.º 476/2017	Automático
[14] Zona Setor	Lançamento	Sefaz, UCT com base na LC n.º 389/2013 , observar o Anexo II – Mapa de Setores	Sefaz, UCT
[15] Taxação	Lançamento	Sefaz, Unidade de Gestão da Arrecadação (UGA) e/ou Sefaz, Unidade de Fiscalização de Tributos (UFT)	Sefaz, UCT
[16] Implantação	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[17] Exercício	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[18] Cancelamento	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[19 a.] à [19 c. xiv] Condomínio Vertical	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[20] Baldio	Lançamento	i) Sama, quando houver demolição total das edificações existentes no lote/terreno; ii) Sefaz, UCT, quando for criado um novo lote/terreno; iii) Proprietário do lote/terreno, quando houver	Sefaz, UCT

		demolição total das edificações existentes sem alvará ou certificado de demolição	
[21] Código Logradouro	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[22 a.] <i>Nome</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[22 b.] <i>Tipo</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[22 c.] <i>Extensão</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[22 d.] <i>Lei n.º</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[22 e.] <i>Data da Lei</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCTp
[23 a.] <i>Métrica</i>	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[23 b.] <i>Coleta de Lixo</i>	Lançamento	Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra)	Sefaz, UCT
[23 c.] <i>Pavimentação</i>	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
[23 d.] <i>CEP Direito</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[23 e.] <i>CEP Esquerdo</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[23 f.] <i>Rede de Iluminação</i>	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
[23 g.] <i>Largura Via (m)</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[23 h.] <i>Largura da Calçada (m)</i>	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[23 i.] <i>Largura do Canteiro (m)</i>	Lançamento	Sepur, quando for o caso	Sefaz, UCT
[23 j.] <i>Meio-fio</i>	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
[23 k.] <i>Ano de Pavimentação</i>	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
[23 l.] <i>Ano do Recape</i>	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
[23 m.] <i>Estacionamento Rotativo</i>	Lançamento	Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS)	Sefaz, UCT
[24] Lado	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[25] Número	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[26] Complemento	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[27] Código do Bairro	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[28] Bairro	Lançamento	Sepur	Sefaz, UCT
[32 a. i.] <i>Proprietário(s) / Imóvel Arrematado</i>	Lançamento	Proprietário, quando for o caso	Sefaz, UCT
[32 a. ii.] <i>Proprietário(s) / Código</i>	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[32 a. iii.] <i>Proprietário(s) / CPF ou CNPJ</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
[32 a. iv.] <i>Proprietário(s) / RG</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
[32 a. v.] <i>Proprietário(s) / Telefone</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
[32 a. vi.] <i>Proprietário(s) / E-mail</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
[32 b. i.] <i>Possuidor(es) / Imóvel Arrematado</i>	Lançamento	Possuidor, quando houver e for o caso	Sefaz, UCT
[32 b. ii.] <i>Possuidor(es) / Código</i>	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[32 b. iii.] <i>Possuidor(es)</i>	Lançamento	Possuidor, quando houver	Sefaz, UCT

/ CPF ou CNPJ	Lançamento	Possuidor, quando houver	Sefaz, UCT
[32 b. iv.] <i>Possuidor(es)</i> / RG	Lançamento	Possuidor, quando houver	Sefaz, UCT
[32 b. v.] <i>Possuidor(es)</i> / Telefone	Lançamento	Possuidor, quando houver	Sefaz, UCT
[32 b. vi.] <i>Possuidor(es)</i> / E-mail	Lançamento	Possuidor, quando houver	Sefaz, UCT
[52] Limite Frontal	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[53] Calçada	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[53 a.] Calçada / Situação	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[53 b.] Calçada / Conservação	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[54] Ocupação do Lote/Terreno	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[55] Patrimônio	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
[56] Situação	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[57] Tipo de Edificação	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[58] Regularidade da Edificaçã o	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[59] Regularidades do Lote/Terreno	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[60] Início da Superfície do Lote/Terreno	Lançamento	i) Sama, quando houver projeto de terraplenagem ou mapa clinográfico ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[61] Condição do Lote/Terreno	Lançamento	Sefaz, UCT com base no mapeamento geológico e hidrogeológico ou na mancha de inundação	Sefaz, UCT
[62] Forma Geométrica	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[63] Exceção Testada	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[64] Permissão de Uso	Lançamento	Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)	Sefaz, UCT
[65] Área do Lote/Terreno	Lançamento	i) Sama, quando houver levantamento topográfico ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[66] Testada Principal	Lançamento	i) Sama, quando houver alvará de construção ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[67] Área Tributável	Lançamento	Sefaz, UGA e/ou Sefaz, UFT	Sefaz, UCT
[68] Número de Frentes	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[81] Testada de Pavimentação	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
[82] Testada de Iluminaçã o	Lançamento	Seinfra	Sefaz, UCT
Unidade Autônoma			
a. <i>Código</i>	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
b. <i>Endereço</i>	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT

c. Número	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
d. Complemento	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
e. Matrícula do RI	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
f. Ofício	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
g. Livro	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
h. Folha	Lançamento	i) Sama, quando houver ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
i. Ano de Implantação	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
j. Ano de Exercício	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
k. Ano de Cancelamento	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
l. Área Privativa – Condomínio Horizontal de Lotes [84]	Lançamento	RI, por intermédio do proprietário do imóvel	Sefaz, UCT
m. Área Comum – Condomínio Horizontal de Lotes [85]	Lançamento	RI, por intermédio do proprietário do imóvel	Sefaz, UCT
n. Taxação [87]	Lançamento	Sefaz, UGA e/ou Sefaz, UFT	Sefaz, UCT
o. Testada	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
Área Total (m²)	Automático	i) Sama, quando for o caso ii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
FI	Automático	Sefaz, UCT com base na fórmula descrita no art. 10, VII da LC n.º 389/2013	Sefaz, UCT
FSCH	Automático	Sefaz, UCT com base na fórmula descrita no art. 10, VIII da LC n.º 389/2013	Sefaz, UCT
Unidade Avaliação			
Complemento	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
[90] Tipologia	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[91] Uso	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[92] Responsável pelo Uso	Lançamento	Sefaz, UCT	Sefaz, UCT
[93] Regime de Utilização	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
[94] Estrutura	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[95] Fechamento Lateral	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[96] Cobertura	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[97] Modelo de Telhado	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT

[98] Acabamento Externo	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[99] Revestimento Externo	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[100] Esquadrias	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[101] Localização da Edificação	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[102] Localização no Lote/Terreno	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[103] Afastamentos	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[104] Disposição	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[105] Estado de Conservação	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[106] Condição da Edificação	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[107] Revestimento Interno	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[108] Acabamento Interno	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[109] Piso	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[110] Forro	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[111] Instalação Sanitária	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[112] Instalação Elétrica	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[113] Padrão Especial de Construção	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[114] Elevador	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[115] Sótão ou Ático	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
		i) Sama, quando for a situação	

[116] Área Construída	Lançamento	ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[117] Total de Pavimentos	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[118] Pavimentos da Unidade	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[119] Andar	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[120] Ano de Construção	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[121] Ano da Última Reforma	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[122] Ano de Implantação	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[123] Ano de Exercício	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[124] Ano do Cancelamento	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[125] Bloco	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[126] Apartamento	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[127] Sala	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[128] Box	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[129] Requerimento de Licença ou Alvará de Construção	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[130] Requerimento de Vistoria ou CVCO	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[131] Requerimento ou Licença para Demolição	Lançamento	i) Sama, quando for a situação ii) Proprietário, quando for a situação iii) Sefaz, UCT, nas demais situações	Sefaz, UCT
[132] CMC	Lançamento		Sefaz, UCT
[133] Razão Social	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
Número do Projeto	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
Ano do Projeto	Lançamento	Sama	Sefaz, UCT
Endereço de Correspondência da Unidade Autônoma			
a. Logradouro	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT

b. <i>Número</i>	Lançamento	Proprietário, se houver	Sefaz, UCT
c. <i>Bloco</i>	Lançamento	Proprietário, se houver	Sefaz, UCT
d. <i>Apartamento / Sala</i>	Lançamento	Proprietário, se houver	Sefaz, UCT
e. <i>Complemento</i>	Lançamento	Proprietário, se houver	Sefaz, UCT
f. <i>Caixa Postal</i>	Lançamento	Proprietário, se houver	Sefaz, UCT
g. <i>Bairro</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
h. <i>Cidade</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
i. <i>UF</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT
j. <i>CEP</i>	Lançamento	Proprietário	Sefaz, UCT

246. As alterações cadastrais que estão dispostas no quadro 44 poderão ser realizadas administrativamente, em decorrência da demanda de uma das Unidades da Administração Direta ou Indireta.

II.3. ESPELHO CADASTRAL – ROTINAS DE CADASTRO E ATUALIZAÇÕES DOS IMÓVEIS

247. O cadastro e/ou atualização cadastral territorial e imobiliária é a atividade que envolve a representação dos dados e informações geoespaciais do imóvel no SGC, em conformidade com as informações descritas na matrícula e na situação *in loco* dos imóveis de forma consolidada.

II.3.1. Cadastro e Atualização dos Imóveis – Procedimento Interno

248. Toda alteração de dados e informações geoespaciais dos imóveis deverá estar pautada nos conceitos descritos no **item I.3. CONCEITOS INICIAIS** ou documentação contida nos processos instituídos de modo que a manutenção do Cadastro Territorial e Imobiliário ocorra com maior fluidez, qualificação e precisão. De forma simplificada e resumida apresentamos os casos em que se fazem necessárias a atualização dos dados e informações no Cadastro Territorial e Imobiliário pela respectiva Unidade responsável.

- a. Dimensões do lote/terreno, que poderá ocorrer nas situações:

- i. Desdobro de lotes/terrenos;
- ii. Desmembramentos de glebas ou lotes/terrenos;
- iii. Loteamentos de glebas ou lotes/terrenos;
- iv. Regularização fundiária de glebas ou terrenos;
- v. Retificação de área de lotes ou glebas; e
- vi. Unificação de áreas de lotes ou glebas.

- b. Atualização da matrícula dos imóveis, que poderá ocorrer por:

- i. Compra, venda e/ou transferência do imóvel;
- ii. Desdobro de lotes/terrenos;
- iii. Desmembramentos de glebas;
- iv. Loteamentos de glebas;
- v. Regularização fundiária de glebas;
- vi. Retificação de área de lotes ou glebas; e

- vii. Unificação de áreas de lotes ou glebas.
- c. Dados do proprietário / possuidor;
- i. Documentos pessoais, documentos de identificação, conforme descrito no **item 48.**;
 - ii. Dados de contato, como: endereço, telefone, e-mail, entre outros;
- d. Existência ou não da calçada, bem como a situação e conservação da mesma, e impossibilidade de execução de calçada;
- e. Construção e/ou ampliação de edificação;
- f. Demolição de edificação;
- g. Reforma de edificação, sem ou com alteração de áreas construídas;
- h. Implantação de loteamento, condomínio edilício, condomínio horizontal de lotes, conjunto habitacional de interesse popular ou regularização fundiária;
- i. Logradouro com Estacionamento Rotativo;
- j. Logradouro beneficiado ou não pelo serviço de iluminação pública;
- k. Pavimentação Comunitária executada em logradouro;
- l. Pavimentação executada em logradouro, terra batida;
- m. Definição de diretriz viária para logradouro a ser pavimentado ou requalificado;
- n. Projeto Executivo de Logradouro a ser implantado;
- o. Recape de logradouro implantado;
- p. Logradouro beneficiado ou não pelo serviço de coleta de resíduos sólidos, bem como a quantidade de passadas.
249. No quadro 45 é apresentado a documentação necessária para os casos em que existe a necessidade de solicitação de nova(s) inscrição(ões) cadastral(is) imobiliária(s) para desmembramentos, loteamento, condomínios edifícios, condomínios horizontais de lotes/terrenos, ou regularização fundiária por Unidades pertinentes da Administração Direta à UCT.

Quadro 45. Relação por tipo de processo e documentação a ser encaminhada à UCT.

TIPO DE PROCESSO	ROL DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
I. Condomínios Edifícios	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrito no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado, e respectivo vínculo técnico; ■ Projeto Aprovado do empreendimento e respectivo vínculo técnico; ■ Aprovação(ões) do processo junto a Sama.
II. Condomínios Horizontais de Lotes	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrito no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado, e respectivo vínculo técnico; ■ Aprovação do processo junto a Sama.
III. Conjunto Habitacional de Interesse Popular	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrito no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado, e respectivo vínculo técnico; ■ Aprovação do processo junto a Sama e Sehab.
IV. Desmembramento ou Desdobro ou Unificação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula(s) do(s) imóvel(is) inscrito(s) no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado, com a representação da(s) edificação(ões), se existir(em), e respectivo vínculo técnico; ■ Certidão de Nada a Opor emitida pela Sama.
V. Loteamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrículas do imóvel inscrito no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado, com a representação da(s) edificação(ões), se existir(em), e respectivo vínculo técnico; ■ Aprovação do processo junto a Sama e respectivas licenças ambientais emitidas; ■ Parecer do processo junto a Sama, quando for o caso, para regularização fundiária.
VI. Regularização Fundiária	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrículas do imóvel inscrito no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado, com a representação da(s) edificação(ões), se existir(em), e respectivo vínculo técnico; ■ Parecer do processo junto a Sama.

DESTACA-SE:

Os imóveis integrantes de regularização fundiária, na forma da [Lei n.º 13.465](#), de 11 de julho de 2017 e do [Decreto n.º 32.528](#), de 14 de agosto de 2018, poderão ser cadastrados utilizando-se inscrições imobiliárias próprias ou como unidades autônomas, conforme o regime de ocupação, dimensão e consolidação da área.

Os imóveis com área inferior a mínima estabelecida pela legislação urbanística poderão ser cadastrados mediante agrupamento de áreas contíguas ou como unidade autônoma da gleba ou lote de origem.

IMPORTANTE:

O contribuinte interessado na delimitação de lote objeto de regularização fundiária deverá apresentar um levantamento topográfico georreferenciado, com a representação da(s) edificação(ões), se existir(em), e o respectivo vínculo técnico.

250. No âmbito dos processos instruídos ou atividades realizadas por Unidades da Administração

Direta e Indireta que resultem na alteração dos dados e informações geoespaciais dos imóveis, orienta-se que a respectiva Unidade responsável encaminhe os dados e as informações do imóvel que deverão ser cadastrados e/ou atualizados no SGC. Dos processos instruídos por Unidades da Administração Direta e Indireta e que deverão ser encaminhadas as informações à UCT para atualização do Cadastro Territorial e Imobiliário são:

- a. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliar, órgão responsável Seinfra;
 - b. Colocação de Meio-fio, órgão responsável Seinfra;
 - c. Controle Patrimonial, órgão responsável SAP;
 - d. Criação / Denominação de Logradouro, órgão responsável Sepur;
 - e. Desapropriação, órgão responsável SAP;
 - f. Diretriz Viária de Logradouro, órgão responsável Sepur;
 - g. Estacionamento Rotativo, órgão responsável DETRANS;
 - h. Iluminação Pública, órgão responsável Seinfra;
 - i. Pavimentação Comunitária de logradouro, órgão responsável Seinfra;
 - j. Pavimentação de logradouro, órgão responsável Seinfra;
 - k. Plano Viário, órgão responsável Sepur;
 - l. Projeto Executivo de Logradouro, órgão responsável Seinfra;
 - m. Recape de logradouro, órgão responsável Seinfra;
 - n. Regularização Fundiária Urbana, órgão responsável Sehab.
251. Tanto os processos instruídos de forma eletrônica, bem como os serviços prestados por Unidades da Administração Direta e Indireta ao contribuinte que tratem de dados e informações relativa a um imóvel e que resultem na necessidade de atualização do Cadastro Territorial e Imobiliário do mesmo, orienta-se que a Unidade responsável encaminhe à UCT da Sefaz, os dados e as informações do imóvel que deverão ser cadastrados e/ou atualizados no SGC.

II.3.2. Cadastro e Atualização dos Imóveis – Procedimento Externo

252. O requerimento para promover alterações cadastrais, nos termos do art. 7º da [LC n.º 389/2013](#), será efetuado por meio do Portal de Autosserviço que se integra com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gerando automaticamente o processo Cadastro Técnico – Alteração Cadastral.
253. O processo Cadastro Técnico – Alteração Cadastral instruídos pelo proprietário / possuidor ou representante legal, inicialmente, conterà dois formulários a serem preenchidos eletronicamente, sendo eles:
- a. **Formulário Interessado:** composto pelos dados pessoais do proprietário do imóvel e do representante legal, quando for o caso;
 - b. **Formulário Requerimento para alteração cadastral:** composto por justificativas e motivos que fundamentem a solicitação da(s) alteração(ões) cadastral(is) do imóvel.
254. O proprietário / possuidor ou representante legal será responsável por avaliar os dados e as informações, relativo ao(s) campo(s) cadastrado(s) atualmente no SGC e solicitar a atualização cadastral do referido imóvel. Toda alteração de dados e informações dos imóveis deverá estar pautada nos conceitos descritos no **item I.3. CONCEITOS INICIAIS**.

II.3.2.1. Requerimento de Forma Eletrônica

255. O proprietário / possuidor ou representante legal deverá acessar o Portal do Autosserviço, no site da PMJ, no link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>, a partir do qual poderá ter acesso a Carta de Serviço com os esclarecimentos iniciais para acesso do Portal.
256. O passo seguinte é clicar no ícone **Acesso rápido**, e posteriormente, o proprietário / possuidor ou representante legal deverá criar nova conta, para o caso de ainda não possuir uma conta, e preencher o cadastro de pessoa física, ou acessar diretamente se já possuir conta no Portal do Autosserviço. Com acesso ao Portal do Autosserviço clicar no ícone **Novo Processo**, e posteriormente clicar em **Requerer alteração cadastral de imóvel** dando início ao processo Cadastro Técnico – Alteração Cadastral.
257. Logo após o proprietário / possuidor ou representante legal deverá preencher o **Formulário Interessado** com os dados e informações pertinentes referente ao *Interessado, Dados para contato e Imóveis*.
258. Com a finalização do preenchimento do **Formulário Interessado**, deverá ser preenchido o **Formulário Requerimento para alteração cadastral**, onde o proprietário / possuidor ou representante legal deverá apresentar a justificativa(s) e motivo(s) que fundamentam a solicitação da(s) alteração(ões) cadastral(is) do imóvel.
259. Após a conclusão do **Formulário Requerimento para alteração cadastral** deverá ser anexado ao processo a documentação que subsidiará a solicitação requerida de atualização cadastral para o imóvel. **Para os casos em que o proprietário / possuidor ou o representante legal, indicado pelo proprietário, não apresentar toda a documentação mínima necessária, conforme descrito nos subitens I, II e III, em conformidade com a solicitação, o processo será automaticamente indeferido sem análise do mesmo.** De modo geral, inicialmente, todo o processo de Cadastro Técnico – Alteração Cadastral instruído, deverá conter os seguintes documentos mínimos, conforme descritos a seguir.
- I. Quanto a **Inscrição Imobiliária**, a Notificação de Lançamento do IPTU, fixada no próprio carnê;
 - II. Quanto ao **Interessado**, conforme o caso, sendo:
 - a. *Proprietário(s) / Possuidor(es)*:
 - i. Pessoa física, os documentos de identificação aceitos são os descritos no **item 48.**;
 - ii. Pessoa jurídica, os documentos aceitos são o contrato social, no caso do proprietário/sócio; ou contrato social e Declaração de Representante Legal, juntamente com os documentos de identificação, descritos no **item 48.**, do representante. As assinaturas constantes na Declaração de Representante Legal, devem ser idênticas aos documentos de identificação apresentados.
 - b. *Representante Legal*:
 - i. Declaração de Representante Legal, apresentação da referida declaração devidamente assinada pelo proprietário / possuidor, com assinatura idêntica ao documento de identificação do proprietário / possuidor apresentados;
 - ii. Documento do proprietário / possuidor, os documentos de identificação aceitos são os descritos no **item 48.**.

- III. Quanto a **Documentação Necessária** que subsidiará a solicitação de alteração cadastral, deverá ser observado o [Decreto n.º 51.897/2022](#), que dispõem a documentação mínima requerida. No quadro 46 é apresentado o rol de documentação(ões), por campo, que deverá ser anexada ao processo de Cadastro Técnico – Alteração Cadastral, a fim de subsidiar a(s) solicitação(ões) requerida(s) pelo(s) proprietário(s) / possuidor(es) ou representante legal. O rol de documentação necessária por campo é cumulativa, porém deverá ser anexada ao processo uma única vez.

Quadro 46. Relação dos campos do Espelho Cadastral e documentação requerida.

CAMPO A SER ALTERADO	ROL DE DOCUMENTAÇÃO
[7] Matrícula do RI	<ul style="list-style-type: none"> ■ Registro do imóvel inscrito no cartório de RI.
[11] Código do Imóvel Rural – Incra	<ul style="list-style-type: none"> ■ Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).
[20] Baldio	<ul style="list-style-type: none"> ■ Certificado de Vistoria de Demolição de Obra (CVDO) emitido pela Sama. OU ■ Croqui e fotografia comprovando a área demolida
[32] Proprietário(s) / Possuidor(es)	<p>Quando ocorre a necessidade de alteração de titularidade do imóvel nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Registrada na matrícula do imóvel: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI. E ■ Posse do imóvel de forma mansa e pacífica e exercida com <i>animus domini</i> por meio dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Contrato de compromisso de compra e venda ¹ contendo reconhecimento de assinatura por autenticidade. OU <input type="checkbox"/> Escritura pública, auto ou carta de arrematação ou adjudicação, ou formal de partilha, ainda não registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis respectivo. OU <input type="checkbox"/> Instrumento público ou particular de doação a um dos herdeiros, devidamente acompanhado de renúncia expressa dos demais, se houver, na forma do art. 1.806 da Lei n.º 10.406/2002. OU <input type="checkbox"/> Contrato firmado entre o possuidor e o ente federado responsável pelo programa habitacional ou apresentação do contrato firmado pelo adquirente originário e todos os demais contratos que o sucederem até o atual possuidor, ou, ainda, termo de transferência expedido pelo ente federado em favor do atual possuidor. OU <input type="checkbox"/> Declaração de Posse, conforme Anexo IV do Decreto n.º 51.897/2022, quando se tratar de imóvel passível de usucapião, conforme disposto nos art. 1.238 a 1.244 da Lei n.º 10.406/2002 ou na Lei n.º 13.465/2017, ou quando se tratar de imóvel sem registro no cartório de RI, mas em ambos os casos, desde que inexistir outro documento que demonstre a posse com <i>animus domini</i>.
[53] Calçada	<ul style="list-style-type: none"> ■ Certificado de conclusão de calçada emitida pela Sama. OU ■ Declaração da Sama atestando a impossibilidade de execução de calçada no local. OU ■ Licença para execução de calçada emitida pela Sama e fotos da calçada executada. ²
[54] Ocupação do Lote/Terreno	<ul style="list-style-type: none"> ■ Conforme o caso apresentar os documentos que comprovem a situação de utilização do lote/terreno, como por exemplo: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> CVCO emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> CVDO emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> Parecer Técnico emitido pela Sama ou Sefaz; ou <input type="checkbox"/> Habite-se sanitário emitido pela Secretária da Saúde (SES); ou <input type="checkbox"/> Justificativa, devidamente acompanhada de registro fotográfico, de modo a comprovar a justificativa apresentada.

[58] Regularidade da Edificação	<p>■ Conforme o caso apresentar os devidos alvarás e/ou certificados pendentes da edificação, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Alvará de construção emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> Alvará de demolição emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> CVCO emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> CVDO emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> Autorização para construção de toldo emitido pela Sama; ou <input type="checkbox"/> Habite-se sanitário emitido pela SES. <p>OU</p> <p>■ Construção ou Demolição de Edificação Irregular: deverá o proprietário iniciar os procedimentos necessários junto a Sama, para regularizar a edificação para posteriormente solicitar de alteração cadastral.</p>
[59] Regularidades do Lote/Terreno	<p>■ Desmembramento ou Desdobro ou Unificação não oficial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Memorial Descritivo do desmembramento ou desdobro ou retificação de área ou unificação; <input type="checkbox"/> Levantamento Topográfico Georreferenciado ³; <input type="checkbox"/> Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p>OU</p> <p>■ Loteamento não oficial: deverá o proprietário iniciar os procedimentos necessários junto a Sama, para aprovação e licenciamento ambiental do loteamento para posteriormente solicitar de alteração cadastral.</p>
[60] Início da Superfície do Lote/Terreno	<p>■ Memorial Descritivo do Imóvel:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Mapa clinográfico ou de declividades; ou <input type="checkbox"/> Projeto de terraplenagem; <p>■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ², do:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Terreno natural; ou <input type="checkbox"/> Projeto de terraplenagem; <p>■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.</p>
[65] Área do Lote/Terreno	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p> <p>OU</p> <p>■ Memorial Descritivo do Imóvel, especificando a situação de desmembramento ou desdobro ou retificação de área ou unificação;</p> <p>■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ³; e</p> <p>■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.</p>
[66] Testada Principal	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p> <p>OU</p> <p>■ Memorial Descritivo do Imóvel, especificando a situação de desmembramento ou desdobro ou retificação de área ou unificação;</p> <p>■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ³; e</p> <p>■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.</p>
[68] Número de Frentes	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p> <p>OU</p> <p>■ Memorial Descritivo do Imóvel, especificando a situação de desmembramento ou desdobro ou retificação de área ou unificação;</p> <p>■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ³; e</p> <p>■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.</p>
[81] Testada de Pavimentação	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p> <p>OU</p> <p>■ Memorial Descritivo do Imóvel, especificando a situação de desmembramento ou desdobro ou retificação de área ou unificação;</p> <p>■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ³; e</p> <p>■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.</p>
	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p>

[82] Testada de Iluminação	<p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo do Imóvel, especificando a situação de desmembramento ou desdobro ou retificação de área ou unificação; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ³; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.
[84] Área Privativa de Condomínio Horizontal de Lotes	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p> <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Demonstrativo de áreas privativas e comuns, conforme Anexo II do Decreto n.º 51.897/2022.
[85] Área Comum de Condomínio Horizontal de Lotes	<p>■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI.</p> <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Demonstrativo de áreas privativas e comuns, conforme Anexo II do Decreto n.º 51.897/2022.
[90] Tipologia	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[91] Uso	<p>■ Alvará de Licença, Localização e Permanência.</p> <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Contrato de locação do imóvel; e ■ Registro fotográfico.
[94] Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[95] Fechamento Lateral	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[96] Cobertura	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[97] Modelo de Telhado	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Registro fotográfico.
[98] Acabamento Externo	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[99] Revestimento Externo	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[100] Esquadrias	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[101] Localização da Edificação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[102] Localização no Lote/Terreno	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[103] Afastamentos	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[104] Disposição	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[105] Estado de Conservação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do

	<p>Decreto n.º 51.897/2022; e</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Registro fotográfico.
[106] Condição da Edificação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[107] Revestimento Interno	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[108] Acabamento Interno	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[109] Piso	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[110] Forro	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[111] Instalação Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[112] Instalação Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[113] Padrão Especial de Construção	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <p style="text-align: center;">OU</p>

Construção	<ul style="list-style-type: none"> ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[114] Elevador	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[115] Sótão ou Ático	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[116] Área Construída (m²)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[117] Total de Pavimentos	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[118] Pavimentos da Unidade	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[119] Andar	<ul style="list-style-type: none"> ■ Memorial Descritivo, com as características e/ou especificações técnicas da edificação; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Formulário de atualização cadastral imobiliária, conforme Anexo I do Decreto n.º 51.897/2022; e ■ Registro fotográfico.
[120] Ano de Construção	■ CVCO.
[121] Ano da Última Reforma	■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.
[122] Ano de Implantação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável. <li style="text-align: center;">OU ■ Registro no cartório de RI.
[124] Ano do Cancelamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ CVDO; <li style="text-align: center;">OU ■ Registro fotográfico.
[125] Bloco	■ Registro no cartório de RI.

[126] Apartamento	■ Registro no cartório de RI.
[127] Sala	■ Registro no cartório de RI.
[128] Box	■ Registro no cartório de RI.
[129] Requerimento de Licença ou Alvará de Construção	■ Alvará de construção emitido pela Sama.
[130] Requerimento de Vistoria ou CVCO	■ CVCO emitido pela Sama.
[131] Requerimento ou Licença para Demolição	■ Alvará de demolição emitido pela Sama.
[132] Cadastro Mobiliário de Contribuinte (CMC)	■ Alvará de Licença para Localização e Permanência ou Permissão para Exercício de Atividade Econômica para Pessoa Jurídica emitido pela Sama.
[133] Razão Social	■ Contrato Social.

NOTAS:

- 1 – No caso de imóvel objeto de compromisso de compra e venda o lançamento do imposto poderá ser feito em nome do promitente vendedor, do promissário comprador, ou de ambos.
- 2 – Válido somente para o período em que existe a possibilidade de abertura de processo de revisão de IPTU pelo contribuinte.
- 3 – No caso do imóvel possuir edificação(ões) deverá(ão) a(s) mesma(s) estar(em) locada(s) com o(s) seu(s) respectivo(s) perímetro(s) e devidamente representada(s) no Levantamento Topográfico Georreferenciado.

IMPORTANTE:

Todas as informações prestadas pelo proprietário / possuidor ou pelo representante legal no **Formulário Requerimento para alteração cadastral** serão automaticamente declaradas como verdadeiras, e estando ciente que prestar informação falsa é crime sujeito às sanções civis e penais prevista na legislação pertinente.

As informações prestadas poderão ser verificadas *in loco* a qualquer tempo.

260. Já no caso do(s) proprietário(s) / possuidor(es) ou representante legal necessitar de nova inscrição imobiliária em decorrência do desdobro ou desmembramento ou loteamento ou unificação de áreas, deverá ser apresentado a documentação mínima citada nos **subitens I. e II. do item 259.** e as documentações específicas disposta no quadro 47, conforme o caso, não esgotando ou limitando eventuais exigências, para subsidiar a solicitação de nova(s) inscrição(ões) imobiliária(s).

Quadro 47. Relação por tipo de situação e documentação específica requerida.

TIPO DE SITUAÇÃO	ROL DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
Desdobro	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ¹; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.
Desmembramento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ¹; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.
Loteamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI; ■ Aprovação do loteamento emitida pela Sama; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ¹; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.
Unificação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI; ■ Memorial Descritivo do Imóvel; ■ Levantamento Topográfico Georreferenciado ¹; e ■ Vínculo de responsabilidade técnica do responsável.

NOTA:

1 – No caso do imóvel possuir edificação(ões) deverá(ão) a(s) mesma(s) estar(em) locada(s) com o(s) seu(s) respectivo(s) perímetro(s) e devidamente representada(s) no Levantamento Topográfico Georreferenciado.

IMPORTANTE:

Não será realizado o reaproveitamento do número de inscrição imobiliária, tendo em vista tratar-se de referência única do imóvel perante o Cadastro Territorial e Imobiliário, e que tem por finalidade a guarda das características e alterações históricas ocorridas no mesmo.

261. Quando se tratar da necessidade do cancelamento de inscrição imobiliária, o(s) proprietário(s) / possuidor(es) ou o representante legal deverá apresentar a documentação mínima citada nos **subitens I. e II. do item 259.**, não esgotando ou limitando eventuais exigências. O cancelamento de inscrição imobiliária de um imóvel, somente será possível nas seguintes situações descritas a seguir.
- a. Decisão judicial;
 - b. Desapropriação total do imóvel para instalação de bem de uso público;
 - c. Duplicidade de inscrição imobiliária com outro imóvel;
 - d. Localizado fora dos limites da área urbana do Município de Joinville;
 - e. Não ser possível sua localização geográfica;
 - f. Por constatação de erro na sua inclusão.
262. Nos casos relativos a numeração oficial de identificação da edificação poderá o proprietário / possuidor ou o representante legal solicitar nova numeração de duas forma, por meio de [Protocolo eletrônico](#), em **Atendimento Fazendário - Certidões do Cadastro Técnico, Pedido de Numeração** ou de forma presencial em uma das Unidades Regionais de Obras ou na sede da Prefeitura de Joinville.
263. Com relação a questionamentos realizados, referente ao valor do tributo relativo a COSIP, a análise de alteração cadastral a ser realizada, concerne somente na verificação da extensão da testada de iluminação do imóvel, em conformidade com a matrícula. Após a conclusão da

referida análise, o processo será encaminhado à UGA da Sefaz para conhecimento do Parecer Técnico emitido que tomará as providências aplicáveis a situação. Nos casos em que o proprietário / possuidor ou representante legal argumentar que não é beneficiado pelo serviço de iluminação pública, o processo será encaminhado à Unidade de Iluminação Pública (UIP) da Seinfra, que informará a UCT se o imóvel é ou não beneficiado com o serviço. O rol de documentação mínima requerida para subsidiar a solicitação está descrita a seguir.

- a. O(s) proprietário(s) / possuidor(es) ou o representante legal deverá apresentar a documentação mínima citada nos **subitens I. e II. do item 259.**;
- b. Conta de Energia Elétrica; e
- c. Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI ou Contrato de Compra e Venda.

264. Quanto ao número de passadas relativa ao serviço de coleta de lixo, cabe esclarecer que a UCT somente realiza a verificação, quanto a localização da testada principal do imóvel e o número de passadas, disposto no [Mapas Setorização Coleta de Resíduos Municipais de Joinville](#). A Unidade de Limpeza Urbana (ULU) da Seinfra, a unidade é responsável pela fiscalização do serviço e a empresa concessionária da operação do serviço a responsável pela operação e informações do número de passadas.

265. Após a conclusão da referida análise, o processo será encaminhado à ULU da Seinfra para conhecimento do Parecer Técnico emitido que tomará as providências aplicáveis a situação. Nos casos em que o proprietário / possuidor ou representante legal argumentar que não é atendido pelo serviço de coleta de lixo, o processo será encaminhado à ULU da Seinfra, que tomará as providências aplicáveis a situação. O rol de documentação mínima requerida para subsidiar a solicitação está descrita a seguir.

- a. O(s) proprietário(s) / possuidor(es) ou o representante legal deverá apresentar a documentação mínima citada nos **subitens I. e II. do item 259.**; e
- b. Matrícula do imóvel inscrita no cartório de RI ou Contrato de Compra e Venda.

266. Cabe esclarecer, que no momento da análise do processo de Cadastro Técnico – Alteração Cadastral, será analisado a(s) solicitação(ões) pretendida(s) pelo proprietário / possuidor ou representante legal, quanto a atualização de dados e informações do cadastro do imóvel e posteriormente a conclusão da análise será emitido o Parecer Técnico, sendo **DEFERIDA** ou **DEFERIDA PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDA** a(s) solicitação(ões) pretendida(s).

267. Em circunstâncias excepcionais, no momento da análise do processo, poderá ser requerida pela Administração Pública a complementação e/ou correção da(s) documentação(ões) apresentada(s), necessária(s) para subsidiar a emissão do Parecer Técnico, quanto a(s) solicitação(ões) pretendida(s).

II.3.2.2. Requerimento de Forma Presencial

268. O proprietário / possuidor ou representante legal que optarem por realizar o atendimento presencial, seja na sede da Prefeitura de Joinville ou em uma das Unidades Regionais de Obras, relativo a(s) solicitação(ões) de alteração cadastral do seu imóvel deverá, obrigatoriamente, apresentar todo o rol de documentação requerida, de acordo com o campo correspondente, conforme disposto nos quadro 46 e/ou quadro 47 deste Manual.

III REFERÊNCIAS

269. As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição deste Manual, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.
- a. ABNT NBR 9050:2020, Versão Corrigida:2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - b. ABNT NBR 12721:2006, Versão Corrigida 3:2021 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento;
 - c. ABNT NBR 13133:2021 – Execução de Levantamento Topográfico – Procedimento;
 - d. ABNT. NBR 14166:2022 – Rede de Referência Cadastral Municipal – Requisitos e Procedimento;
 - e. ABNT. NBR 17047:2022 – Levantamento cadastral territorial para registro público – Procedimento;
 - f. BRASIL. [Decreto n.º 5.746, de 5 de abril de 2006](#). Regulamenta o art. 21 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
 - g. BRASIL. [Decreto n.º 11.208, de 26 de setembro de 2022](#). Dispõe o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e sobre o Cadastro Imobiliário Brasileiro e regula o compartilhamento de dados relativos a bens imóveis.
 - h. BRASIL. [Decreto-Lei n.º 243, de 28 de fevereiro de 1967](#). Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras providências.
 - i. BRASIL. [Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946](#). Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.
 - j. BRASIL. [Instrução Normativa RFB n.º 2.030, de 24 de junho de 2021](#). Institui o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).
 - k. BRASIL. [Lei n.º 4.947, de 06 de abril de 1966](#). Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.
 - l. BRASIL. [Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966](#). Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
 - m. BRASIL. [Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973](#). Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
 - n. BRASIL. [Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979](#). Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
 - o. BRASIL. [Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#). Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
 - p. BRASIL. [Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001](#). Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
 - q. BRASIL. [Lei n.º 10.267, 28 de agosto de 2001](#). Altera dispositivos das Leis n.ºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
 - r. BRASIL. [Lei n.º 10.406, 10 de janeiro de 2002](#). Institui o Código Civil.
 - s. BRASIL. [Lei n.º 10.931, 02 de agosto de 2004](#). Institui o Código Civil. Dispõe sobre

o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o [Decreto-Lei n.º 911](#), de 1º de outubro de 1969, as Leis n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, e n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

- t. BRASIL. [Lei n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006](#). Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma da Mata Atlântica, e dá outras providências.
- u. BRASIL. [Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007](#). Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n.ºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n.º 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n.º 14.026, de 2020).
- v. BRASIL. [Lei n.º 12.651, 25 de maio de 2012](#). Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- w. BRASIL. [Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017](#). Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n.ºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória n.º 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n.º 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei n.º 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.
- x. BRASIL. [Lei n.º 13.913, de 25 de novembro de 2019](#). Altera a Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.
- y. BRASIL. [Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020](#). Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei n.º 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei n.º 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

- z. BRASIL. [Portaria n.º 3.242, de 9 de novembro de 2022](#). Aprova as diretrizes para a criação, a instituição e a atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM, nos municípios brasileiros.
- aa. Confea. [Normas e Procedimentos de Engenharia Recomendados ao Cadastro Urbano no Brasil](#). Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea). Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Ministério das Cidades.
- ab. IBGE. [Noções Básicas de Cartografia](#). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Diretoria de Geociências. Departamento de Cartografia. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.
- ac. JOINVILLE. Decreto n.º 3.054, de 5 de julho de 1975. Define os Sistemas Cartográfico e de Referência Cadastral do Município.
- ad. JOINVILLE. Decreto n.º 12.172, de 30 de dezembro de 2004. Estabelece os parâmetros de cálculo para apuração de valores correspondentes à Tarifa de Limpeza Urbana – TLU, para o exercício de 2005.
- ae. JOINVILLE. Decreto n.º 13.060, de 20 de julho de 2006. Regulamenta as Leis Complementares n.º 83/2000 e n.º 202/2006, estabelecendo parâmetros para a execução de calçadas no município de Joinville.
- af. JOINVILLE. Decreto n.º 14.685, de 11 de agosto de 2008. Regulamenta a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos imóveis que possuam áreas florestadas, na forma estabelecida pelo artigo 10 da [Lei Complementar n.º 79, de 22 dezembro de 1999](#), com a redação dada pela [Lei Complementar n.º 265, de 03 de abril de 2008](#).
- ag. JOINVILLE. Decreto n.º 21.681, de 17 de dezembro de 2013. Regulamenta dispositivos da [Lei Complementar n.º 389, de 27 de setembro de 2013](#), e dá outras providências (Válido apenas art. 1º, §§ 1º ao 3º; art. 2º, §§ 1º ao 3º; art. 3 ao 7º e art. 14 e 15).
- ah. JOINVILLE. [Decreto n.º 32.528, de 14 de agosto de 2018](#). Estabelece critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no Município de Joinville, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.
- ai. JOINVILLE. [Decreto n.º 32.718, de 31 de agosto de 2018](#). Altera o §2º, do art. 1º, do Decreto n.º 13.060, de 20 de julho de 2006, que regulamenta as Leis Complementares n.ºs 83/00 e 202/06, estabelecendo parâmetros para a execução ou reconstrução de calçadas no Município de Joinville.
- aj. JOINVILLE. [Decreto n.º 49.833, de 19 de agosto de 2022](#). Regulamenta a não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, prevista no § 1.º- A, do art. 156 da Constituição Federal e no § 8.º, do art. 1.º, da Lei Complementar n.º 79, de 22 de dezembro de 1999.
- ak. JOINVILLE. [Decreto n.º 51.897, de 20 de dezembro de 2022](#). Regulamenta a Lei Complementar n.º 389, de 27 de setembro de 2013, que dispõe acerca do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU e do sistema de avaliação de imóveis no âmbito do Município.
- al. JOINVILLE. [Decreto n.º 54.230, de 18 de abril de 2023](#). Altera o Decreto Municipal n.º 26.874, de 24 de maio de 2016, com a atualização da delimitação da Área Urbana Consolidada, conceituada na Lei Federal n.º 14.285/2021.
- am. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 79, de 22 dezembro de 1999](#). Dispõe sobre as imunidades e isenções tributárias no município de Joinville.
- an. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 202, de 17 de abril de 2006](#). Dispõe sobre a execução e consertos de calçadas no município de Joinville e revoga a Lei n.º 1.441/1976, os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 122 e os arts. 123, 124, 125 e seus parágrafos,

da Lei n.º 667/1964 e os §§ 2º, 3º e 4º, do art. 156, da Lei Complementar n.º 84/2000.

- ao. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 265, de 03 de abril de 2008](#). Altera a Lei Complementar n.º 79, de 22 dezembro de 1999, que trata a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para áreas de interesse ambiental.
- ap. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 389, de 27 de setembro de 2013](#). Dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Sistema de Avaliação de Imóveis no âmbito do Município, e dá outras providências.
- aq. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 400, de 19 de dezembro de 2013](#). Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, e dá outras providências.
- ar. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 470, de 09 de janeiro de 2017](#). Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- as. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 476, de 28 de abril de 2017](#). Institui o Setor Especial de Interesse da Segurança Pública (SE - 09); altera o artigo 2º; o § 6º do artigo 67; os Anexos III, VI, VII e IX; e inclui a alínea “j” ao inciso II, do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- at. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 538, de 30 de agosto de 2019](#). Altera o Anexo VI - “Requisitos Urbanísticos para Uso do Solo - Quadro de Usos Admitidos” e o Anexo VII - “Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo”, da Lei Complementar n.º 470, de 09 de janeiro de 2017, que define e institui, respectivamente, os instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- au. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 543, de 01 de novembro de 2019](#). Institui a nova Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no Município de Joinville e revoga a Lei Complementar n.º 136, de 30 de dezembro de 2002.
- av. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 575, de 08 de outubro de 2021](#). Altera o art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 389, de 27 de setembro de 2013, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Sistema de Avaliação de Imóveis no âmbito do Município.
- aw. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 601, de 12 de abril de 2022](#). Estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d' água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal n.º [12.651](#), de 12 de maio de 2012 e, art. 4º, III - B da Lei Federal [6.766](#) de 19 de dezembro de 1979, com Redação dada pela Lei Federal n.º [14.285](#), de 29 de dezembro de 2021.
- ax. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 622, de 19 de setembro de 2022](#). Institui o regime de Estruturação Urbana, Uso e Ocupação do Solo da Área de Expansão Urbana Norte, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 470, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências.
- ay. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 625, de 19 de setembro de 2022](#). Altera a Lei Complementar n.º 470, de 9 de janeiro de 2017, a qual “redefine e institui, respectivamente, os instrumentos de controle urbanístico - estruturação e ordenamento territorial do Município de Joinville, partes integrantes do plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville”, altera o anexo II, III, VI, VII e XI, instituindo o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico no território do Município de Joinville.

- az. JOINVILLE. [Lei Complementar n.º 654, de 01 de agosto de 2023](#). Altera a Lei Complementar n.º 470, de 9 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.
- ba. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 667, de 08 de maio de 1964](#). Código de Obras do Município.
- bb. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 1463, de 17 de setembro de 1976](#). Dá nova redação à Lei Ordinária n.º 1306, de 10 de outubro de 1973, que dispõe sobre a altura do pé-direito das edificações.
- bc. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 1715, de 14 de dezembro de 1979](#). Altera o código tributário do município de Joinville.
- bd. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 1745, de 05 de setembro de 1980](#). Dispõe sobre construção de casas econômicas tipos assemelhados e dá outras providências.
- be. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 5230, de 10 de junho de 2005](#). Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais e dá outras providências.
- bf. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 7441, de 05 de junho de 2013](#). Altera o art. 5º da Lei n.º 5.230 de 10 de junho de 2005 que “dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais e dá outras providências”.
- bg. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 8089, de 13 de outubro de 2015](#). Altera o inciso III, do art. 5º, da Lei n.º 5.230, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais.
- bh. JOINVILLE. [Lei Ordinária n.º 8460, de 19 de outubro de 2017](#). Transforma e acrescenta dispositivo à Lei n.º 5.230, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário** (a), em 04/04/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020090997** e o código CRC **DF00415C**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 051/2024

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Willian Escher, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na LEI N.º 6112, DE 04 DE ABRIL DE 2008, alterada pela

LEI Nº 9.611, DE 02 DE ABRIL DE 2024;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marcia Luciane Lange Silveira, matrícula 22.136, cargo Engenheira de Alimentos, para a função de vigilância e/ou fiscalização sanitária, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de **02/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793543** e o código CRC **C8B264AC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 324/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Jaqueline dos Santos, matrícula nº 37957, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, a partir de 04 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791379** e o código CRC **A5FF885B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 319/2024 - SED.GAB**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Joceli Frankenberger, matrícula nº 45651, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Castelo Branco, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo de Gestão**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020790408** e o código CRC **BF3601CF**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 052/2024****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Willian Escher, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na LEI Nº 6112, DE 04 DE ABRIL DE 2008, alterada pela LEI Nº 9.611, DE 02 DE ABRIL DE 2024;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Susane Pahl Klipp, matrícula 39.032, cargo Médica Veterinária, para a função de vigilância e/ou fiscalização sanitária, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de **02/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793621** e o código CRC **F6E0407E**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 053/2024

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Willian Escher, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na LEI Nº 6112, DE 04 DE ABRIL DE 2008, alterada pela LEI Nº 9.611, DE 02 DE ABRIL DE 2024;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor Cassiano Brown da Rocha, matrícula 50.481, cargo Engenheiro de Alimentos, para a função de vigilância e/ou fiscalização sanitária, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de **02/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793733** e o código CRC **5FFAFCCC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 318/2024 - SED.GAB**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Sara Regina da Silveira Nielson, matrícula nº 41457, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Otto Ristow Filho, a partir de 04 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo de Gestão**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789750** e o código CRC **3900236D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 317/2024 - SED.GAB**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Sara Regina da Silveira Nielson, matrícula nº 41457, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Otto Ristow Filho, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke**Diretor Executivo de Gestão**

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789702** e o código CRC **C7371BCC**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 039/2024 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Atas de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 361/2023, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**:

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;
- c) Simone Stein Prestes Machado, matrícula 779 - Titular;
- d) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente;
- e) Maurílio Gabriel Silva de Moraes, matrícula 831 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769614** e o código CRC **1FC73548**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 315/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Elaine Cristina Prim Gonçalves, matrícula nº 41167, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Anita Garibaldi, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789427** e o código CRC **FC5DE256**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 325/2024 - SED.GAB**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Cristina da Silva, matrícula nº 45685, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, a partir de 04 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791671** e o código CRC **D2448650**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 050/2024****Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Willian Escher, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na LEI Nº 6112, DE 04 DE ABRIL DE 2008, alterada pela LEI Nº 9.611, DE 02 DE ABRIL DE 2024;

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor James Schroeder, matrícula 16.299, cargo Engenheiro Agrônomo, para a função de vigilância e/ou fiscalização sanitária, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de **02/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793445** e o código CRC **9BFDE7D2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 322/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Giane Cordeiro da Cruz, matrícula nº 31953, da função de Auxiliar de Direção Interina do Centro de Educação Infantil Justina Rosa Fachini, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791097** e o código CRC **43C2DD31**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 321/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Neide de Lima Lourenço, matrícula nº 39316, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Juliana de Carvalho Vieira, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020790866** e o código CRC **80282769**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 320/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA, a pedido, a Professora Jaqueline dos Santos, matrícula nº 37957, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Fátima, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020790560** e o código CRC **28863048**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 316/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Cristiana Vosgerau Koch, matrícula nº 33779, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Anita Garibaldi, a partir de 04 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789467** e o código CRC **095893EE**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 04/2024

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 402/2024** celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria da Fazenda** e a empresa **TIM S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula 39897 - titular;
Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146 - titular;
Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto - matrícula: 43720- titular;
Silvano Pinto - matrícula: 53882 - titular;
Claudia Miranda Daufenbach - matrícula: 43890 - suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua

alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786064** e o código CRC **26AC3F7E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 310/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de abril de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicelia João Moser**, matrícula **43310** e **Márcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46206**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bruna Luana Costa Miqueta**, matrícula **58624**.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020787590** e o código CRC **98E09407**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 309/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Flávia de Oliveira Müller - matrícula: 28293; Elis Regina Rodrigues Forte - matrícula 45637 e Maila Carina de Freyn Francisco - matrícula 41681, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº **179/2023 - SED.GAB**, de 15/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786768** e o código CRC **A96FC07F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 313/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de abril de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariel Almeida Machado**, matrícula **46575** e **Sandra Regina de Oliveira**, matrícula **27309**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vanessa Regina Jardim Cota**, matrícula **44165** e **Renata Aparecida Limão Santos**, matrícula **23007**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Souza Ribeiro Barros Ferreira**, matrícula **58832**.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789062** e o código CRC **F87C6946**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 049/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 844/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 441/2022** firmado entre o Município de Joinville e **Comércio e Serviços Aracajú Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, os fiscais:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- c) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 – Titular; e
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 844/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - Registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII- Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

XVIII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;

b) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;

c) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula: 59.534 – Titular; e

d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791245** e o código CRC **5F0EB82D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 312/2024 - SED.GAB

Joinville, 4 de abril de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicelia João Moser**, matrícula **43310** e **Márcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46206**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Roberta Eberhard Soares**, matrícula **58.549**.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788127** e o código CRC **790D930A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 311/2024 - SED.GAB**

Joinville, 4 de abril de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Gotardo de Oliveira**, matrícula **46493** e **Denise Pollow Heinz**, matrícula **41813**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gisele Cristiane da Silva**, matrícula **46601** e **Ana Paula dos Santos**, matrícula **37958**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ihasmim Ariadne Camargo**, matrícula **58527**.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020787758** e o código CRC **A843CCE3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 323/2024 - SED.GAB**

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Joceli Frankenberger, matrícula nº 45651, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Fátima, a partir de 04 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke
Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791186** e o código CRC **0F66C96C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 314/2024 - SED.GAB

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Cristiana Vosgerau Koch, matrícula nº 33779, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Otto Ristow Filho, em 03 de abril de 2024.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020789331** e o código CRC **C3309232**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 727/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 412/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa TIM S/A, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-

pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

Fiscais:

I - Josiane Martins Soares Merling - matrícula 36.564

II - Joice Mara Martins Ternoski - matrícula 48.631

III - Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796999** e o código CRC **DD736625**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Eletromecânica, por motivo de licença e férias.

PORTARIA Nº 3315/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo licença e férias do Sr. Leandro Luís Becker, a partir de 08/04/2024 à 29/04/2024, o Sr. Anderson Luiz Losi para a função de Coordenador de Eletromecânica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795756** e o código CRC **BA14424E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Gestão de Pessoas, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3316/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Carlos Amarildo Lucas de Mello, a partir de 08/04/2024 a 27/04/2024, a Sra. Helena Carolina Gomes Silva para a função de Gerente de Gestão de Pessoas;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796059** e o código CRC **F41A81C3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 21/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **PAOLA BRANCO SCHWEITZER**, matrícula **55784**, os servidores:

Beatriz Fabiana de Souza Soares, matrícula 48797, indicação dos servidores da área;

André Costa Garcia Miranda, matrícula 56480, indicação dos servidores da área;

Helen Cristina de Oliveira, matrícula 19159, indicação do dirigente máximo do órgão;

Henriqueta Ferreira Grubba, matrícula 19229, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 30/01/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019944952** e o código CRC **1023D663**.

EDITAL SEI Nº 0020538547/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO SANDRA REGINA II”

Ao Senhor (a)

BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua 3 de maio, N° 43, Centro, Joinville - SC

CEP: 89201-030

Joinville-SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “**TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO SANDRA REGINA II**”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 2.329, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 12.146,00 m² (doze mil, cento e quarenta e seis metros quadrados), com 25 (vinte e cinco) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Sandra Regina II. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote N° 02 da Quadra A, inserido na matrícula mãe sob N° 2.329, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 03 da Quadra A, inserido na matrícula mãe sob N° 2.329, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 04 da Quadra A, inserido na matrícula mãe sob N° 2.329, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 05 da Quadra A, inserido na matrícula mãe sob N° 2.329, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 04 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob N° 2.329, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 17 da Quadra B, inserido na matrícula mãe sob N° 2.329, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João

Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020538547** e o código CRC **3C78CABD**.

EDITAL SEI Nº 0020537479/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO SANDRA REGINA I”

Ao Senhor (a)

BRASÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Endereço: Rua 3 de Maio, nº 43, Centro, Joinville - SC

CEP: 89201-030

Joinville-SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO SANDRA REGINA I”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **BRÁSÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 2.978, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 22.747,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados), com 42 (quarenta e dois) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Sandra Regina I. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 01, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.713, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 10, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.714, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 16, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.715, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 17, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.716, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 18, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.717, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 19, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.718, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 20, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.719, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 21, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.720, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 23, Quadra A inserido na matrícula sob Nº 59.721, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 24, Quadra A, inserido na matrícula sob Nº 59.722, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 06, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.723, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 07, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.724, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 12, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.725, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 13, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.726, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 17, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.727, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 18, Quadra B, inserido na matrícula sob Nº 59.728, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020537479** e o código CRC **565A339F**.

EDITAL SEI Nº 0020538017/2024 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 14 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM JARIVATUBA”

Ao Senhor (a)

ANTÔNIO JORGE DESIDÉRIO

Endereço: Rua Pe. Pacheco, nº 250, Vila Sonia

CEP: 05627-020

São Paulo - SP

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO JARDIM JARIVATUBA”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária

Urbana.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **FERNANDO BERTOLINO FERNANDES, HERÁCLIO FERNANDES, ILTON CARLOS DELLANDREA, IVONE FERNANDES FERRONATO E ANTÔNIO JORGE DESIDÉRIO**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 182, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 50.616,00 m² (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados), com 91 (noventa e um) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Jardim Jarivatuba. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote Nº 28, inserido na matrícula sob Nº 59.776, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 29, inserido na matrícula sob Nº 59.777, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 40, inserido na matrícula sob Nº 59.778, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote Nº 66, inserido na matrícula sob Nº 59.779, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020538017** e o código CRC **474CC807**.

Joinville, 13 de março de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

“TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO SAN BERNARDINO II”

Ao Senhor (a)

BERNARDINO JOSÉ BORGES

Endereço: Rua São Bento do Sul, s/n°, Jarivatuba, Joinville - SC

CEP: 89230-500

Joinville-SC

Referência: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO SAN BERNARDINO II”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **BERNARDINO JOSÉ BORGES**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 13.324, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 15.409,66 m² (quinze mil, quatrocentos e nove metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com 10 (dez) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização San Bernardino II. Referidos lotes alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

Lote N° 05, inserido na matrícula mãe sob N° 13.324, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 07, inserido na matrícula mãe sob N° 13.324, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Lote N° 08, inserido na matrícula mãe sob N° 13.324, Livro 2, ficha 1, no 3º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também

competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020530507** e o código CRC **A8D47E25**.

EXTRATO SEI Nº 0020795886/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 852/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e, a empresa **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.305.912/0001 - 58, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**, proveniente do **Credenciamento nº 362/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020761047.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795886** e o código CRC **88B1A804**.

EXTRATO SEI N° 0020795885/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **955/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ n° 21.921.393/0003-08, que versa sobre a **aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina**, proveniente da **Inexigibilidade de Licitação n° 132/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde n° 279 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0020768783/2024 - SES.UFLACO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795885** e o código CRC **A2BC2BA5**.

EXTRATO SEI N° 0020795883/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 1361/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **KN Joinvillense Análises Clínicas S/s Ltda**, inscrita no CNPJ n° 82.608.621/0001-17, que versa sobre a **Credenciamento de prestadores de serviços especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com finalidade diagnóstica – Grupo 02, Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica – Subgrupo 02, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SUS/SIGTAP e suas Unidades de Coleta vinculadas, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville - na forma do Credenciamento n° 152/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde n° 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - Fonte de Recurso 638. Justifica-se para fins de adequação

orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020780351/2024 - SES.UFI.ACA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795883** e o código CRC **C634EB85**.

EXTRATO SEI Nº 0020795881/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1285/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada empresa **MDS Administradora de Bens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.761.275/0001-15, representada por **Delari Imóveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 19.176.705/0001-92, que versa sobre a contratação de empresa para locação de imóvel, localizado na Rua Max Colin, 1.451, Bairro América, em Joinville/SC - **Inexigibilidade de Licitação nº 279/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 279 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020769954/2024 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795881** e o código CRC **EE614C0A**.

EXTRATO SEI Nº 0020795880/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **605/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Sra. Tania Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Centro de Tomografia Joinville Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.793.804/0001-83 - **na forma do Credenciamento nº 429/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - Fonte de Recurso 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0020781135/2024 - SES.UFL.ACA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795880** e o código CRC **9F10481B**.

EXTRATO SEI Nº 0020777862/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **574/2023**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 451/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020335014 e em conformidade com o Parecer Jurídico 0019975898 - PGM.UAD e Memorando 0020241991 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777862** e o código CRC **CC609EFB**.

EXTRATO SEI Nº 0020777290/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 875/2022, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 451/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018679545 e em conformidade com o Parecer Jurídico 0019975898 - PGM.UAD e Memorando 0020241991 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777290** e o código CRC **CBFA42BF**.

EXTRATO SEI Nº 0020792481/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 04º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 155/2020 – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José** neste ato representado pelo(a) Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 17.450.374/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**, em **4,51%** (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0019959335, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020169480 - HMSJ.CAOP.AMA, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei

nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020792481** e o código CRC **727BAEB0**.

EXTRATO SEI Nº 0020738851/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **102/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Air Líquide Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 00.331.788/0060-79, que versa sobre a contratação de empresa para locação de equipamentos de oxigenioterapia domiciliar e ventilação não invasiva para atender a demanda dos pacientes do SIAVO - na forma do **Pregão Presencial nº 254/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **novembro/2022 a outubro/2023**, em **-4,57%** (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento, negativo), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0019903759, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0018290529 - SES.USE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020738851** e o código CRC **2D6EE39D**.

EXTRATO SEI Nº 0020753489/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1183/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simara Previdi Olandoski e pelo Sr. Alberto Mauad Abujamra, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semafóricos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville**, na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 830/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, referente ao período acumulado de: Maio/2022 à Abril/2023, em 4,18% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de maio de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 251.400,30 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais e trinta centavos) para R\$ 261.908,83 (duzentos e sessenta e um mil novecentos e oito reais e oitenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0018163390, com anuência do Departamento de Trânsito e Transportes, através da solicitação SEI nº 0018392577 - DETRANS.GAB/DETRAN.UNO e Memorando SEI nº 0019640716 - DETRANS.UNO, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6" –O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de maio de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 813,33 (oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 15/06/2023 e 13/12/2023. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0019798591 2º) As despesas do presente aditamento correrão pela seguinte dotação orçamentária: nº **733/2024-27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000** - Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura. 3º) O presente termo complementa o contrato firmado em 14/12/2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020753489** e o código CRC **67FDC10F**.

EXTRATO SEI Nº 0020741759/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **481/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Filgueira Prestação de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 19.560.627/0001-25, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme de Araújo Filgueira, que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película - na forma do Pregão Eletrônico nº 791/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **1006/2024 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000** - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquia. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0020695318 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020741759** e o código CRC **3B23E70B**.

EXTRATO SEI Nº 0020742704/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **285/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Tottal Sinalização Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.039.646/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 870/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **1006/2024 - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000** - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquia. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0020644718 - DETRANS.UNO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020742704** e o código CRC **00150217**.

EXTRATO SEI Nº 0020718105/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 009/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 77.859.163/0001-59, cujo quadro societário é formado pela Sra. Adriana Jordan Virmond, Sr. Carlos Alberto Porto Virmond, Sr. Carlos Eduardo Jordan Virmond, Sra. Marina Jordan Virmond, e Sra. Luciana Jordan Virmond neste ato representado pela Sra. Marina Jordan Virmond, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar a sede da Casa dos Conselhos, na forma de Dispensa de Licitação nº 423/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o**, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado referente ao período acumulado de janeiro/2022 à dezembro/2022, em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), conforme documento SEI nº 0019764303. I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 7.070,09 (sete mil setenta reais e nove centavos) para R\$ 7.455,41 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0019430912, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através da solicitação nº 0019430912 - SAS.GAB/SAS.UAF e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "4.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 18 de janeiro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 5.176,13 (cinco mil cento e setenta e seis reais e treze centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas entre 03/02/2023 à 04/03/2024, conforme Informação nº 00019764305. 2º) As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária nº **395/2024 - 0.9001.8.122.1.2.3198.0.339000**. Fonte - 100 Recursos Ordinários. 3º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 14/01/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020718105** e o código CRC **B8B2F286**.

EXTRATO SEI Nº 0020438505/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de março de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 864/2023 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhuas, e a empresa contratada **Fratelli Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede - na forma da Dispensa de Licitação nº 215/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº: **1034/2024 - 0.6001.12.782.4.2.3387.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário -Educação**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0020344809 - SED.UAF.ATE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020438505** e o código CRC **76CE1AD4**.

EXTRATO SEI Nº 0020788387/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 156/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 17.450.374/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2023 a janeiro/2024**, em **4,51%** (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0019346882, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0019633926 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.4 - O valor do contrato poderá**

ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788387** e o código CRC **E0EE568C**.

EXTRATO SEI Nº 0020778649/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1156/2023**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Instituto Priscila Zanette**, inscrita no CNPJ nº 12.439.273/0001-16, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 451/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020613012 e em conformidade com o Parecer Jurídico 0019975898 - PGM.UAD e Memorando 0020241991 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778649** e o código CRC **A5C6A33C**.

EXTRATO SEI Nº 0020759537/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **050/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.392.348/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico nº 759/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **dezembro/2022 a novembro/2023**, em **4,68%** (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0020494721, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020510992 - SES.UOM.AOB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020759537** e o código CRC **8118554B**.

EXTRATO SEI Nº 0020795889/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **101/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Clajus Clínica Médica e Odontológica Ltda/Clínica Real**, inscrita no CNPJ nº 19.655.326/0001-85 - **na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº 1118 - 2.46001.10.302.2.2.3284.0.339000 - fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI Nº 0020780429.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795889** e o código CRC **99AF54E5**.

EXTRATO SEI Nº 0020795888/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 982/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Labinbraz Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52**, que versa sobre a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville - nº 279 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0020768546.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795888** e o código CRC **B8E3CB3D**.

EXTRATO SEI Nº 0020795887/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 983/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde/Fundo**

Municipal de Saúde de Joinville, representada pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **Capricorn Technologies do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.823.683/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alberto Ferraz de Mello Neto, Sr. Renato Merolli, Sr. Adriano Koehler e Sra. Priscila Ferraz de Mello Murara, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 530/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 279 – 46001.10.302.2.2.3287.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0020768257.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795887** e o código CRC **0B8A6D7E**.

EXTRATO SEI Nº 0020778240/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1373/2023**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.343.133/0001-84, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 451/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de junho/2022 à maio/2023, em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Saúde através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020611677 e em conformidade com o Parecer Jurídico 0019975898 - PGM.UAD e Memorando 0020241991 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778240** e o código CRC **1972A6D5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 11.274.331/0001-36;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
1	17312	RETENTOR DE PARTÍCULAS, DN 3/4", PARA UMC	UN	1.400	R\$ 53,79



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/04/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 20:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020752158** e o código CRC **E96ACEBD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

CNPJ: 20.522.473/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

CÓDIGO	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$
29182	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	30	100,00
31392	DIÁRIA PARA EQUIPE DE TOPOGRAFIA, 2 HORAS	SV	10	585,20
31394	DIÁRIA PARA EQUIPE DE TOPOGRAFIA, 24 HORAS	SV	10	585,20
24612	IMPLANTAÇÃO DE MARCO GEODÉSICO	SV	10	260,00
31388	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ACIMA DE 20.000 M ²	M2	30.000	0,22
31387	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ÁREA DE 1000 ATÉ 20.000 M ²	M2	15.000	0,23
28424	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ÁREAS ATÉ 1.000 M ²	M2	5.000	0,32
24609	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, VIAS E LOGRADOUROS	KM	20	1163,00
31386	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, TERRENO/LOTE URBANO, ÁREA ACIMA DE 1.000 M ²	M2	60.000	0,22
24613	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL, TERRENO/LOTE URBANO, ÁREA ATÉ 1.000 M ²	M2	5.000	0,64
24604	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	SV	30	300,00
31391	PERFIL DE SEÇÕES TRANSVERSAIS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	KM	5	1132,28
18891	SERVIÇO DE ROÇADA, EXECUTADO POR MEIO MECÂNICO OU MANUAL PARA O CORTE DA VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SV	1.440	1,34
29191	SERVIÇOS DE CARTÓRIO	SV	6	32,00



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 26/03/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020623885** e o código CRC **66A133C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020694035/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **553/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **SUELEN DAIANE KANIS - EPP** - inscrita no CNPJ nº **23.608.114/0001-14**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 3.672,90 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020694035** e o código CRC **1AB5F9FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020714877/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **18/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **RC RAMOS COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **07.048.323/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 28/03/2024, no valor de R\$ 40,44 (quarenta reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020714877** e o código CRC **EEF0202C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020716508/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **19/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Berlim Indústria de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2023**, assinada em 28/03/2024, no valor de R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020716508** e o código CRC **9672B718**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020717427/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **20/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/03/2024, no valor de R\$ 16,49 (dezesesseis reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020717427** e o código CRC **E6382A6F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020694477/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **17/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 14.474.219/0001-37, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 28/03/2024, no valor de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário** (a), em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020694477** e o código CRC **0A1DF570**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020717877/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **21/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 28/03/2024, no valor de R\$ 73,56 (setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020717877** e o código CRC **F8713D69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020733782/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **24/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.026.964/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020733782** e o código CRC **64C6F48D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020719499/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **560/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020719499** e o código CRC **CCD56E77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020731302/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **22/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 215,10 (duzentos e quinze reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020731302** e o código CRC **D59DD60B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020733022/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **23/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **LG Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.307.079/0001-54, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020733022** e o código CRC **F1F835CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020737311/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 288,15 (duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020737311** e o código CRC **FDD344F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020735648/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **26/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 104,70 (cento e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020735648** e o código CRC **0849D44E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020736648/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **27/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Berlim Indústria de Papéis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.035.590/0001-26, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2023, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 3.586,00 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020736648** e o código CRC **037F3013**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020749112/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **30/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Denteck Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0001-06, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 21.955,25 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020749112** e o código CRC **236A5C62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020750240/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **32/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Denteck Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0001-06, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 29.585,75 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020750240** e o código CRC **25B5FEE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020751814/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **34/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **J D Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 346,42 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020751814** e o código CRC **E7A64209**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020753394/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **35/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 275,16 (duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020753394** e o código CRC **5E955673**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020754184/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **36/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RC Ramos Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020754184** e o código CRC **7426C3F8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020755524/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **37/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Brijaragua Com Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 530/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020755524** e o código CRC **108876A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020758126/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **563/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 49.542.190/0001-68, que versa sobre a aquisição de vacinas V8 para os cães da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal- na forma do Pregão Eletrônico n° 006/2024, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758126** e o código CRC **AB55E624**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020730960/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **561/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 07.766.048/0002-35**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020730960** e o código CRC **E5EA5FDE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020764320/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **767/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 91.411,20 (noventa e um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020764320** e o código CRC **9A4CDA00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020781474/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **456/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **Nutriport Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004-97**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos**

protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 24.288,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781474** e o código CRC **F0AD0052**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020787377/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 457/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.905.525/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 496/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020787377** e o código CRC **8A8AF50D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020781900/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 798/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP** - inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020781900** e o código CRC **E0E1B6AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020779691/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 797/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 098/2023**, assinada em **04/04/2024**, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779691** e o código CRC **B815AF89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020779574/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 796/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **41.550.166/0001-69**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **04/04/2024**, no valor de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779574** e o código CRC **0C4B0E5C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020777206/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **795/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no CNPJ n° **41.464.907/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 04/04/2024, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020777206** e o código CRC **71A8F5EA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020714944/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **558/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ n° 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico n° 092/2023, assinada em 28/03/2024, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020714944** e o código CRC **5934F248**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020680362/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **543/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** - inscrita no CNPJ n° **10.487.864/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição**

de cadeiras e longarinas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020680362** e o código CRC **F3EEB257**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020737335/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **28/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 01/04/2024, no valor de R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020737335** e o código CRC **E7F7055A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020749483/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **31/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Denteck Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0001-06, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020749483** e o código CRC **DCAAB54C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020750916/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **33/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Denteck Ltda** - inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0001-06, que versa sobre a aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023, assinada em 02/04/2024, no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020750916** e o código CRC **2D4C9114**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020712405/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 036/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;

CNPJ: 18.520.187/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 010/2024;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 9.434,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 28/03/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/04/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020712405** e o código CRC **6710573C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020730008/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **594/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Superar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Josiane Bagatoli, neste ato representada pela Sra. Josiane Bagatoli, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 28/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 35.689,69 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020730008** e o código CRC **2DE414F4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020666597/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA.;

CNPJ: 49.423.619/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO E SUPORTE PARA SONDA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024;

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias;

VALOR: R\$ 82.340,28.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 28/03/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020666597** e o código CRC **2C5156C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020732307/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **613/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Vanderli Alexandre e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderli Alexandre e Sra. Vania Aparecida Goz, neste ato representada pelo Sr. Vanderli Alexandre, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 396/2023, assinado em 28/03/2024, com a vigência de até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 165.874,72 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020732307** e o código CRC **6488AB56**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020800213/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2024.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 32/2024

Contrato: 10/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM (S500), COM ABASTECIMENTO *IN LOCO* DO GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2024.

Contratada: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda.

Sócios: Rolf Bayerl; Valdir Maurício Rudnick; Vilson Maurici Rudnick

CNPJ: 75.415.075/0002-13

Valor estimado: R\$ 8.236,32 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

Dotação orçamentária: 33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

Data: 04/04/2024

Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020800213** e o código CRC **B6883C93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020706603/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 035/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LKA BRINDES E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 23.288.828/0001-92;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 010/2024;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 5.628,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 28/03/2024, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2024, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020706603** e o código CRC **D47D2C49**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020636982/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 029/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA;

CNPJ: 60.039.401/0001-87;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024;

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

VALOR: R\$ 46.775,02.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/03/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2024, às 20:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020636982** e o código CRC **7CEAF84C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020798867/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2024.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 09/2024

Concorrência nº 43/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232/2010.

Contratada: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 07.895.771/0001-33.

Sócios: Luiz Ricardo Felix Jaques, Thiago Dalmas Affonso.

Valor estimado: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Data: 04/04/2024.

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2024.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798867** e o código CRC **57A11B55**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020637888/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 028/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.196.357/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR DE CLORO ONLINE HF SCIENTIFIC CLX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2023

VIGÊNCIA: 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 2.089,40



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/03/2024, às 18:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020637888** e o código CRC **C3D5EE23**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020640685/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 037/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ECHOA ENGENHARIA SS LTDA

CNPJ: 14.330.668/0001-01

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DOS RESERVATÓRIOS R1, R11 E R12, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 001/2024

VIGÊNCIA: 7 (SETE) MESES

VALOR: R\$ 139.194,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/03/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020640685** e o código CRC **5C6A7711**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020627226/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 76.576.198/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

VALOR: R\$ 33.735,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/03/2024, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020627226** e o código CRC **03A0027C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020556881/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 15 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **557/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **RMR Gráfica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 46.202.155/0001-01, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maykel Braun de Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e plotagem de adesivos e faixas de vinil** - na forma do Pregão Eletrônico nº 104/2023, assinado em **04/04/2024**, com a vigência até 04 de abril de 2025, no valor de R\$ 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020556881** e o código CRC **5855B3DE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020673357/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 032/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA;

CNPJ: 06.927.910/0001-09;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 010/2024;

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

VALOR: R\$ 14.914,50.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 26/03/2024, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020673357** e o código CRC **55130869**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020729396/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **469/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência**

Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.017.064/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Scheuermann, que versa sobre a objeto do contrato - na forma do Pregão Eletrônico nº 572/2023, assinado em 28/03/2024, com a vigência de até 12 (doze) meses no valor de R\$ 13.649,93 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020729396** e o código CRC **CA727FAA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0020674718/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 101/2024**, destinada à aquisição de munições 5.56 para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC. **Fornecedor:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS e **Valor Total:** R\$ 125.225,00. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019949074, de 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020674718** e o código CRC **470ED444**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020799719/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2024.

Aditivo: 08/2021-D.

Contrato: 08/2021.

Contratada: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA EPP.

CNPJ nº: 00.374.790/0001-75.

Relação de sócios: Geraldo Lino da Silva e Cathia Cristhina da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de clipagem para monitoramento diário das notícias relacionadas à Câmara de Vereadores de Joinville, veiculadas em TV, rádio, jornais impressos e digitais e portais de notícia na internet.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Data: 04/04/2024

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 23.176,56 (vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799719** e o código CRC **6FB2A5CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020733321/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **780/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 427/2022. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor

total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 105.391,70 (cento e cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0020409851. Parecer Jurídico nº 0020549588 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020733321** e o código CRC **B10A2FF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020702161/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI;

CNPJ: 06.115.054/0001-89;

OBJETO: REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS 2,43%, CORRESPONDENTE À VARIÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, PUBLICADA MENSALMENTE PELO IBGE NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2023 A JANEIRO DE 2024, APLICADO SOBRE O SALDO CONTRATUAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 025/2020;

VALOR: R\$ 41.870,91.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020702161** e o código CRC **49C0F1CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020730105/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.;

CNPJ: 05.872.814/0001-30;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020;

VIGÊNCIA: 08/06/2025;

VALOR: R\$ 53.799,96.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 03/04/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2024, às 16:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 20:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020730105** e o código CRC **21959874**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020752630/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **371/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA**, inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, na forma da Dispensa de Licitação nº 006/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/04/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação nº 0019784719/2024 - SAP.UNG, Carta de Anuência nº 0020002838/2024, e Parecer Jurídico SEI nº 0020255628/2024 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020752630** e o código CRC **B3BC7CF5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020752404/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **371/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA**, inscrita no CNPJ nº 09.427.503.0001-12, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, que versa sobre a **prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação**, na forma da Dispensa de Licitação nº 006/2022. O Município **revisa** o contrato atualizando os valores, considerando as variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA, através da Resolução CIGA nº 261, de 29 de Agosto de 2023, dos seguintes itens: 1. 1. Gestão de Obras – CIGA OBRAS, de R\$ 58.675,20 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). I. O valor das parcelas fixas passa a ser de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais) e o total geral fixo do contrato passa a ser de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais). Ia. O valor da hora técnica passa a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). II. Justifica-se tal reajuste considerando a publicação da Resolução nº 261, de 29 de Agosto de 2023, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, através da solicitação SEI nº 0019239427 - SAP.UNG e, sendo ainda previsto no

contrato na Cláusula Terceira "Parágrafo Segundo. A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas por seu Presidente." III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre os meses de janeiro/2024 e março/2024, conforme memorando SEI 0020645225/2024 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020752404** e o código CRC **49A58DF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795378/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANI DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795378** e o código CRC **0DAD79B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798270/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA GABRIELA DE OLIVEIRA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798270** e o código CRC **38497BF2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795130/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIRA SCHATZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795130** e o código CRC **1F24FF22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798344/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA PEREIRA VACHOLZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798344** e o código CRC **D9DFDE96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798412/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KESIA MOTTA KNUP** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798412** e o código CRC **879949D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798547/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NEREU DOS SANTOS PAZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798547** e o código CRC **EC84C1D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020799130/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLGA MARIA FORMIGONI CARVALHO WALTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799130** e o código CRC **8C50D949**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798837/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR KARNOPP BRUSKE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798837** e o código CRC **134EF7AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798898/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILLYN NATALIA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798898** e o código CRC **ED99C8DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798931/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798931** e o código CRC **326EB1B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020798981/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DA SILVA MORETTI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798981** e o código CRC **83641F97**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020799495/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE KUNEN FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799495** e o código CRC **DD9B7781**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795086/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA CRISTINA HORACIO LEANDRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795086** e o código CRC **03C93A9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020799678/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDLYN MAYRA RIBEIRO CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799678** e o código CRC **534D59F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795330/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIULA VEIGA DA SILVA SCHOTTEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795330** e o código CRC **4F71AAD3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796346/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON DA SILVA VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796346** e o código CRC **B2527B04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796703/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA CAROLINE LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796703** e o código CRC **CD6146FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796785/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MYRLIANE DE JESUS CARVALHO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796785** e o código CRC **447F71A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795275/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795275** e o código CRC **A00052E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796856/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE JULIANA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796856** e o código CRC **6DA4F580**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797655/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA HENRIQUE ANDRE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797655** e o código CRC **CABEC3B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796887/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA HENRIQUE JACINTHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796887** e o código CRC **A662F903**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796958/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA TRINDADE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796958** e o código CRC **FB3FA6F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797000/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIRIANI DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797000** e o código CRC **671D2775**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797071/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SOUZA ROCKER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797071** e o código CRC **D87B2371**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795195/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA VITORIA LEITE LUCOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795195** e o código CRC **0C89D14A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797210/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR RENATO RAULINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797210** e o código CRC **935247C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797216/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA SOARES LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797216** e o código CRC **8B1F6D02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797255/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DE SOUZA ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797255** e o código CRC **0D61A7C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797295/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797295** e o código CRC **8670DA78**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797396/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HEVILA DOS SANTOS BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797396** e o código CRC **EEA1E0D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797526/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARIANE RIBEIRO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797526** e o código CRC **9E4F981F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797602/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797602** e o código CRC **E5F1BA73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020797723/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATHARINE PORTO FREIRE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797723** e o código CRC **B98C911C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795495/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE HIPOLITO DE MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795495** e o código CRC **DD95189F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795039/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE WISBECK NALLAR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795039** e o código CRC **49677FD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795026/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELEN CRISTINE FRAINER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795026** e o código CRC **5BF5E951**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794995/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA D OLIVEIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794995** e o código CRC **5F5BAA05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794829/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA FERNANDES PEDROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794829** e o código CRC **357E117F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020799803/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARESSA NUNES MACIEL CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799803** e o código CRC **0F981B36**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794786/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794786** e o código CRC **FDE6B0AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794729/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA SOARES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794729** e o código CRC **E6F5C0EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794609/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA SUTIL PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794609** e o código CRC **D581F090**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794537/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA VITORIA DE SOUZA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794537** e o código CRC **2B3B5837**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794491/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IASMIM LEIZA BELINO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794491** e o código CRC **A7F901DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794409/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAMILLE VITORIA ISIDORO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794409** e o código CRC **0E32436F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794332/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXANDRA CRISTINA PADILHA DE LIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794332** e o código CRC **75F3E4BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794133/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELOISA ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794133** e o código CRC **D8330F99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020794073/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERICA CUNHA ESCURCELES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794073** e o código CRC **BD98CA5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020793935/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IASMIN SILVA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793935** e o código CRC **F21E40D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020793839/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILA MAYORCA DO ROSARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793839** e o código CRC **F72453B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795609/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS LOHAN CARDOSOAMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 04/04/2024, às 13:45, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795609** e o
código CRC **15FFA2CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795669/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS HELENA RIBEIRO** no Processo Seletivo -
Edital 003-2023-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para
enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme
comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na
inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a
partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 04/04/2024, às 13:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795669** e o código CRC **13B5E4EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020795787/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAM CURTES MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795787** e o código CRC **3545E0F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796039/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA MENSLIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796039** e o código CRC **CE1B1B86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020796220/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUNA AZAMBUJA SATTE ALAM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796220** e o código CRC **E997EC11**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020612356/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, Item 09 – R\$48,42; Item 12 – R\$18,78; Item 63 – R\$28,83; Item 64 – R\$28,92; Item 68 – R\$35,37; Item 72 – R\$60,47; Item 74 – R\$67,10; Item 81 – R\$42,20; Item 135 – R\$5,27; Item 136 – R\$3,95; Item 263 – R\$24,71; Item 269 – R\$2,71; Item 270 – R\$3,39; Item 276 – R\$19,90; Item 278 – R\$5,10; Item 279 – R\$3,83; Item 281 – R\$2,91; Item 282 – R\$14,10; Item 294 – R\$61,78; Item 298 – R\$17,08; Item 299 – R\$19,58; Item 300 – R\$21,33; Item 301 – R\$22,25; Item 304 – R\$3,55; Item 305 – R\$14,24; Item 306 – R\$15,40; Item 308 – R\$0,37; Item 309 – R\$0,86; Item 311 – R\$58,95; Item 314 – R\$508,44; Item 315 – R\$6,64 e Item 316 – R\$7,37.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020612356** e o código CRC **619E8C36**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020753650/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 090/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes, quais sejam: BRASIL BUSINESS E ESPORTES LTDA, Lote 01 - R\$ 164.350,00 e Lote 02 - R\$ 40.815,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020753650** e o código CRC **C42FB2AB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020770135/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 123/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas)**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DENTAL PREMIUM LTDA, item 3, R\$ 9,09; item 4, R\$ 16,99; item 5, R\$ 2,25; item 24, R\$ 2,25; item 25, R\$ 2,25; item 27, R\$ 5,39; item 30, R\$ 5,83; item 37, R\$ 8,12; item 38, R\$ 5,72; item 58, R\$ 6,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770135** e o código CRC **9B0E2F94**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020611969/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BONA GENTE COMERCIAL LTDA, Item 15 – R\$348,00; Item 161 – R\$61,00; Item 169 – R\$6,00; Item 189 – R\$14,50; Item 192 – R\$60,00; Item 247 – R\$271,00; Item 248 – R\$269,90; Item 249 – R\$267,90 Item 250 – R\$195,00; Item 251 – R\$199,00; Item 252 – R\$239,00; ; Item 253 – R\$239,00; Item 254 – R\$239,00; Item 255 – R\$239,00; Item 256 – R\$239,00; Item 257 – R\$239,00; Item 258 – R\$239,00. e Item 259 – R\$249,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020611969** e o código CRC **DF5A3133**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020753231/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 090/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote, qual seja: FUTSPORTS ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, Lote 03 - R\$ 168.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020753231** e o código CRC **07C6281D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020710420/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 361/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MÁXIMA ATACADISTA LTDA, Item 06 - R\$ 795,00, Item 07 - R\$ 795,00, Item 14 - R\$ 650,00 e Item 15 - R\$ 650,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020710420** e o código CRC **BDE1C4E5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020710303/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 361/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DÉCIO

DRUCZKOWSKI, Item 03 - R\$ 430,00, Item 04 - R\$ 430,00, Item 08 - R\$ 187,00 e Item 09 - R\$ 187,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020710303** e o código CRC **8CF1FECD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020710450/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 361/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 12 - R\$ 324,00 e Item 13 - R\$ 324,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020710450** e o código CRC **5361BD5D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020769600/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 123/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas)**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, item 55, R\$ 11,09; item 57, R\$ 0,93; item 59, R\$ 39,36.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769600** e o código CRC **FFA2DB9B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020770090/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 123/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos (Brocas)**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item 43, R\$ 53,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770090** e o código CRC **8D30B196**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020768557/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 590/2023 - UASG 453230, destinado à **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos (borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (Bacillus thuringiensis var. israelensis), no município de Joinville, em localidades que apresentarem infestação de borrachudos**, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA - R\$ 3.383.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020768557** e o código CRC **CA925EA4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020782372/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: INDFLOW EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 30.388.178/0001-12, melhor lance: R\$ 8.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/04/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
Nº de Série do Certificado:
78498624618655804013642352597526993095



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782372** e o código CRC **515CCC6A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0020788650/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 010/2024** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, CERCAS ELÉTRICAS E CFTV, MONITORAMENTO REMOTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora, **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.130.750/0001-76, no valor global de R\$ 11.581.749,36 (Onze milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Nº de Série do Certificado:
78498624618655804013642352597526993095



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788650** e o código CRC **3D129FA5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020762666/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRASFORT SERVICOS LTDA: Item 16 - R\$ 121,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020762666** e o código CRC **B267C0A9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020788427/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA IMPLANTAR E OPERAR O SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP**, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; CNPJ

25.165.749/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.508.759,05 (um milhão, quinhentos e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Nº de Série do Certificado:

78498624618655804013642352597526993095



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788427** e o código CRC **31AC3C94**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020783201/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro José Luís Souza Leite, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

Itens 1 e 2 - ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.104.120/0001-22 - VALOR R\$ 159.660,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

Valor Global: R\$ 159.660,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Nº de Série do Certificado:

78498624618655804013642352597526993095



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020783201** e o código CRC **85AB5D1A**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0020788365/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** ocorrido em Data/Horário: **26/03/2024 às 15h00min**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Nº de Série do Certificado:

78498624618655804013642352597526993095



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020788365** e o código CRC **23CD6AB0**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0020782882/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, destinado a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS**, ocorrido em Data/Horário: **26/03/2024 às 14 hrs**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 04/04/2024, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/04/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Nº de Série do Certificado:
78498624618655804013642352597526993095



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020782882** e o código CRC **DE47C8F0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020763486/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 163/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço inox (identificação visual externa) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 23/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 732615D4F7EC49F9FFA4354B3C34E699604FD6EC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020763486** e o código CRC **DAB56154**.

COMUNICADO SEI Nº 0020794256/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$ 1.498,00
				2	SENSOR DE PRESSÃO	R\$ 248,00
				3	BATERIA 3V LÍTIO	R\$ 14,00
				4	BATERIA 12V LÍTIO	R\$ 940,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794256** e o código CRC **95E6E2E6**.

COMUNICADO SEI N° 0020794902/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$ 1.498,00
				2	DISPLAY	R\$ 2.236,00
				4	BATERIA 12V LÍTIO	R\$ 940,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794902** e o código CRC **2475E8AA**.

COMUNICADO SEI N° 0020793917/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CDI	ELETOENCEFALÓGRAFO	NEUROVIRTUAL	BRAIN WAVE III PSG PLUS	1	MAXXIGOLD - ELETRODO PARA ELE	R\$ 182,29

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020793917** e o código CRC **9D8F7DC9**.

COMUNICADO SEI Nº 0020795187/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2022, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 5	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$ 1.498,00
				2	DANO POR ÁGUA	R\$ 235,00
				3	MANGUEIRAMENTO	R\$ 14,00
				4	MEMBRANA DO MANIFLD	R\$ 16,00
				5	ACOPLAMENTO DA REGULADORA	R\$ 19,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795187** e o código CRC **1100B699**.

DECISÃO SEI Nº 0020742787/2024 - SGP.NGP

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Secretário de Gestão de Pessoas, Sr Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições:

CONCEDE:

À servidora Márcia Regina Dias de Santana Vieira, matrícula 58.362, cargo Técnico em Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, prorrogação de contrato pelo período de **27/03/2024 à 27/03/2025**, em atenção a motivação apresentada no documento 0020626523.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020742787** e o código CRC **C3F9D2E1**.

DECISÃO SEI Nº 0020743067/2024 - SGP.NGP

Joinville, 01 de abril de 2024.

O Secretário de Gestão de Pessoas, Sr Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições:

CONCEDE:

À servidora Leina Daniely Silva de Paula, matrícula 58.423, no Técnico em Enfermagem, prorrogação de contrato pelo período de **24/04/2024 à 24/04/205** em atenção a motivação apresentada no documento 0020626600.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020743067** e o código CRC **E3F86319**.

ERRATA SEI Nº 0020786429/2024 - SAP.CVN

Joinville, 04 de abril de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente a Errata 0020204694 do Termo de Colaboração nº 0019975027/2024, publicada em 20/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2405:

Onde se lê:

"Termo de Colaboração nº 0019953941/2024/PMJ que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e *Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação (Associação ABCD do Esporte - ABCDE)*"

Leia-se

"Termo de Colaboração nº **0019975027/2024/PMJ** que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e *Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação - ABCD da Educação (Associação ABCD do Esporte - ABCDE)*"



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020786429** e o código CRC **57C031EF**.

ERRATA SEI Nº 0020799243/2024 - SGP.UDS

Joinville, 04 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS****EM CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR****EDITAL Nº 001/2024****ERRATA Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, e suas

alterações, torna pública A Errata nº 02 referente ao Edital nº 001/2024 do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme segue:

1. **DO ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

a) A carga horária dos cargos 0066 – Fisioterapeuta e 0269 – Terapeuta Ocupacional passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA
0066	Fisioterapeuta	150 horas/mês
0269	Terapeuta Ocupacional	150 horas/mês

b) O requisito do cargo: 0115 PMJ - Médico Plantonista Clínica Médica passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD	CARGO	REQUISITO
0115 PMJ	Médico Plantonista Clínica Médica	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho.

Demais informações permanecem inalteradas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799243** e o código CRC **CCD661BE**.

ERRATA SEI Nº 0020770995/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 03 de abril de 2024.

ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 0019135896/2023 - SAS.UAC.CMAS

Devido a revogação do documento citado no art. 1º da Resolução nº. 81/2023-CMAS, publicada em DOEM no dia 17 de novembro de 2023, faz-se necessário errata:

Onde se lê: Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE (SEI 0017997150)** (...).

Lê-se: Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE (SEI 0020696544)** (...).

Fica revogada a Errata SEI 0020739850.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020770995** e o código CRC **4ACAA3D6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0020773245/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 285/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Tottal Sinalização Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, representada pelo Sr. Filipe de Oliveira Mattos, que versa sobre a **contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização**, assinada em 08/03/2024. **Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas. 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **1018/2023 - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000** Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. **Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas. 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão

pela seguinte dotação orçamentária: **1018/2024** - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020773245** e o código CRC **F2B8D72F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020771354/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 03 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

RESOLUÇÃO nº 03/2024 - COMDI.

Dispõe sobre a indicação de conselheiros para compor Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal do Idoso e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso;

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

Considerando deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal do Idoso de Joinville, com a seguinte formação:

Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

- Dóris Deggau Fruit
- Maria das Graças Machado Cossia
- Andressa Flores Dornelles
- Maria Terezinha
- Claudinéia da Rosa Ferla
- Raquel Carvalho Araujo
- Leticia Grola Campos
- Jurandir Correa
- Susana Staats
- Elisabete da Silva Dias
- Cristiane Krauser Gilgen

Assessoras técnicas da Secretaria Executiva do COMDI:

- Juçara Ferreira Berta Santana
- Rita de Cássia Florencio Wress

de 02 a 05 representantes da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único: Posteriormente a esta resolução, a Secretaria de Assistência Social deverá encaminhar, via ofício, o nome completo e contato de telefone e e-mail dos representantes que irão compor a referida comissão organizadora.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020771354** e o código CRC **264CBCC6**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 0020798633/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 04 de abril de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2024**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela PORTARIA Nº 3302/2024, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/2024**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: **DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.516.306/0001-84, no Valor Global de R\$ 44.214.265,63 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal.

Os recursos serão apresentados à CPL no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento e da verificação de efetividade das propostas. O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado no dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação até o dia **11/04/2024**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, via endereço eletrônico, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, serão disponibilizados na Internet no site: www.aguasdejoinville.com.br, sendo de responsabilidade das proponentes acessá-los para obtê-los.

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ LUIS SOUZA LEITE

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PRISCILA TOMASI DA CRUZ MATTEI

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3302/2024 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei, Empregado(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 04/04/2024, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798633** e o código CRC **4DEBA908**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0020769868/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 026/2023** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: Geisa Marly da Silva Carneiro - Centro Geriátrico Bella Vista**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 280/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769868** e o código CRC **E734386E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0020582401/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 168/2023, destinada à Reforma e Ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Agente de Contratação decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **AMBIENTAL TECNOLOGIA CONSULTORIA LTDA.**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020582401** e o código CRC **26799B78**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0020730891/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 525/2023**, destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Hana Cristina Klos**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020730891** e o código CRC **7F6DBF44**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020413877/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, para o registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA** ao presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/04/2024, às 23:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020413877** e o código CRC **B298D29E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020477721/2024 - SAP.LCT

Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, para o registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LIVE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ao **item 83 do presente certame**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/04/2024, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/04/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020477721** e o código CRC **774DB652**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020797069/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ incluindo a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024:

Onde se lê:

"4.1 As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

275 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 102;

276 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 238; e

947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 638."

Leia-se:

"4.1 As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

275 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 102;

276 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 238; e

947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 638

1094 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso: 678

1114 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso: 638."



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 04/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797069** e o código CRC **134F08D2**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0020797359/2024 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda - Hospital Bethesda.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 1.3

da Cláusula Primeiro do Quarto Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238 / Despesa 275 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 102."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 276 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 238 / Despesa 275 - 2. 46001. 10. 302. 2. 2. 3285. 0. 335000 - 102 / Despesa: 1114 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso: 638."



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo**

Colagrande, Diretor (a) Executivo (a), em 04/04/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020797359** e o código CRC **7272DED3**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 125/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula nº 809 - Gestor

Alessandro Soares, Matrícula nº 506 - Fiscal Titular

Josué Fabiano Melo, Matrícula nº 1327 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796057** e o código CRC **305A5644**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 116/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 036/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 412 - Gestora Titular

Alessandra Oechsler, Matrícula nº 523 - Gestora Suplente

Eduardo Flores, Matrícula nº 1479 - Fiscal Titular

Gabriela Hoppe, Matrícula nº 1538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720490** e o código CRC **9CA24B09**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 126/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 028/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR DE CLORO ONLINE HF SCIENTIFIC CLX**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796261** e o código CRC **6C8B638F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 127/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 030/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula n° 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula n° 1227 - Gestor Suplente

Fernando Schier, Matrícula n° 1541 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula n° 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796329** e o código CRC **668B2481**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 109/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 026/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMACAO LTDA., que tem por objeto a aquisição de sonda de sólidos em suspensão e suporte para sonda, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1494 - Fiscal Titular

Bárbara C. Wiggers, Matrícula nº 738 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2024, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020694940** e o código CRC **4C006644**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 114/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 035/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LKA BRINDES E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 412 - Gestora Titular

Alessandra Oechsler, Matrícula nº 523 - Gestora Suplente

Eduardo Flores, Matrícula nº 1479 - Fiscal Titular

Gabriela Hoppe, Matrícula nº 1538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob

a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020720394** e o código CRC **5A330307**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 100/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 029/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTD**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSIVEL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches** - Matrícula nº **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins** - Matrícula nº **1227**

Fiscal titular: **Fernando Schier** - Matrícula nº **1541**

Fiscal suplente: **Fernando Vieira** - Matrícula nº **767**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020646294** e o código CRC **C89B5546**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 128/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 037/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ECHOA ENGENHARIA SS LTDA**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS PARA ESTABILIZAÇÃO DOS TALUDES DOS RESERVATÓRIOS R1, R11 E R12, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 001/2024**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796378** e o código CRC **D1F3301E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 112/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 032/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 010/2024.

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 412 - Gestora Titular

Alessandra Oechsler, Matrícula nº 523 - Gestora Suplente

Eduardo Flores, Matrícula nº 1479 - Fiscal Titular

Gabriela Hoppe, Matrícula nº 1538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020702749** e o código CRC **BFF8E264**.
